

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS – FARMANGUINHOS
EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 01/2023-FAR
(Processo Administrativo n.º 25387.000064/2022-68)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por meio da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 135/2021, de 28/10/2021, do Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos, doravante denominada simplesmente COMISSÃO, realizará licitação, na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas, na forma eletrônica (RDC-e), em modo de disputa **COMBINADO**, com critério de julgamento **maior desconto**, no regime de empreitada por **global**, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 27/02/2023

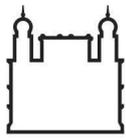
Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado da Licitação: R\$745.315,87 (setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de obra do Laboratório do Controle da Qualidade com fornecimento de contêiner e infraestruturas correlatas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.2. A licitação será realizada pelo regime de empreitada preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o maior desconto.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254446

Fonte: 6151

Programa de Trabalho: 10.571.5020.**21DA**.0001 (Ação: 21DA - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz)

Elemento de Despesa 44.90.51

PI: A1FAR

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no Decreto no 3.722, de 9 de janeiro de 2001.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

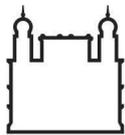
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, após implementadas diligências ordinárias.

3.6. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.



4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC

4.1. Poderão participar deste procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.2.3. pessoa jurídica estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. o servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.2.5. pessoa física ou jurídica, na forma do art. 36 da Lei nº 12.462/11, mediante participação direta ou indireta:

a) que tenha elaborado o projeto básico ou executivo correspondente;

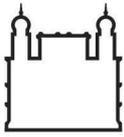
b) que tenha participado de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

c) pessoa jurídica na qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado.

4.2.5.1. Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.2.5.1.1. O disposto neste subitem se aplica aos membros da comissão de licitação.

4.2.6. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação observado o disposto no item 10.5.3.1.1 deste Edital;



4.2.7. Participação concomitante de Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.;

4.3. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.5. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta de preços.

4.6. Como condição para participação no RDC, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

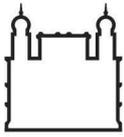
4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



4.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. O licitante deve apresentar declaração de ciência da exigência de que o contratado deve conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 8º, § 2º, III, do Decreto nº 7.581, de 2011.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

5.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 03 (Três) empresas.

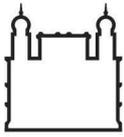
5.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e com indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio (Empresa Líder), atendidas as condições previstas no Art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital;

5.2.1. O compromisso de constituição do consórcio, deverá ser apresentado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio

5.2.2. Se o consórcio contar com participação de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente a empresa brasileira;

5.3. Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio;

5.4. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;



5.5. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

5.6. Os consorciados deverão apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas.

5.6.1. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

5.7. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas, sendo admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

5.8. A comprovação de qualificação econômico-financeira do consórcio ocorrerá por demonstração, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 30%, na proporção da respectiva participação;

5.8.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será permitida a subcontratação do objeto licitado, na forma do Projeto Básico anexo a este Edital.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

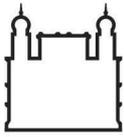
7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



7.5.1. valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;

7.5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:

7.5.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.

7.6. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.

7.7. O licitante deverá anexar os seguintes documentos:

7.7.1. Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

7.7.2. Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem.

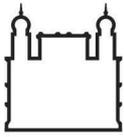
7.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.10. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7.12. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

8. DA FASE DE DISPUTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O modo de disputa será o combinado, iniciando-se com fase fechada.

8.3. As propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

8.4. Serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos e crescentes.

8.2. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

8.2.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

8.2.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

8.2.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

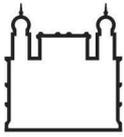
8.2.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

8.2.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100 (cem reais).

8.2. Havendo a adoção de fase aberta, com ou sem combinação, os lances seguirão as seguintes regras:

8.2.1. Iniciada a etapa, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo maior percentual de desconto.



8.2.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.2.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.2.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.2.5. Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.

8.2.6. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, com registro da ocorrência em campo próprio do sistema e comunicação imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.2.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

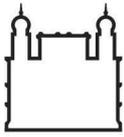
8.2.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão do RDC, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a comissão de licitação e os licitantes.

8.4. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.5. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.

8.6. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



8.7. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.9. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.11. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.11.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

8.11.2. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

8.11.3. Sorteio em sessão pública.

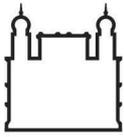
9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

9.1.1. A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

9.1.2. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



9.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:

9.2.1. A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

9.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

9.2.3. Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária, com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e

c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

9.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.

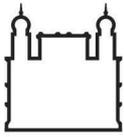
9.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.2.3.3. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.

9.2.3.3.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

9.2.3.3.2. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

9.2.3.3.2.1. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor



total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

9.2.3.3.2.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

9.2.3.3.2.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

9.2.3.3.3. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

9.2.3.3.3.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

9.2.3.3.3.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem acima.

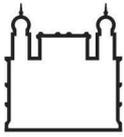
9.2.3.3.3.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários e/ou das etapas, antes de eventual desclassificação.

9.2.3.3.4. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

9.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

9.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

9.2.5. A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos



Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

9.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

9.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

9.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

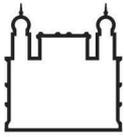
9.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.2.5.7. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço.

9.2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



9.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.3. Será desclassificada a proposta que:

9.3.1. contenha vícios insanáveis;

9.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

9.3.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou

9.3.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.4. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,

b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

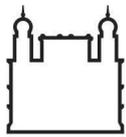
9.4.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.

9.4.1.1. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

9.4.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

9.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

9.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de



funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.2. É facultada à comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

9.5.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes a matéria.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

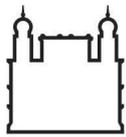
9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

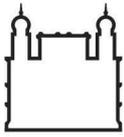
10.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.3.1. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;

10.3.2. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou



do certificado de pré-qualificação para que estejam vigentes quando da solicitação pela comissão ou encaminhar a respectiva documentação de habilitação atualizada, conforme previsto neste Edital.

10.4. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:

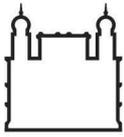
10.5. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.5.1. Habilitação jurídica:

10.5.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.1.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.5.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



10.5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.5.1.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.5.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.5.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.5.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.5.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

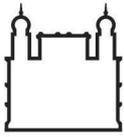
10.5.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.5.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.3.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.5.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.5.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.3.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.3.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.5.3.2.3. *Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*

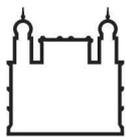
10.5.3.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.3.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (**dez**) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



10.5.4. Qualificação Técnica:

10.5.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

10.5.4.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, tendo as seguintes características mínimas:

10.5.5. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

10.5.5.1. Fornecimento e instalação de 1 (um) contêiner habitável com toda a infraestrutura necessária para seu funcionamento.

10.5.5.2. Instalação de sistema de ar-condicionado com capacidade mínima de 1 TR.

10.5.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de elaboração de projetos, a apresentação de diferentes atestados executados de forma concomitante;

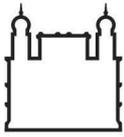
10.5.7. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução da obra ou serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

10.5.7.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista: serviços de instalação de contêiner habitável sobre pilotis de concreto ou aço.

10.5.7.2. Para o Engenheiro Mecânico: serviços de instalação de ar-condicionado com capacidade mínima de 1 TR.

10.5.7.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

10.5.7.3.1. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.5.7.4. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

10.5.7.5. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, já especificados neste projeto básico e estudos preliminares, considerados essenciais para a execução contratual.

10.5.7.6. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigido no Projeto Básico;

10.5.7.6.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

10.5.7.6.2. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

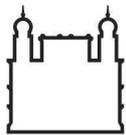
10.5.7.6.2.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*

10.5.7.6.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.5.7.6.2.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

10.5.7.6.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

10.5.7.6.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



10.5.4.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata de sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.5.4.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

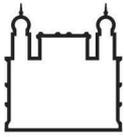
10.7.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



10.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:

11.1.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.1.2. julgamento das propostas;

11.1.2. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

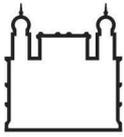
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



12.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

12.2. Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,

12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

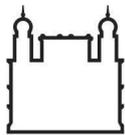
14.2. O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

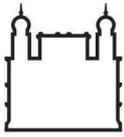
14.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.

14.6.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.



16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:

19.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;

19.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

19.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.4. não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

19.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

19.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

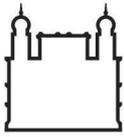
19.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2. Multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

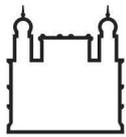
19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoservicos@far.fiocruz.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Comandante Guarany, 447 – Jacarepaguá/Curicica – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22775-903 – A/C: Jonas Fraga, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação.

20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

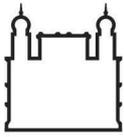
21.1. Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

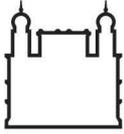
21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Comandante Guarany, 447 – Jacarepaguá/Curicica – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22775-903, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:30 – 13:00 às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.11.1. ANEXO I – Projeto Básico;
- 21.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 21.11.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços
- 21.11.4. ANEXO IV – Composição do BDI;
- 21.11.5. ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro
- 21.11.6. ANEXO VI – Planilha de composição de custos;
- 21.11.7. ANEXO VII – Proposta Proforma (proposta de desconto e de preço);
- 21.11.8. ANEXO VIII – Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública
- 21.11.9. ANEXO IX – Declaração de Equipe Técnica;
- 21.11.10. ANEXO X – Declaração de anuência para integrar equipe;
- 21.11.11. ANEXO XI - Atestado de Vistoria;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



21.11.12. ANEXO XII– Termo de Compromisso e Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais;

21.11.13. ANEXO XIII - Termo de compromisso de sigilo de informações.

PROJETO BÁSICO
OBRAS DE ENGENHARIA – RDC
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS
(Processo Administrativo nº 25387.000064/2022-68)

APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado com base na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Contratação de obra do Laboratório do Controle da Qualidade com fornecimento de contêiner e infraestruturas correlatas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.

1.4. O contrato terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

1.4.1. Considera-se “data de sua assinatura”, a data da assinatura da Contratante, – ato contínuo à assinatura da Contratada, em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informação – SEI (Portaria da Presidência da Fiocruz nº 744/2018-PR).

1.5. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

2.2. A adoção pelo RDC visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, diretrizes do RDC.

2.3. O Decreto que regulamenta o RDC estabelece um elenco a ser seguido pela Administração Pública, a fim de que esta possa definir, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa e do contrato a ser executado.

2.4. A ampliação do escopo de utilização do RDC torna possível a sua utilização para obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), onde a Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ, no

cumprimento de sua missão, encontra campo para adesão, tendo em vista a importância da Instituição em programas do SUS, na busca pela ampliação da oferta de serviços e a radicalização da prevenção e da promoção da saúde, sendo indiscutível e essencial o seu crescimento para a saúde da população brasileira.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de obra a ser contratada mediante licitação, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação – RDC Eletrônico.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.3. O modo de disputa será o Combinado.

4.4. O critério de julgamento da proposta é o maior desconto global.

4.5. Será permitida a participação de consórcios, considerando a complexidade dos diversos tipos de serviços e o fato de exigir grupos distintos de conhecimento, necessitando de empresas com experiência em construção civil, ar-condicionado e contêineres.

4.5.1. Permitir a participação de mais de uma empresa, além de reforçar a capacidade técnica e financeira dos licitantes, proporcionando maior disponibilidade de equipamentos e pessoal especializado, ensinará ainda a participação de um maior número de empresas.

4.5.2. Os consórcios ficam limitados a três (3) empresas consorciadas.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 3348-5035 ou (21) 3348-5171, com os Srs. Abraão D'Angelo ou Felipe Lucas.

5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.2.1.1. O profissional designado para realizar a visita técnica que integrar o quadro de sócios da interessada no certame, deverá apresentar, no dia previamente agendado para a visita, cópia do contrato ou o estatuto social. Se o profissional for empregado, será necessário apresentar cópia das páginas de sua Carteira de Trabalho que sejam suficientes para caracterizar o vínculo entre

o profissional e a interessada no certame. Caso o profissional designado para a visita não seja sócio nem integre o quadro de técnicos da interessada, o profissional deverá apresentar procuração particular ou por instrumento público com poder específico para: *“representá-la durante a visita a fim de inspecionar o local e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, bem como tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação”*.

5.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

5.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.6. Eventuais dúvidas de natureza técnica, decorrente da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através do e-mail rdceletronico@far.fiocruz.br antes da data fixada para a sessão pública.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da obra, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6.4. Pagar à Contratada o valor contratado, conforme cronograma físico-financeiro.

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

6.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

- 6.6.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 6.6.4.** Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para a correta execução contratual
- 6.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento;
- 6.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.10.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas;
- 6.11.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento do objeto, conforme o caso:
- 6.11.1.** "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 6.11.2.** Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 6.11.3.** A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 38 da Lei nº 12.462/2011.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta.
- 7.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as obras efetuadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 7.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 7.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

7.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

7.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

7.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

7.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.23. Fica assegurado à CONTRATANTE, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98:

7.23.1. O direito de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

7.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

7.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

7.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

7.29. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

7.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

7.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

7.32. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

7.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

7.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

7.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

7.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

7.37.1. Cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

7.37.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

7.37.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de

produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

7.37.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.37.4. Apenas se houver dúvida fundada acerca da autenticidade dos documentos acima, conforme art. 9º do Decreto nº 9.094/17, poderá haver solicitação de cópia autenticada por cartório ou pelo servidor, mediante comparação com o original.

7.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

7.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

7.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

7.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.38.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

7.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

7.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

7.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

7.39.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

7.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

7.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos.

7.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

7.43. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima.

7.44. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.45. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

7.46. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

7.47. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

7.48. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

7.49. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

7.50. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

7.51. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

7.52. Elaborar “as built”, ao final da obra, em conformidade com a NBR 14645-1:2001 da ABNT.

7.53. Fornecer os projetos de estrutura metálica do telhado e das fundações do contêiner.

7.54. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do inciso III do § 4º do art. 42 do Decreto nº 7.541/2011.

7.55. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.56. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

7.57. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

7.58. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

8.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

8.1.2. Os serviços que são passíveis de subcontratação:

8.1.2.1. Execução de projetos de estrutura metálica

8.1.2.2. Execução de projetos de fundações

8.1.2.3. Instalações provisórias / mobilização

8.1.2.4. Blocos de fundação para contêiner

8.1.2.5. Telhado

8.1.2.6. Instalações hidrossanitárias

8.1.2.7. Instalações elétricas

8.1.2.8. Instalações de dados e voz

8.1.2.9. Limpeza

8.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, aplicando-se as demais cláusulas relacionadas à subcontratação contidas no Edital a ser elaborado.

8.2.1. Somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

8.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, tendo o servidor Gabriel Peres Trajano de Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1737625, como Gestor da Execução do contrato e como sua substituta eventual a servidora Silvia Pereira da Silva Santos, matrícula SIAPE nº 1556155, que também figurará como Fiscal Público Usuário, tendo como substituto eventual o servidor Gabriel Peres Trajano de Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1737625. O servidor Gabriel Peres Trajano de Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1737625 figurará, também, como Fiscal Técnico, tendo como seu substituto eventual a servidora Silvia Pereira da Silva Santos, matrícula SIAPE nº 1556155. Todos especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. Os Gestores do Contrato, bem como os Fiscais serão subsidiados de informações por equipe técnica especializada do DEPO, quem emitirá relatórios para que aqueles ajam durante o processo, de modo que tenham condições de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato. A referida equipe será obrigada a registrar toda e qualquer ocorrência e/ou deficiência técnica verificada durante todo o período de vigência, em relatório específico para esse fim, dentro dos limites de competência de cada dos profissionais.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções

administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.15. Cumpre, ainda, à fiscalização:

10.15.1. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

10.15.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

10.15.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

10.15.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

10.15.1.4. aos depósitos do FGTS; e

10.15.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

10.15.2. Solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano

da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado.

10.15.3. Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS.

10.15.4. Somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

10.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.16.1. Verificação visual diária das intervenções feitas no dia anterior a vistoria;

10.16.2. Verificação semanal da execução das tarefas planejadas x realizadas com confecção de relatório.

10.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.1.4. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.1.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.1.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância

com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.1.5.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.1.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.1.5.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.1.6. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.1.6.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.1.6.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.1.6.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.3. O recebimento provisório da última etapa da obra é condicionado, além da execução do objeto em si, à entrega dos “as built”.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1. O prazo de validade;

12.4.2. A data da emissão;

12.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.4. O período de prestação dos serviços;

12.4.5. O valor a pagar; e

12.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.15. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.15.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.15.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia

do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 14.1.** O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 14.2.** No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 14.2.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 14.2.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 14.3.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.
- 14.4.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.4.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 14.4.2.** Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 14.4.3.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 14.4.4.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.5.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 14.6.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 14.7.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 14.8.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.9.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.10.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.11.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

14.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

14.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 12.462/2011, a CONTRATADA que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) **Multa de:**

i. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

ii. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

iii. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

iv. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

v. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por

cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

vi.as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, conforme art. 87, III da Lei 8.666/93;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e entidades federais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme artigo 47 da Lei 12.462/2011;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

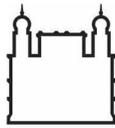
15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03



4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.10.2. Para avaliação da proporcionalidade das sanções, a autoridade competente observará, no que couber, os critérios objetivos para dosimetria de sanções administrativas, no âmbito da FIOCRUZ.

15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.12.1. As multas de natureza moratória, previstas neste Projeto Básico, decorrentes do atraso injustificado na execução do objeto do contrato, serão destacadas pela fiscalização do contrato por ocasião do recebimento definitivo do objeto, e deduzidas dos valores a serem pagos, sendo assegurado direito de defesa à contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua notificação, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 24 e 68 da Lei nº 9.784/99.

15.12.2. Tão logo exaurido o prazo disposto no subitem anterior, não sendo apresentadas razões de defesa pela contratada, ou, quando apresentadas, sendo as mesmas consideradas insubsistentes, as multas moratórias serão recolhidas definitivamente em favor da União, aplicando-se, quando cabível, de forma subsidiária, as demais regras dispostas na Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são aqueles previstos no edital.

16.3. Os critérios de Qualificação Técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

16.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome do contratado, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em

características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

16.3.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

16.3.3.1. Fornecimento e instalação de 1 (um) contêiner habitável com toda a infraestrutura necessária para seu funcionamento.

16.3.3.2. Instalação de sistema de ar-condicionado com capacidade mínima de 1 TR.

16.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

16.3.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço de engenharia, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

16.3.5.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista: serviços de instalação de contêiner habitável sobre pilotis de concreto ou aço.

16.3.5.2. Para o Engenheiro Mecânico: serviços de instalação de ar-condicionado com capacidade mínima de 1 TR.

16.3.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa proponente, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o proponente, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o proponente seja efetivamente contratado.

16.3.6.1. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

16.3.7. A proponente, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

16.3.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a seguir discriminadas:

16.4. A proposta deverá contemplar os quantitativos e orientações previstas neste Projeto Básico e Anexos.

16.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.5.1. Valor Global: R\$ 745.315,87 (setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

16.5.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.6. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos respectivos.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será **R\$ 745.315,87** (setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As informações da dotação orçamentária da contratação foram fornecidas pela área de planejamento e controladoria, conforme abaixo:

Gestão / Unidade: 25201/254446

Fonte: 6151

Programa de Trabalho: 10.571.5020.**21DA**.0001 (Ação: 21DA – Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz)

Elemento de despesa: 44.90.52

Pl: A1FAR

19. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Avenida Comandante Guarany nº447 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – Cep: 22775-903.

20. PLANO DE TRABALHO

20.1. A elaboração do Plano de Trabalho foi dispensada, posto que todos os elementos foram contemplados no Projeto Básico, de modo que seria mera redundância anexá-lo.

21. ANEXOS

21.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares;
- Anexo II – Caderno de encargos;
- Anexo III – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;

- Anexo IV – Planilha Estimativa de Composição de BDI;
- Anexo V – Cronograma físico-financeiro;
- Anexo VI – Planilha de composições de custo;
- Anexo VII – Projeto Executivo;
- Anexo VIII - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado);
- Anexo IX – Memória de Cálculo de Quantitativos.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

Gabriel Peres Trajano de Figueiredo
Servidor / Gestor do Contrato
Matrícula SIAPE nº 1737625

Ante a necessidade do serviço, objeto deste projeto básico, já devidamente motivada neste documento, atestando a sua indispensabilidade para o desenvolvimento das atividades deste Instituto de Tecnologia em Fármacos, considerando, ainda, a existência de recursos orçamentários para viabilizar o desembolso financeiro que sucederá a contratação, **aprovo** o presente Projeto Básico, na forma disposta no art. 7º, § 2º, inciso I e § 9º da Lei nº 8.666/93.

Jorge Souza Mendonça
Diretor / Ordenador de Despesas
Matrícula SIAPE nº 1213338

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 261/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 25387.000064/2022-68

2. Descrição da necessidade

1-OBJETIVO:

Nos últimos anos, Farmanguinhos tem passado por mudanças significativas na estrutura de gestão como um todo, mas especialmente na estrutura das áreas produtivas, de qualidade, de tecnologia da informação e de governança corporativa. Estas mudanças buscam melhorar o atendimento as demandas do Ministério da Saúde por medicamentos produzidos por Farmanguinhos, que ao longo dos últimos anos tem aumentado e chegará ao final de 2022 em situação de crescente e significativo aumento de volume de unidades produzidas. Assim, a presente contratação tem por objetivo a contratação da obra do Laboratório do Controle de Qualidade com fornecimento de contêiner e infraestruturas correlatas, para realização de análises físico-químicas de matérias primas e produtos acabados.

Atendendo as Boas Práticas de laboratório prevista na Resolução RDC nº 301/2019, a estrutura do container será de tal forma a capacitar a realização de testes analíticos, bem como garantir o atendimento ao aumento de volume de produção previsto, assegurando com isso o atendimento às demandas do Ministério da Saúde.

2-DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Farmanguinhos se constitui como unidade Técnico-Científica da FIOCRUZ, na promoção da saúde pública, por meio da geração e difusão do conhecimento, da educação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e da produção de medicamentos.

A produção de medicamento está destinada a atender prioritariamente as demandas do Ministério da Saúde, tendo como uma das atividades principais a análise dos insumos e dos medicamentos, realizadas pelo Departamento de Controle de Qualidade. Tais atividades necessitam de uma estrutura adequada de forma a possibilitar o atendimento das demandas internas do Departamento de Planejamento e Controle de Produção e por consequência ao atendimento as demandas do Ministério da Saúde.

Devido à alta complexidade e importância que envolve os procedimentos analíticos realizados nos laboratórios do Departamento de Controle de Qualidade se faz necessário a criação e montagem de uma estrutura física e operacional capaz de garantir a realização de testes físico-químicos de controle de qualidade dos insumos e dos medicamentos produzidos por Farmanguinhos.

Essa estrutura física será montada em um container que terá todas as utilidades e equipamentos necessários para execução das atividades de controle de qualidade bem como capacidade para comportar a força de trabalho que nele irá atuar.

A presente contratação objetiva assim garantir a realização de análises físico-químicas em insumos e medicamentos produzidos por Farmanguinhos através de aumento de capacidade analítica, garantindo assim

atender à crescente demanda produtiva prevista pelo Ministério da Saúde, bem como atender as normas da resolução RDC nº 301, de 21 de agosto de 2019 da ANVISA, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Dessa forma, Farmanguinhos busca com essa aquisição estar preparado com recursos tecnológicos adequados aos novos desafios de produção e qualidade previstos para os próximos anos e visa assegurar a continuidade e confiabilidade dos processos realizados nos laboratórios do Controle de Qualidade.

Com isso Justifica-se, portanto, a necessidade da obra do Laboratório do Controle de Qualidade com fornecimento de contêiner e infraestruturas correlatas, para montagem de uma estrutura de laboratório de controle de qualidade para realização de análises em insumos e produtos acabados em Farmanguinhos visando atender as demandas do Ministério da Saúde.

3-DOS OBJETIVOS DIRETOS E INDIRETOS:

Os objetivos diretos e indiretos a serem alcançados com a contratação consistem em:

- Garantir o atendimento as demandas do Ministério da Saúde com aumento de capacidade analítica do Controle de Qualidade na análise de insumos e medicamentos;
- Redução dos gargalos dos processos de análise e liberação de insumos e medicamentos nos laboratórios de Controle de Qualidade, bem como proporcionar à Farmanguinhos maior disponibilidade operacional nos processos analíticos que ocorrem na área do Controle da Qualidade;
- Ganho de espaço físico nas instalações atuais do Controle de Qualidade com migração de equipamentos para as instalações futuras;
- Melhoria da produtividade e por consequência melhoria no nível de atendimento das demandas da atividade finalística de Farmanguinhos.

3. Área requisitante

Área Requisitante / Responsável

Vice Diretoria de Gestão da Qualidade / Rodrigo Fonseca da Silva Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a obra do Laboratório do Controle de Qualidade com fornecimento de contêiner e infraestruturas correlatas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Caderno de Encargos e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Foi desenvolvido a planilha orçamentária por arquiteto orçamentista do Departamento de Projetos e Obras de Farmanguinhos. A planilha consiste no fornecimento do contêiner propriamente dito, além dos pilares de

elevação do solo, interligação das instalações elétrica, água potável, esgoto industrial e águas pluviais, instalação de ar-condicionado e sistema de exaustão específico para ambientes laboratoriais. Foram utilizadas painilhas SINAPI, SBC, SCO e cotações de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Obra para o Laboratório do Controle da Qualidade com fornecimento de contêineres para laboratório com paredes estruturais em chapa de aço galvanizado com no mínimo 1,5 mm de espessura, com isolamento termoacústico, cobertura em telha trapezoidal com isolamento termoacústico e platibanda metálica, capacidade de instalação ao ar livre e resistente à intempéries (sol, chuva, vento, poeira, etc.), apoiado sobre pilares para elevá-lo do contato direto com o solo.

O contêiner deve ser pintado na cor branco fosco, tanto internamente quanto externamente.

Dimensões mínimas do conjunto de contêineres para o laboratório de 9,24 x 6,00m e altura 2,50m. O projeto em anexo demonstra as medidas básicas do contêiner, servindo como exemplo para as proponentes durante o certame.

Seis janelas de correr em alumínio, com duas folhas, medindo 1,00 x 1,00m.

Porta de abrir com painel no mesmo material das paredes do contêiner, medindo 0,80 x 2,10m, com fechadura tipo alavanca para porta externa, com acabamento em inox, resistente à corrosão e uso intenso.

Porta de abrir com painel no mesmo material das paredes do contêiner, medindo 0,90 x 2,10m, com barra antipânico atendendo a norma NBR 11785.

Piso vinílico Tarkett Linha Ambienta Series Algodão, régua medindo 18,4 x 95cm e espessura de 3,2 mm ou piso de qualidade, durabilidade e aparência similar. Após a instalação o piso e seus acabamentos deverão estar limpos, nivelados, sem manchas e excessos de cola.

Instalações elétricas, hidrossanitárias, ar-condicionado e de águas pluviais conforme detalhado em projeto.

Para acesso ao contêiner serão necessárias duas escadas metálicas, uma para o acesso principal e outra para a saída de emergência.

A escada será estruturada com perfil metálico de aço carbono, pintado com tinta cor preta código Munsell N11.

O piso e patamar será de chapa metálica de aço carbono perfurada com área 35% à 40% aberta e com resistência de 3kN/m². Pintados com tinta cor preta código Munsell N11.

Guarda-corpo metálico e corrimão em perfil tubular de aço carbono pintado com tinta amarela código Munsell 5Y8/12. A espessura mínima das pinturas será de 275µm.

O contêiner será elevado do solo por pilares de concreto armado, que o elevarão 70cm do nível do solo.

As instalações elétricas, dados e voz, água potável, esgoto industrial, águas pluviais, ar-condicionado e sistema de exaustão são as infraestruturas necessárias para a operação do laboratório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O contêiner para laboratório tem aproximadamente 59 m².

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 745.315,87.

A estimativa de valor é de R\$ 745.315,87.

O custo estimado da contratação é de R\$ 745.315,87 (setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) este valor foi obtido através de planilha orçamentária com a utilização de índices SINAPI de setembro de 2022.

A planilha orçamentária segue o modelo-padrão utilizado pelo DEPO e foi elaborada com base nas recomendações do TCU para levantamento e quantificação dos serviços; avaliação dos custos unitários; definição da taxa de BDI e formação do preço de venda.

Além de utilizar os sistemas referenciais de custos da administração pública federal, em especial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), a estimativa de custos para serviços de engenharia consultiva e a elaboração de planilhas para celebração de termos de aditamento contratual.

A planilha de serviços, planilha de BDI, planilha de composição de custos unitários e planilha de eventos foram desenvolvidas por profissional devidamente registrado na entidade profissional competente, CAU, que os confeccionaram, conforme disposto na Resolução n.º 1.010 de 22 de agosto de 2005 do CONFEA.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas a prestações dos serviços elencados neste estudo preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano Anual de 2022 de Farmanguinhos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os objetivos diretos e indiretos a serem alcançados com a contratação consistem em garantir o atendimento as demandas do Ministério da Saúde com aumento de capacidade analítica do Controle de Qualidade na análise de insumos e medicamentos.

Redução dos gargalos dos processos de análise e liberação de insumos e medicamentos nos laboratórios de Controle de Qualidade, bem como proporcionar à Farmanguinhos maior disponibilidade operacional nos processos analíticos que ocorrem na área do Controle da Qualidade.

Ganho de espaço físico nas instalações atuais do Controle de Qualidade com migração de equipamentos para as instalações futuras.

Melhoria da produtividade e por consequência melhoria no nível de atendimento das demandas da atividade finalística de Farmanguinhos.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que a área onde será implantado o Contêiner, alvo desta contratação, já dispõem de toda infraestrutura necessária para o recebimento do objeto.

A equipe de planejamento entende que não há outras providências prévias a serem adotadas para a celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais que por ventura possam ser causados com a execução do objeto serão em muito, mitigados pela obrigatoriedade da contratada cumprir os itens das “Recomendações de segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMS)” que será parte integrante do Projeto Básico de contratação a ser elaborado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável pois não apresenta restrições que a impeçam.

16. Responsáveis

ABRAAO D ANGELO FERREIRA

Arquiteto

FELIPE CAETANO LUCAS

Técnico de elétrica

ANEXO II

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Obra do Laboratório da Qualidade com fornecimento de Contêineres e Infraestruturas correlatas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Caderno de Encargos e seus anexos.

A licitação será realizada em único item.

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

Os serviços compreenderão as tarefas discriminadas abaixo:

- Implantação do canteiro / Instalações provisórias
- Projeto das fundações e cobertura
- Execução de pilares para elevar os contêineres do solo
- Fornecimento de contêineres para laboratório
- Ligação das instalações de elétrica, dados e voz, água, esgoto e águas pluviais dos contêineres às redes existentes no campus CTM
- Recuperação do asfalto existente, demolido para a execução dos pilares e das instalações
- Movimentação do contêiner existente no local, para local próximo à instalação dos novos contêineres
- Limpeza de toda área

O detalhamento técnico de cada etapa está descrito nos subitens a seguir que deverão ser executados pela **CONTRATADA**, conforme especificado neste documento, de acordo com os prazos definidos no **CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO ANEXO V**.

2. EXIGÊNCIAS PRELIMINARES PARA OS SERVIÇOS

Critérios ambientais adotados

O serviço em questão deverá adotar materiais que oferecerem menor impacto ao meio ambiente e que sejam provenientes de empresas que apresentem programa de gerenciamento ambiental, qualificado segundo as normas ambientais vigentes.

O serviço deverá ser realizado gerando o menor volume de resíduos possível. O transporte e retirada de entulho será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser feito por empresa registrada no Instituto Estadual do Ambiente (INEA), sendo depositado em aterro legalizado pelo órgão fiscalizador.

É obrigatório que a empresa detenha conhecimentos ambientais e cumpra a legislação ambiental vigente, apresentando as documentações pertinentes.

Referência a estudos preliminares

Para contratação do serviço foram elaborados estudos preliminares, projeto básico e executivo que foram submetidos à aprovação pela Direção da Unidade. O projeto foi precedido de estudos das condições locais.

Segue descrita a metodologia para execução do serviço, observando os pontos de inspeção, os serviços e a especificação do método e material a ser utilizado.

Serviços preliminares

Disposições gerais

À equipe do Departamento de Projetos e Obras (DEPO) de FARMANGUINHOS, caberá definir diretrizes do padrão de documentação e o acompanhamento da execução dos serviços bem como as aprovações técnico-construtivas necessárias.

O Servidor indicado por FARMANGUINHOS, Sr. Gabriel Peres Trajano de Figueiredo, Matrícula SIAPE nº 1737625, caberá a GESTÃO e a FISCALIZAÇÃO do contrato.

À CONTRATADA, caberá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços descritos neste Projeto Básico.

A CONTRATADA deverá ser responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas. Em especial pontuam-se os seguintes:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- LEI Nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.
- Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Resoluções da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Planilhas de quantitativos, preços e cronograma físico-financeiro;
- Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977 e respectivas NRs (NR20, NR10, NR35, NR33 e outras), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais,
- Inclusive; de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA e CAU;
- Recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos a serem especificados.

Todo e qualquer serviço deverá ser executado por profissionais habilitados e a CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

Quaisquer desenhos e respectivos detalhes do projeto que se fizerem necessários deverão ser considerados como partes integrantes desta especificação. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre cotas de desenho e suas dimensões, medidas em escala, a equipe do DEPO de FARMANGUINHOS deverá ser consultada para indicar a informação correta. Além disso, todas as medidas especificadas em projeto deverão ser conferidas no local antes da execução dos serviços.

Todos os materiais aplicados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, conforme especificado em projetos, caderno de especificações e planilhas. No caso de não estarem especificados, os mesmos deverão

ser apresentados previamente a FISCALIZAÇÃO, que os aprovará ou não, registrando o fato no diário de ocorrências.

Todo o material fora de especificações técnicas, de má qualidade, avariado e/ ou em desacordo com as especificações serão recusados pela FISCALIZAÇÃO, independente de aviso ou notificação. Em caso de dúvida quanto ao uso de material, deverá ser solicitada à FISCALIZAÇÃO a sua aprovação antecipadamente.

Para comprovação do atendimento às especificações, no que tange aos materiais empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os resultados dos ensaios preconizados por Normas e Especificações da ABNT e/ ou as notas fiscais de compra.

No caso de dúvida, para aprovação ou recebimento de materiais, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a expensas da CONTRATADA, que sejam feitos testes complementares de conformidade com necessidades envolvidas.

No cumprimento à Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA poderá utilizar materiais equivalentes aos especificados para compor seus custos, desde que a equivalência seja determinada pelos critérios comparativos de:

- Qualidade de padronização de medidas
- Qualidade de resistência
- Uniformidade de coloração
- Uniformidade de textura
- Composição química
- Propriedade dúctil do material

A equivalência deverá ser comprovada no ato da apresentação das propostas/planilha de custo através da apresentação de laudos e/ou fichas técnicas das marcas/modelos de materiais/produtos e/ou metodologia/tecnologia a serem empregados visando obtermos uma isonomia na formação dos custos.

Todos os materiais que forem substituídos deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Finalmente, fica estabelecido que os projetos, o caderno de especificações e as planilhas orçamentárias são complementares entre si, de modo que qualquer informação que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido. Já informações divergentes deverão ser relatadas à FISCALIZAÇÃO, que estabelecerá a alternativa correta a ser executada.

Equipe técnica e equipamentos de proteção

A CONTRATADA deverá manter a equipe mínima prevista no item "Administração Local" da planilha de custos, respeitando as quantidades de profissionais e o número de horas previstas pela CONTRATANTE.

Ressalta-se que os profissionais deverão estar habilitados para a realização dos serviços, receber equipamentos de proteção coletiva (EPC) e individual (EPI) adequados e que a empresa CONTRATADA assumirá integral responsabilidade, técnica, jurídica e trabalhista, pelos profissionais alocados.

A CONTRATANTE poderá interromper a qualquer tempo a execução dos serviços sem ônus para a Fiocruz se constatar a falta de tais equipamentos. Não será permitido que qualquer operário exerça suas funções, dentro do local de trabalho, sem os seus equipamentos de proteção correspondentes.

A Fiocruz não emprestará e nem cederá, em hipótese alguma, equipamentos ou ferramentas de qualquer natureza para a execução dos serviços. Todos os equipamentos e ferramentas necessários são de responsabilidade da CONTRATADA.

Planejamento e logística do serviço

Os serviços deverão ser executados, após a emissão da Ordem de serviço (O.S.) pela CONTRATANTE, obedecendo ao seguinte planejamento:

- Implantação do canteiro / Instalações provisórias
- Projeto das fundações e cobertura
- Movimentação do contêiner existente no local, para local próximo à instalação dos novos contêineres
- Execução de pilares para elevar os contêineres do solo
- Fornecimento de contêineres para laboratório
- Ligação das instalações de elétrica, dados e voz, água, esgoto e águas pluviais dos contêineres às redes existentes no campus CTM
- Recuperação do asfalto existente, demolido para a execução dos pilares e das instalações
- Instalação de ar-condicionado e exaustão
- Limpeza de toda área

3. DETALHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

O detalhamento técnico e especificações, da contratação de obra do Laboratório do Controle da Qualidade com fornecimento de contêiner e infraestrutura correlatas, que deverão ser executados pela CONTRATADA, estão descritos nos subitens dessa seção, no desenho de projetos e planilha anexos.

4. IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos trabalhos preliminares e técnicos necessários para a execução do serviço, bem como por todas as providências correspondentes as instalações provisórias, tais como: projeto de canteiro, escritório, sanitário/vestiário, telas de proteção e placa de obra conforme padrões aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar um projeto das instalações contendo, no mínimo: 1 contêiner com um sanitário para escritório (capacidade mínima de 2 mesas de 0,60 x 1,20m), 1 contêiner para vestiário com sanitários (lavatório, vaso, chuveiro e mictório), ambos atendendo aos requisitos da NR-24.

Este projeto deverá ser entregue antes do início da obra para ser aprovado pela CONTRATANTE.

O canteiro de obras deverá ser instalado em local indicado pela CONTRATANTE. A CONTRATADA poderá optar pela utilização de contêineres metálicos para as instalações provisórias de apoio, que poderão ser mobilizados conforme o cronograma de execução da obra, anexo ao Edital, e deverá ser instalado em local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

A obra e suas etapas somente serão consideradas como concluída, e seus serviços medidos, após a conclusão e aprovação das etapas de recebimento provisório e recebimento definitivo pelo responsável técnico pelo projeto e pela FISCALIZAÇÃO que comprovarão o pleno atendimento ao Projeto Básico.

Ao término dos serviços, o canteiro de obras deverá ser desmontado ou demolido e removido para fora do Campus, por empresa legalizada que deverá dar a destinação adequada, respeitando as normas ambientais.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmobilizadas e deverão ser executadas todas as recomposições necessárias no terreno tais como reaterros, regularização, limpeza e reurbanização no local.

5. PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser confeccionada pela CONTRATADA, e fixada em local visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO. A placa deve seguir os modelos à abaixo:

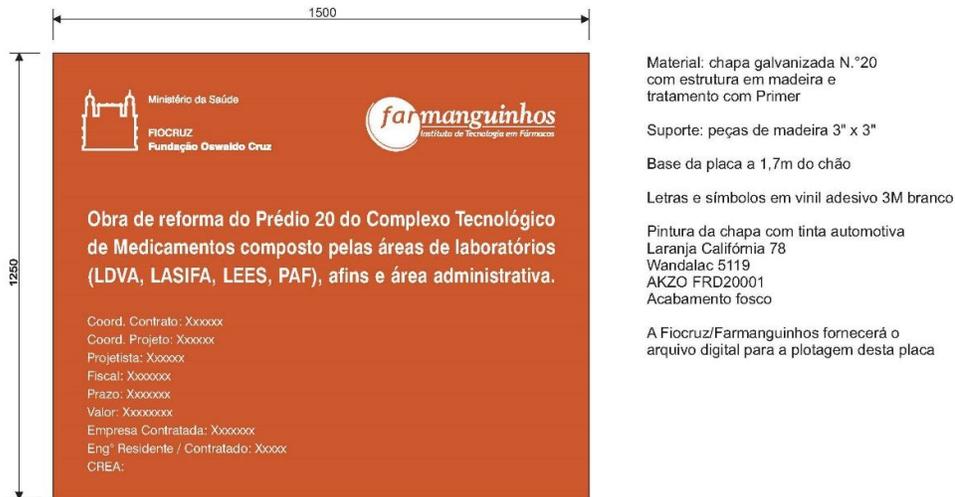


Figura 1 - Modelo 1 de placa

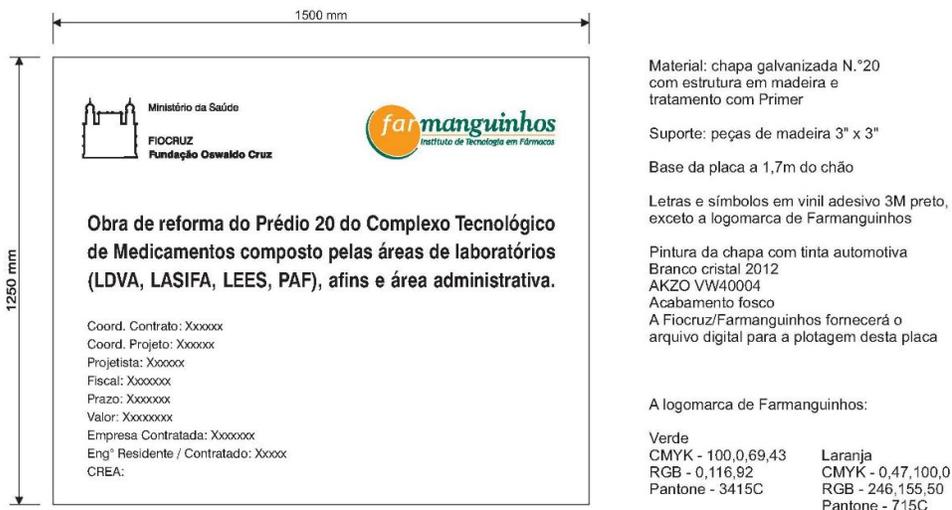


Figura 2 - Modelo 2 de placa

6. LIMPEZA DA OBRA

Limpeza diária

Diariamente o entulho deverá ser removido para local indicado pela FISCALIZAÇÃO e retirado para fora do Campus do Complexo Tecnológico de Medicamentos, em local apropriado e autorizado pelos órgãos competentes, conforme a disponibilidade de espaço no canteiro.

As áreas de circulação e acessos deverão estar sempre limpas e varridas de modo a evitarem acidentes de trabalho. A obra somente deverá ser recebida após uma limpeza geral.

Limpeza geral

Remover devidamente do local todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Proceder à remoção de todo o entulho, deixando as áreas de intervenção da obra, canteiro e adjacências completamente desimpedidas de todos os resíduos de construção gerados, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

Limpar os elementos de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

A execução de serviços de limpeza deverá atender também às seguintes Normas e Práticas complementares:

- Norma do INMETRO.
- Prática DASP, Prática de execução 00.00 – Geral, conforme Decreto nº 92.100, de 10 de Dezembro de 1985.

7. PROJETO DAS FUNDAÇÕES E COBERTURA

A contratada deverá projetar os pilares de sustentação dos contêineres, de forma a elevá-lo do solo para ter o nível do piso interno a 70cm do solo.

Os pilares de sustentação devem ser em concreto armado e de resistência compatível com a carga exercida pelos contêineres. A CONTRATANTE irá disponibilizar sondagens de outros pontos do campus, de forma a suprir a CONTRATADA de informações para o desenvolvimento do projeto.

A cobertura dos contêineres deve ser projetada conforme definida no projeto em anexo, mantendo as características arquitetônicas especificadas.

Todos os projetos desenvolvidos pela contratada devem ser apresentados para a FISCALIZAÇÃO, para análise e posterior aprovação ou reprovação. Caso sejam reprovados, os projetos deverão ser refeitos e reapresentados à FISCALIZAÇÃO, para nova análise e posterior aprovação.

Nenhum serviço deve ser iniciado sem a prévia ciência e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

8. MOVIMENTAÇÃO DO CONTÊINER EXISTENTE

A movimentação do contêiner existente no local, para local próximo à instalação dos novos contêineres, visa liberar espaço para melhor acomodação dos novos contêineres do laboratório.

A CONTRATADA deve içar o contêiner, rotacionar num ângulo de 90° e colocá-lo no solo, no local indicado no projeto.

9. EXECUÇÃO DOS PILARES PARA ELEVAR OS CONTÊINERES

A CONTRATADA deverá escavar o solo, demolindo o piso de asfalto existente, conforme definido no projeto.

Os pilares deverão seguir as medidas e especificações definidas no projeto.

Após a execução dos pilares a CONTRATADA reconstruirá o piso com asfalto frio, de forma a deixar a área conforme encontrada antes do início da atividade.

10. FORNECIMENTO DE CONTÊINERES PARA LABORATÓRIO

Fornecimento de contêineres para laboratório com paredes estruturais em chapa de aço galvanizado com no mínimo 1,5 mm de espessura, com isolamento termoacústico, cobertura em telha trapezoidal com isolamento termoacústico e platibanda metálica, capacidade de instalação ao ar livre e resistente à intempéries (sol, chuva, vento, poeira, etc.), apoiado sobre pilares para elevá-lo do contato direto com o solo.

O contêiner deve ser pintado na cor branco fosco, tanto internamente quanto externamente.

Dimensões mínimas do conjunto de contêineres para o laboratório de 9,24 x 6,00m e altura 2,50m. O projeto em anexo demonstra as medidas básicas do contêiner, servindo como exemplo para as proponentes durante o certame.

Seis janelas de correr em alumínio, com duas folhas, medindo 1,00 x 1,00m.

Porta de abrir com painel no mesmo material das paredes do contêiner, medindo 0,80 x 2,10m, com fechadura tipo alavanca para porta externa, com acabamento em inox, resistente à corrosão e uso intenso.

Porta de abrir com painel no mesmo material das paredes do contêiner, medindo 0,90 x 2,10m, com barra antipânico atendendo a norma NBR 11785.

Piso vinílico Tarkett Linha Ambiente Series Algodão, réguas medindo 18,4 x 95cm e espessura de 3,2mm ou piso de qualidade, durabilidade e aparência similar. Após a instalação o piso e seus acabamentos deverão estar limpos, nivelados, sem manchas e excessos de cola.

Instalações elétricas, hidrossanitárias, ar condicionado e de águas pluviais conforme detalhado em projeto.

Para acesso ao contêiner serão necessárias duas escadas metálicas, uma para o acesso principal e outra para a saída de emergência.

A escada será estruturada com perfil metálico de aço carbono, pintado com tinta cor preta código Munsell N11.

O piso e patamar será de chapa metálica de aço carbono perfurada com área 35% à 40% aberta e com resistência de 3kN/m². Pintados com tinta cor preta código Munsell N11.

Guarda-corpo metálico e corrimão em perfil tubular de aço carbono pintado com tinta amarela código Munsell 5Y8/12.

A espessura mínima das pinturas será de 275µm.

O dimensionamento da escada, degraus e guarda-corpo devem seguir o especificado na norma ABNT NBR 9050.

11. LIGAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, DADOS E VOZ, ÁGUA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

Com base nos documentos do Projeto, a CONTRATADA deverá executar o serviço conforme estabelecido, observando os detalhes do projeto de ligação das instalações de elétrica, dados e voz, água, esgoto e águas pluviais dos contêineres às redes existentes no campus CTM.

Instalações elétricas

A alimentação elétrica do container sairá da coluna 2 do armário de distribuição 220V, localizado na subestação elétrica do Prédio 50.

Será utilizado 3 fases na cor preta de sessão 50mm², 1 neutro na cor azul de sessão 35mm² e 1 terra na cor verde de sessão 35mm². O disjuntor geral será de 100A.

Os condutores deverão ser alocados no *pipe rack* já existente que liga a subestação do Prédio 50 ao setor de caldeira que fica no Prédio 60. O percurso restante da caldeira até o quadro de distribuição no interior do container será subterrâneo feito por eletroduto tipo Kanaflex conforme especificações do projeto.

O quadro de distribuição e os circuitos internos deverão seguir as especificações do projeto, assim como a distribuição de tomadas e luminárias.

Instalações de dados e voz

Os cabos deverão ser trazidos do Rack existente no Prédio 60. Serão oito cabos que percorrerão a distância através das eletrocalhas existentes, chegando até a fachada próxima ao contêiner. Neste ponto os cabos descem até o solo, onde haverá uma caixa de passagem. Após os cabos seguirão até o contêiner enterrados no solo, dentro de condutes até ascenderem dentro do contêiner para serem distribuídos.

Instalação de água

No alto do Prédio 60, existe um ramal de água que deverá sofrer uma derivação para abastecer o contêiner. O novo ramal percorrerá a cobertura do prédio, seguindo as paredes da fachada do Prédio 60, até próximo o contêiner, onde descerá até o solo e seguirá enterrado até o ponto de uso.

Instalação de esgoto

O esgoto da pia será interligado a rede de esgoto existente, de forma subterrânea, conforme indicado na planta.

Instalação de águas pluviais

A calha de drenagem, desaguará no tubo de águas pluviais, que será interligado a rede de drenagem existente, conforme indicado na planta.

Os cabos elétricos deverão estar organizados, identificados, presos nas eletrocalhas e no interior do quadro de distribuição.

As eventuais interrupções de energia, água, dados e voz no local deverão ser planejadas e comunicadas a equipe de FISCALIZAÇÃO da obra.

12. RECUPERAÇÃO DO ASFALTO EXISTENTE

Para executar os pilares de elevação do contêiner e a ligação das instalações de água, esgoto e águas pluviais, será necessário demolir parte do asfalto existente, conforme indicado no projeto.

O asfalto que será demolido deverá ser reconstituído com a mesma qualidade do existente, que de tal maneira que após terminados os serviços apresentem a menor diferença possível. Deverá possuir a espessura de 10 cm em todo o seu comprimento.

Todas as interferências deverão ser remanejadas a fim de manter a declividade prevista em projeto. Caso seja encontrada outras interferências não previstas em projetos, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada

para qualquer tipo de alteração a ser implementada na obra. Em caso de divergência entre informações que constam no conjunto que compõe o projeto básico, valerá o que a FISCALIZAÇÃO decidir.

13. INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO E EXAUSTÃO

Objetivo

Este Memorial Descritivo tem por objetivo demonstrar os parâmetros básicos necessários e as condições exigíveis para serem seguidos durante o fornecimento, montagem e instalação do Sistema de VAC do contêiner da qualidade do Complexo Tecnológico de Medicamentos (CTM) da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz/RJ – situado na Av. Comandante Guarany, 447 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - Brasil.

Documentos de Referência e Normas

O laboratório de qualidade deverá ser totalmente reformado para atendimento das exigências da resolução da RDC 301/2019 da ANVISA, NBR ISO 14644, NBR ISO 16401, boas práticas de Engenharia assim como a todas as Normas vigentes e pertinentes aos serviços a serem executados nessa obra, além dos requerimentos dos usuários.

Execução das Instalações de HVAC

O sistema de climatização é composto por 01 sistema VRF atendendo ao contêiner localizado no acima do contêiner existente do NTA. Esse sistema operará de forma a climatizar e garantir a temperatura de 22 +/- 2°C e umidade relativa de 55% +/-5%. A renovação de ar se dará por microventiladores que terão a função de atender à exigência de renovação de ar do ambiente com filtragem grossa G4 e fina F5.

O balanço de vazão de cada sala será em pressão positiva, garantindo que não haverá influência de ar exterior não tratado no interior dos laboratórios.

A tubulação do circuito frigorígeno deverá percorrer o lado externo do contêiner protegida por uma calha de proteção mecânica a ser fabricada e instalada pela empresa contratada.

A rede de distribuição de ar externo, bem como seus elementos de difusão, a posição das evaporadoras e o percurso do sistema frigorígeno que atenderão os contêineres, poderão sofrer alterações de posição mediante a interferências no ato da instalação.

Para isso o instalador deverá executar os desvios necessários bem como o rearranjo dos elementos de difusão, evaporadoras e aquisição do material necessário, já estando contemplado em seu escopo, ou seja, sem a necessidade de aditivação e aprovado pelo responsável técnico do CTM.

Para isso será possível uma visita técnica acompanhada pelo engenheiro responsável de Farmanguinhos para análise minuciosa de todo o sistema e suas peculiaridades.

Ar-Condicionado VRF

As unidades evaporadoras do tipo cassete deverão estar o mais próximo do teto do contêiner possível, permitindo o fluxo do dreno de condensado conforme projeto.

A unidade externa deverá estar sobre uma base de concreto com área definida pelo projeto e altura de 10cm.

O posicionamento das unidades deverá ser respeitado a menos que tenha alguma interferência no local. Pequenos desvios serão aceitos desde que comprovada a sua necessidade e aprovada pelo responsável do CTM.

As unidades evaporadoras precisarão de linha de drenagem a ser executado conforme projeto.

Todas as interligações necessárias (elétricas, controle, etc.) deverão ser efetuadas de forma a preservar-se a total estanqueidade, utilizando-se silicone e prensa cabos para a vedação final.

Devem ser considerados no fornecimento dos equipamentos o projeto detalhado, folhas de dados dos equipamentos, manual de manutenção e operação e lista de substituíveis.

Microventilador de Insuflação de ar exterior

O Microventilador deverá ser instalado no exterior do contêiner suportado por mão francesa, e apoiado com calço de neoprene de 1" de espessura. Sua alimentação virá do quadro elétrico respectivo ao contêiner e deverá ser acionado por um interruptor.

Rede de drenagem de condensado

Todas as unidades evaporadoras demandam de drenagem de condensado que deverá ser executado pela empresa contratada garantindo o caimento e os pontos de esgotamento considerados nos projetos.

A suportação externa deverá ser de mão francesa proporcional ao afastamento do tubo à parede externa do contêiner.

Na parte interna, caso seja necessário, a suportação pode ser feita com fita de aço perfurada junto ao teto.

A localização da rede de drenagem deverá ser respeitada a menos que tenha alguma interferência no local. Pequenos desvios serão aceitos desde que comprovada a sua necessidade e aprovada pelo engenheiro responsável do CTM.

Rede de Distribuição Frigorígena

O circuito frigorígeno que atende as máquinas VRF, deverá ter o isolamento conforme especificado no projeto devendo ser comparado com o isolamento determinado pelo fabricante e sendo utilizado o de menor troca térmica.

A distribuição para cada máquina é feita usando a derivação especificada pelo fabricante, estando expressamente proibido o uso de derivadores e/ou quaisquer peças de fabricantes diferentes daquele que fornecera os equipamentos.

A suportação externa deverá ser de mão francesa proporcional ao afastamento do tubo à parede externa do contêiner, devendo estar com a proteção mecânica exigida no projeto: uma calha para proteção de chuva aberta em baixo no caso de deslocamento horizontal, e no deslocamento vertical que sai da condensadora deverá ser fechada em "U". Sempre aparafusando paralelamente a linha frigorígena.

A localização do circuito frigorígeno deverá ser respeitado a menos que tenha alguma interferência no local. Pequenos desvios serão aceitos desde que comprovada a sua necessidade e aprovada pelo engenheiro responsável do CTM.

14. LIMPEZA DE TODA ÁREA

Observar o descrito no item 6.

15. RECOMENDAÇÕES DO CENTRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO AMBIENTAL

As instalações devem atender aos níveis de conforto dispostos na NR 17 – Ergonomia.

As instalações devem atender ao disposto na ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013 no que se refere iluminância.

A porta de entrada principal do laboratório deve dispor de visor localizado, na parte superior com as seguintes dimensões mínimas: 0.20m x 0.40m, e ser de vidro de segurança incolor ou material de resistência equivalente.

As bancadas devem ser projetadas considerando as cargas a serem suportadas e empregado em sua construção materiais de resistência adequados a todos os tipos de produtos químicos que serão utilizados no laboratório.

As luminárias devem possuir proteção, evitando a queda das mesmas sobre a área de trabalho do laboratório.

O chuveiro de emergência e todo sistema de escoamento do laboratório deverá ser interligado à rede industrial da ETE – Estação de Tratamento de Efluentes, da unidade.

Instalação de iluminação de emergência.

As saídas de emergência deverão possuir portas corta-fogo classe P-60, dotadas de barra antipânico com extensão horizontal, instaladas de forma que a abertura seja no sentido do fluxo de saída, com dimensões mínimas de largura de 0,90m correspondente a uma unidade de passagem, indicação das normas ABNT NBR 11742:2018; ABNT NBR 11785:2018.

As portas corta fogo deverão ser sinalizadas na face externa, com os seguinte frase: “SAÍDA DE EMERGENCIA”.

Em atendimento a NR-18, as escadas de uso coletivo devem ter piso com forração antiderrapante, guarda-corpo com 1,2 m e 0,7 m de altura no travessão superior e intermediário respectivamente, e resistência a carga horizontal de 90 kgf/m² e ser firmemente fixadas em suas extremidades.

Atender ao item 10.2.8.3 da NR-10, referente ao aterramento das instalações elétricas.

Atender as diretrizes relacionadas aos Direitos e deveres; capacitação e treinamento em Segurança e Saúde no trabalho, e demais aspectos aplicáveis da NR 01 referente as Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

Constituir e manter CIPA em regular funcionamento e conformidade com a NR 05, se não houver enquadramento conforme estabelecido pela NR, a contratada deverá nomear um designado responsável pelo cumprimento do objetivo da NR.

Fornecer aos seus empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual (EPI) adequados aos riscos envolvidos nos processos de trabalho, com certificado de Aprovação – CA dentro do prazo de validade.

Atender aos requisitos e atribuições competentes ao empregador e aos empregados, da NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual.

Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e manter os exames ocupacionais em dia. Atendendo aos requisitos, aplicáveis, da NR 07.

Atender as diretrizes relacionadas a Circulação e demais aspectos aplicáveis da NR – 08 referente a Edificações.

Atender aos aspectos aplicáveis da NR-09 referente a Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.

Elaborar e manter instalações elétricas adequadas aos requisitos de segurança previstos na NR 10. Atender aos requisitos de capacitação, habilitação e autorização dos empregados que direta e indiretamente interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade. Atender aos demais requisitos aplicáveis da NR 10 – referente a Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Seguir os procedimentos, equipamentos e treinamentos de segurança previstos na NR 11 para execução de atividades de transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.

Utilizar máquinas e equipamentos adequados aos requisitos da NR 12. Manter colaboradores capacitados ou habilitados ou qualificados para operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos segundo os termos da NR 12.

Emitir laudo técnico apontando existência ou não de condições ocupacionais que caracterizem insalubridade e ou periculosidade de acordo com as normas regulamentadoras 15 e 16, respectivamente, se aplicável.

Atender as diretrizes relacionadas ao levantamento, transporte e descarga de materiais e demais aspectos aplicáveis da NR 17.

Atender as diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistema preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho, em conformidade com a NR 18.

Para as áreas de vivência, atender aos requisitos, aplicáveis, da NR – 23 referente a Proteção Contra Incêndios.

Atender as condições mínimas de higiene, aplicáveis, nas instalações sanitárias e de conforto nos locais de trabalho em conformidade com a NR 24.

Atender aos requisitos, aplicáveis, da NR - 25 referente a Resíduos Industriais.

Adotar sinalizações de segurança em conformidade com a NR 26 – referente a Sinalização de Segurança.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.

Fornecer uniformes e vestimentas apropriadas aos riscos ao qual os funcionários forem expostos.

Fornecer crachá de identificação a todos os seus funcionários e representantes que acessarem as dependências do CTM – Farmanguinhos.

Não permitir a utilização do trabalho do menor.

Atender aos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de concessionárias de serviços públicos.

Atender as Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

Manter os equipamentos, ferramentas e materiais em perfeitas condições de utilização.

A Contratada deve manter à frente de trabalho e demais locais de seu uso em perfeita organização e limpeza.

Para todas as atividades, é obrigatório o uso de EPI's e EPC's determinados na APR (análise preliminar de risco) emitida pela empresa contratada e na PT (permissão de trabalho) emitida pelo Serviço de Segurança do Trabalho do CTM-Farmanguinhos.

Apresentar certificado de Registro da Empresa no CREA, dentro do prazo de validade.

Atender a resolução CONAMA N° 307/02 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Apresentar cópia da licença de operação da empresa que irá transportar e destinar os resíduos provenientes das obras do CTM, devendo estes serem destinados obrigatoriamente ao Centro de Tratamento de Resíduos – CTR.

Cumprir as exigências do formulário FOR.SMS.041 – Documentos Obrigatórios para Empresas Contratadas e Subcontratadas, conforme o Anexo.

Toda empresa/colaborador contratado deve estar ciente da exigência de atendimento quanto à Política Ambiental definida na unidade e deve estar ciente quanto à sua responsabilidade sócio ambiental;

Atender aos requisitos da Lei 12305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; ABNT 10004/2004 – Classificação de Resíduos e ABNT 14001/2004 – Sistema de Gestão Ambiental.

Todo serviço de obras / instalações / reformas / manutenção ou outros que venham a gerar resíduos de qualquer natureza (químicos / resíduos de construção / isolamentos térmicos e outros) devem ser de responsabilidade da empresa Contratada desde a sua geração até a destinação final, sendo esta responsável pela colocação de caçambas para acondicionamento e retirada do resíduo da unidade de Farmanguinhos.

A empresa Contratada para a remoção e destinação final dos resíduos deve estar devidamente licenciada para as atividades propostas, no órgão ambiental competente, sendo necessário o envio prévio da documentação ao smsresiduos@far.fiocruz.br para análise e somente após aprovação do CSTGA / Seção de Resíduos será permitida a execução do serviço.

O CSTGA / Seção de Resíduos deve ser sempre notificado destas operações através do e-mail smsresiduos@far.fiocruz.br antes da retirada dos resíduos e para autorização de acesso.

Apresentar cópia da licença de operação da empresa que irá transportar e destinar os resíduos provenientes das atividades realizadas em Farmanguinhos.

O CSTGA / Seção de Resíduos é responsável pela emissão do manifesto para destinação final do resíduo gerado pela Contratada.

O manifesto deve ser devidamente assinado pelo receptor e registrado no órgão ambiental. O CSTGA / Seção de Resíduos deve fornecer uma cópia do mesmo a Contratada.

Cabe à Empresa Contratada a responsabilidade de deixar as áreas de suas obras limpas e organizadas.

Atender a CONAMA 307 / 2002 - Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Atender a CONAMA 358 / 2005 - Dispõe sobre o tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Atender ao disposto da RDC 222 / 2018 - ANVISA – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Ao término da execução da obra o CSTGA / Divisão de Meio Ambiente deve ser comunicado pelo fiscal da unidade que é responsável pelo serviço/empreitada, através do e-mail smssustentabilidade@far.fiocruz.br para que seja realizada uma inspeção final do local, a fim da comprovação de limpeza e organização do campus para atendimento à Política Ambiental de Farmanguinhos.

O CSTGA / Seção de Resíduos de Farmanguinhos não se responsabiliza pelo acondicionamento e descarte de nenhum resíduo sólido/líquido gerado a partir destas contratações.

Dúvidas e/ou sugestões devem ser enviadas através do e-mail smssustentabilidade@far.fiocruz.br.

A CONTRATADA, juntamente com a CONTRATANTE, deverá avaliar a planta de drenagem da fábrica antes de iniciar o serviço de escavação do solo para evitar possíveis danos nas tubulações já existentes.

Todo o efluente gerado a partir da contratação descrita neste Termo de Referência, não poderá ser lançado diretamente na ETE sem a prévia autorização do setor técnico. A contratada deverá solicitar a autorização do lançamento para a ETE (Estação de Tratamento de Efluentes) através do e-mail smsete@far.fiocruz.br.

Não é permitido o envio de efluente com característica oleosa para a Estação de Tratamento.

Não é permitido o envio de efluente de alta viscosidade ou grande concentração de sólidos para a ETE.

Não é permitido o descarte de nenhum material (reagentes, tintas, material de limpeza e etc.) na linha de efluente sem prévia autorização através do e-mail smsete@far.fiocruz.br.

Não é permitido o início de qualquer operação geradora de efluente sem análise prévia e autorização da área técnica;

Caso sejam realizadas obras de interligação nas linhas de esgoto sanitário ou industrial, antes do início da mesma, deverá ser comunicado previamente ao CSTGA / ETE através do e-mail smsete@far.fiocruz.br para as recomendações cabíveis.

Qualquer intervenção (limpeza, obra) a ser realizada nas linhas de esgoto sanitário ou industrial, antes do início da mesma, deverá ser comunicado ao CSTGA / ETE através do e-mail smsete@far.fiocruz.br para as recomendações cabíveis.

As exigências previstas neste documento visam atender as normas descritas abaixo:

- DZ-942.R-7- Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - Procon Água;
- NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- DZ-205.R-6 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica em Efluentes Líquidos de Origem Industrial;
- NOP-INEA-08.R-0 - Norma Operacional para Critérios e Padrões para Controle da Ecotoxicidade Aguda em Efluentes Líquidos.

Se efluentes líquidos que não possuem características para serem tratados na Estação forem enviados para a mesma, além do risco de contaminação ambiental, existem as sanções previstas por lei.

Nota 1: Caso haja algum impacto negativo no Tratamento de Efluentes que venha comprometer a eficiência da ETE, oriundo de qualquer lançamento não autorizado, a Contratada será responsabilizada;

Nota 2: O não cumprimento das normas ambientais sujeitará o infrator (Farmanguinhos), entre outras, às sanções previstas nas Lei Estadual n° 3467/00 e Lei n° 9605/98.

Nota 3: Em caso de dúvidas ou esclarecimentos entrar em contato com a área técnica através do telefone 3348-5033.

Nota 4: Efluentes líquidos que não possuem características para serem tratados na Estação da Farmanguinhos forem enviados para a mesma, além do risco de contaminação ambiental, existem as sanções previstas em lei.

Em caso de obra e/ou mudança, serviços que possam impactar o controle de pragas e vetores a Divisão de Meio Ambiente/Seção de Controle Ambiental/Pragas e Vetores deve ser acionada através do e-mail smspragasevetores@far.fiocruz.br, para verificar a necessidade de desinsetização da área antes da ocupação da mesma, assim como fazer a verificação de possíveis situações que possam favorecer a entrada de pragas e vetores, animais silvestres e/ou domésticos e roedores.

Caso haja a presença de pragas e vetores ou animais, a área deve comunicar a Seção de Controle Ambiental/Pragas e Vetores, através do e-mail smspragasevetores@far.fiocruz.br ou pelo ramal 5259/5201, de imediato.

Deverá ser previsto no projeto mecanismos de proteção e controle contra a proliferação de pragas e vetores, atendendo a requisitos de Boas Práticas de Fabricação – BPF.

Caso a empresa Contratada realize intervenções nas áreas verdes gramadas, a mesma se responsabiliza pela recuperação e revitalização das áreas verdes que, porventura, tenham sido comprometidas.

Qualquer intervenção nas áreas verdes deve ser precedida de autorização expressa através de solicitação via e-mail smsssustentabilidade@far.fiocruz.br.

A área responsável pela obra deve atender os requisitos abaixo, antes da instalação:

- Antes da instalação do contêiner verificar se as tubulações de rede de água potável e esgoto sanitário estão adequadas (sem vazamento, má conservação, entupida, compatível com ligação atual, etc.);
- Verificar se o local da instalação do canteiro de obras há a necessidade de supressão de vegetação, caso necessite, deve ser comunicado à Divisão de Meio Ambiente e formalizar por e-mail: smsssustentabilidade@far.fiocruz.br essa solicitação;
- Não Armazenar materiais de construção civil diretamente solo e sem cobertura;
- Não Armazenar materiais em locais que impeçam a passagem de caminhões/carros/pedestres;
- Não deve realizar pinturas sem prévia comunicação com a área da Divisão de Meio Ambiente.

ANEXO

 <p>Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz</p>	<h3>FORMULÁRIO/REGISTRO</h3>	
<p>Título: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO PARA EMPRESAS CONTRATADAS, SUBCONTRATADAS OU PARCEIRAS</p>		<p>Código: FOR.SMS.041</p>
		<p>Revisão: 07</p>
		<p>Classificação SIGDA:510.</p>

1. Empresas que irão trabalhar até 05 (cinco) dias, deverão apresentar os documentos abaixo digitalizados com 2 (dois) dias úteis de antecedência:

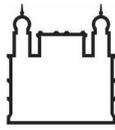
- a) Páginas da carteira de trabalho: página da foto com o número da carteira, série e assinatura do portador, da qualificação civil e do contrato de trabalho;
- b) Ou ficha de registro com identificação e assinatura do empregador;
- c) Ou contrato de trabalho, devidamente assinado pelas partes interessadas;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, conforme NR 07;
- e) Plano de Atendimento de Emergência – Modelo em anexo;
- f) Comprovante de capacitação técnica para funções específicas;
- g) Lista de equipamentos, ferramentas e materiais que serão utilizados na execução das atividades;
- h) Quando aplicável, ART do Responsável Técnico pelo Projeto/Obra;
- i) Quando aplicável, CREA ou respectivo Conselho de Classe;
- j) Quando aplicável, comprovantes de Treinamentos Obrigatórios (**item 9**);
- k) Quando aplicável, documentos para movimentação de cargas (**item 8**).

NOTA 1: Para as empresas que se enquadrarem no **item 1** não será exigida a apresentação da Ficha de EPI, mas todos os funcionários deverão portar seus respectivos equipamentos de acordo com os riscos de sua atividade, conforme determina a NR 6 – EPI;

NOTA 2: Não se enquadram no **item 1**, empresas que executem serviços que envolvam risco químico, físico, biológico, trabalhos em altura, espaço confinado, eletricidade, trabalhos a quente, movimentação de carga com equipamentos de guindar, dentre outros que poderão ser enquadrados conforme análise da Divisão de Segurança do Trabalho. Nestes casos a empresa deverá ser enquadrada no **item 2** deste Formulário.

2. Empresas que irão trabalhar com prazo de 06 (seis) a 30 (trinta) dias, esporadicamente ou irão realizar levantamento de informações para elaboração de projetos, com prazo máximo de 90 (noventa) dias, deverão apresentar os documentos abaixo digitalizados com 2 (dois) dias úteis de antecedência:

- a) Páginas da carteira de trabalho: página da foto com o número da carteira, série e assinatura do portador, da qualificação civil e do contrato de trabalho;
- b) Ou ficha de registro com identificação e assinatura do empregador;
- c) Ou contrato de trabalho, devidamente assinado pelas partes interessadas;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, conforme NR 07;
- e) Plano de Atendimento de Emergência – Modelo em anexo;
- f) Ficha de entrega de Equipamento de Proteção Individual - EPI e uniformes, conforme NR - 06, devidamente assinada pelo empregador e pelo empregado;
- g) Ordem de Serviço - OS, conforme NR - 01;
- h) Comprovante de capacitação técnica para funções específicas;



- i) Análise Preliminar de Riscos - APR com descrição detalhada das atividades, identificação dos riscos envolvidos e medidas de controle que reduzam ou eliminem os riscos identificados, exceto para as atividades de levantamento de informações para elaboração de projetos;
- j) Lista de equipamentos, ferramentas e materiais que serão utilizados na execução das atividades;
- k) Quando aplicável, cópia da ART do Responsável Técnico pelo Projeto/Obra;
- l) Quando aplicável, cópia do CREA ou respectivo Conselho de Classe;
- m) Quando aplicável, comprovantes de treinamentos Obrigatórios (**item 9**);
- n) Quando aplicável, documentos para movimentação de cargas (**item 8**);
- o) Uma foto 3x4 para confecção do crachá de acesso em Farmanguinhos.

3. Empresas que irão trabalhar com prazo superior a 30 (trinta) dias ou irão realizar levantamento de informações para elaboração de projetos, com prazo superior a 90 (noventa) dias, além das exigências listadas no item 2, deverão apresentar os documentos abaixo digitalizados em até 45 dias após o início das atividades.

- a) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme NR-01;
- b) Laudo Técnico de condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, conforme Lei nº 8.213, de 1991;
- c) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme NR – 07;
- d) Constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, quando aplicável, ou indicar o seu representante legal devidamente registrado, conforme determina a NR 05, fundamentada no grau de risco da Unidade onde será executada a atividade;
- e) Constituir Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, quando aplicável, ou indicar o seu representante legal devidamente registrado, conforme determina a NR 04, fundamentada no grau de risco da Unidade onde será executada a atividade;
- f) Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- g) Laudo Ergonômico;
- h) Carteira nacional de vacinação atualizada.

4. Estrangeiros a trabalho, deverão apresentar os documentos abaixo, digitalizados, com 15 (quinze) dias úteis de antecedência;

- a) Passaporte com visto para trabalho, quando aplicável (conforme OGRV - Quadro Geral de Regime de Vistos para a Entrada de Estrangeiros no Brasil, da Divisão de Controle Migratório do MRE – Ministério das Relações Exteriores);
- b) Seguro Viagem;
- c) Declaração de Vínculo e/ou Responsabilidade;
- d) Plano de Atendimento de Emergência – Modelo em anexo;
- e) Atender as exigências do item 05;

NOTA 3: *Portar seus respectivos equipamentos de acordo com os riscos de sua atividade, conforme determina a NR 6 – EPI;*

NOTA 4: *Atender as legislações brasileiras relacionadas às áreas de Saúde e Segurança do Trabalho.*

5. Parceiros nacionais ou internacionais:

Para acesso de pessoas provenientes de parcerias externas, tais como representantes de empresas parceiras em projetos de absorção/transfêrencia de tecnologias ou em projetos de desenvolvimento tecnológico, Cooperação Técnica ou qualquer outro tipo de acordo técnico externo, a área demandante, deverá enviar um e-mail, com pelo menos **15 (quinze)** dias de antecedência, para cadastrodeempresasap@far.fiocruz.br, informando:

- data do evento/acompanhamento;
- quantidade de pessoas que irão realizar a atividade;
- quais atividades serão realizadas e/ou acompanhadas;

- local de realização das atividades.

6. Documentação necessária (parceiros nacionais):

Os seguintes documentos do parceiro devem ser encaminhados:

- a) Documento que comprove o vínculo da (s) pessoa(s) com a empresa parceira (carteira de trabalho, contrato de trabalho ou ficha de registro do funcionário (sempre assinados pelo empregador/contratante);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, conforme NR 07;
- c) Plano de Atendimento de Emergência – Modelo em anexo (a ser preenchido pelo responsável pelo projeto em FAR);
- d) Comprovante de capacitação técnica para funções específicas, quando aplicável;
- e) Lista de equipamentos, ferramentas e materiais que serão utilizados na execução das atividades, quando aplicável;
- f) Quando aplicável, comprovantes de Treinamentos Obrigatórios (item 9).

7. Documentação necessária (parceiros Internacionais):

Atender as exigências do item 04 (Estrangeiros a Trabalho), exceto a nota 03 e atender o item 05.

8. Para Movimentação de Cargas (além das exigências listadas no item 1 ou 2):

- a) Comprovante de capacitação do Operador de Guindaste/Caminhão Munck;
- b) Habilitação do condutor do veículo;
- c) *Checklist* do equipamento de movimentação de carga;
- d) Plano de *Rigging* (carga ≥ 03 toneladas ou de acordo com APR);
- e) ART do Responsável Técnico pelo Plano de *Rigging*.

9. Treinamentos Obrigatórios:

a) Comprovante de treinamentos obrigatórios de segurança de acordo com as atividades que serão executadas:

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;
- NR 35 – Trabalho em Altura.

NOTA 5: Para as atividades relacionadas às NR 33 e 35 deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASOs, com a observação “**Apto para trabalho em altura /espaço confinado**” além dos exames específicos para estas atividades (eletrocardiograma, eletroencefalograma, glicemia, audiometria, teste de Romberg, avaliação psicossocial).

10. Notas aplicáveis a qualquer tipo de acesso acima detalhado, conforme o enquadramento:

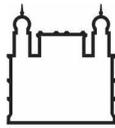
NOTA 6: Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail: cadastrodeempresasap@far.fiocruz.br;

NOTA 7: Para qualquer um dos enquadramentos acima, deverá ser efetuado o preenchimento da planilha_sap com dados do(s) funcionário(s) para cadastro e a planilha do plano de emergência;

NOTA 8: Qualquer alteração no quadro de funcionários, em relação a substituições ou acréscimos, deverão ser comunicadas com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao Núcleo de Cadastro e todas as documentações do novo funcionário deverão ser apresentadas, conforme enquadramento acima;

NOTA 9: Quando a empresa Contratada e/ou Subcontratada contratar outra empresa para executar algum serviço, esta deverá apresentar ao Núcleo de Cadastro uma declaração fornecida pela Contratante informando que esta empresa está executando trabalhos para a mesma, além de atender as exigências de cada atividade;

NOTA 10: A integração será previamente agendada e realizada de acordo com a demanda da Instituição e disponibilidade dos instrutores, após aprovação de todos os documentos, autorizando o início das atividades;



NOTA 11: Além das exigências legais acima descritas, a contratada fica obrigada a cumprir os procedimentos internos de Farmanguinhos, de acordo com a área de realização das atividades;

NOTA 12: Os documentos constantes no **item 3** deverão ser apresentados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o início das atividades. Se identificada pelas áreas responsáveis, a necessidade de ajustes, o prazo para devolução do documento corrigido deverá ser de 20 dias, a contar da data da apresentação da não conformidade.

NOTA 13: Os desligamentos deverão ser informados imediatamente, através do e-mail: cadastrodeempresasap@far.fiocruz.br. O fiscal do contrato ou responsável pela área demandante da parceria, é responsável pela devolução do crachá do profissional à Segurança Patrimonial, se aplicável.

NOTA 14: Para acesso às áreas produtivas, deverá ser enviado um e-mail à Vice-diretoria de Operações e Produção ou Vice-diretoria de Gestão da Qualidade, Segurança Patrimonial (segurancapatrimonial@far.fiocruz.br), Departamento de Saúde (saudedotrabalhador@far.fiocruz.br) e Segurança do Trabalho (smsseguranca@far.fiocruz.br).

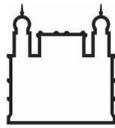
NOTA 15: Para participação de reuniões em áreas administrativas não se faz necessário apresentação dos documentos listados nos itens acima, devendo apenas ocorrer o acompanhamento do funcionário pela área responsável pela realização da respectiva reunião;

NOTA 16: Para o acesso de Visitantes e/ou acompanhantes de processo fabril, os mesmos devem participar do briefing de Segurança e Meio Ambiente e Saúde antes de acessar à área fabril;

NOTA 17: Outras exigências eventualmente poderão surgir de acordo com a complexidade da atividade a ser executada pelo parceiro e/ou de acordo com a área a ser visitada.

PLANO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA FAR PARCEIROS - VISITANTES

TIPO DE OCORRÊNCIA	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA ATIVAÇÃO DO PLANO	CONTATO	SUBSTITUTO DO RESPONSÁVEL	CONTATO	RETORNO DO FUNCIONÁRIO
Acidente de Trabalho	1- Acionar o ramal 5300/5400 caso seja necessário. 2- Encaminhar ao Serviço de Saúde de FAR. 3- Avaliação da enfermagem e/ou médico. 4- Encaminhamento para atendimento externo caso necessário realizado pelo setor de saúde. 5- O transporte será feito de acordo com a gravidade através de ambulância (contrato Fiocruz) ou Vou Cher de taxi (Direção). 6- Acompanhamento do visitante/parceiro pelo responsável de FAR pela parceria/visita.					1- Se a parceria/visita continuar nos dias subsequentes o acidentado deverá ser orientado a retornar ao serviço de saúde de FAR, munido da documentação médica relativa ao atendimento externo.
	1. Acompanhar o visitante/parceiro ao posto médico de Farmanguinhos,					



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

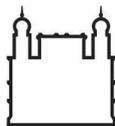


<p>Demais Emergências Médicas</p>	<p>caso não seja possível acionar o ramal 5300/5400.</p> <p>2. Avaliação do técnico de enfermagem e/ou médico, com orientação para repouso ou atendimento externo de acordo com o quadro.</p> <p>3. O encaminhamento caso necessário, será realizado para hospital mais próximo através de ambulância (contrato Fiocruz) ou Vou Cher de taxi (Direção).</p> <p>4. Acompanhamento do visitante/parceiro pelo responsável de FAR pela parceria/visita.</p>					<p>1- Se a parceria/visita continuar nos dias subsequentes o acidentado deverá ser orientado a retornar ao serviço de saúde de FAR, munido da documentação médica relativa ao atendimento externo.</p>
---	--	--	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: DEPENDENDO DA GRAVIDADE DO CASO, O ACOMPANHAMENTO PODERÁ SER REALIZADO COM A EQUIPE DE SAÚDE.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS

Data: **SETEMBRO.2022**
 Título: **OBRA LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTEINER**
 Unida de: **FIOCRUZ/ RJ**

ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
--------	--------	------	---------------	-----	--------	----------	-------	----------

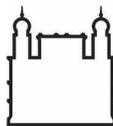
1 PROJETOS								
SBC	339	1.1	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	120,00	15,50	1.860,00	
SBC	330	1.2	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE FUNDAÇÕES	m²	60,00	11,00	660,00	
SUB TOTAL							2.520,00	

2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/ MOBILIZAÇÃO								
SBC/SINAPI	12031	2.1	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA/LUZ/FORCA/ESGOTOS	unid.	1,00	9.488,45	9.488,45	
MERCADO		2.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITÓRIO	mês	2,00	1.193,25	2.386,49	
MERCADO		2.3	ALUGUEL MENSAL CONTAINER (SANITÁRIOS)	mês	2,00	2.250,56	4.501,12	
MERCADO		2.4	FRETE DE ENTREGA E RETIRADA	und	4,00	569,00	2.276,00	
SBC/SINAPI	12660	2.5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00	353,42	706,84	
SBC/SINAPI	12660	2.6	SINALIZAÇÃO DE AVISO EM PLACAS DE ADVERTENCIA REMOVIVEIS 0,50 X 0,40 m	und	5,00	70,68	353,40	
SINAPI	101907	2.7	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	776,14	776,14	
SINAPI	101905	2.8	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid	1,00	244,89	244,89	
SBC SINAPI	12223	2.9	ISOLAMENTO DA ÁREA COM CAVALETES E FITAS	m²	57,60	25,34	1.459,58	
MERCADO		2.10	REMANEJAMENTO DE CONTAINER DE MANUTENÇÃO	cj	1,00	1.942,50	1.942,50	
SUB TOTAL							24.135,42	

3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
SINAPI	100320	3.1	ENGENHEIRO CIVIL (meio periodo)	mês	1,00	18.924,49	18.924,49	
SINAPI	94295	3.2	MESTRE DE OBRAS	mês	2,00	8.689,01	17.378,02	
SINAPI	100321	3.3	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	mês	1,00	6.229,74	6.229,74	
SBC	14000	3.4	UNIFORMES & EPI'S	cj	10,00	192,96	1.929,60	
SINDICATO		3.5	REFEIÇÕES - PESSOAL ADMINISTRATIVO	und	88,00	25,00	2.200,00	
MERCADO		3.6	VALE-TRANSPORTE -PESSOAL ADMINISTRATIVO	und	88,00	19,00	1.672,00	
SUB TOTAL							48.333,85	

4 BLOCOS DE FUNDAÇÃO PARA CONTAINER								
SBC SINAPI	22907	4.1	ABERTURA DE RASGOS NO ASFALTO	m²	15,00	36,35	545,25	



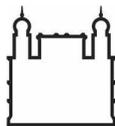


SINAPI	93358	4.2	ESCAVAÇÃO	m³	7,68	89,88	690,28
SBC SINAPI	20069	4.3	APILOAMENTO	m²	3,75	22,79	85,46
SINAPI	94962 + 103670	4.4	LASTRO	m³	0,19	732,41	139,16
SINAPI	92263	4.5	FORMAS	m²	9,60	174,57	1.675,87
SINAPI	96544	4.6	FERRAGENS	kg	101,50	19,26	1.954,89
SINAPI	94964 + 103670	4.7	CONCRETO 20MPA	m³	1,05	732,41	769,03
SINAPI	96995	4.8	REATERRO	m³	6,74	54,49	367,26
SBC / SINAPI	210500	4.9	BOTAFORA	m³	1,22	99,61	121,52
SUB TOTAL							6.348,73

5 TELHADO							
SBC SINAPI	100060	5.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA NOVO TELHADO	m²	97,11	327,54	31.807,41
SINAPI	94216	5.2	TELHAS METÁLICAS TERMOACÚSTICA EM AÇO GAVANIZADO E 30 mm	m²	97,11	245,29	23.820,11
SINAPI	94229	5.3	CALHA METÁLICA	m	11,24	196,50	2.208,66
SINAPI	100327	5.4	RUFOS METÁLICOS	m	17,28	67,02	1.158,11
MERCADO SIN API		5.5	TESTEIRA EM CHAPA METÁLICA COM PINTURA ESMALTE NA COR CINZA H=0,80 m	m	39,76	263,14	10.462,45
SINAPI	96111	5.6	FORRO EM PVC COM ESTRUTURA EM METALON	m²	38,31	65,86	2.523,10
SINAPI	100717 100724 100733	5.7	PINTURA DA ESTRUTURA DO TELHADO	m²	97,11	50,80	4.933,19
SUB TOTAL							76.913,02

6 CONTAINER METÁLICO PARA LABORATÓRIO							
MERCADO		6.1	MÓDULO LABORATÓRIO ACOPLADO 04 UND-REVESTIDO-PISO VINÍLICO-BANCADAS E ARMÁRIOS-ESCADAS E PLATAFORMAS-55,44M²*	CJ	1,00	242.037,50	242.037,50
MERCADO		6.2	MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM	VB	1,00	32.155,74	32.155,74
		*OBS:	INCLUSO BANCADAS, ILUMINAÇÃO, TOMADAS, REVESTIMENTO DE PISO, ESQUADRIAS, ESCADAS METÁLICAS E ARMÁRIOS				-
SUB TOTAL							274.193,25

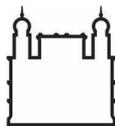
7 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							
		7.1	INTELRIGAÇÃO DE ÁGUA				-
SINAPI	97636	7.1.1	ABERTURA DE RASGO NO ASFALTO	m²	4,00	36,35	145,40
SINAPI	93358	7.1.2	ESCAVAÇÃO	m³	1,80	89,88	161,78
SBC SINAPI	20069	7.1.3	APILOAMENTO	m²	3,00	22,79	68,37
SINAPI	96995	7.1.4	REATERRO	m³	1,40	54,49	76,29



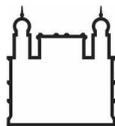
SBC SINAPI	52807	7.1.5	INTERLIGAÇÃO DOS CONTAINERS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TUBULAÇÃO DE 3/4"	m	40,00	23,42	936,80
SINAPI	89382	7.1.6	UNIÕES DE 3/4"	und	2,00	19,29	38,58
SBC SINAPI	52454	7.1.7	TES DE 3/4"	und	2,00	23,44	46,88
SBC SINAPI	52260	7.1.8	COTOVELO 90° 3/4"	und	8,00	12,91	103,28
SINAPI	89987	7.1.9	REGISTRO BRUTO DE 3/4"	cj	2,00	61,72	123,44
MERCADO		7.1.10	ASFALTO A FRIO PARA RECOMPOSIÇÃO	m³	0,20	4.517,37	903,47
SBC SINAPI	52546	7.1.11	ADAPTADOR 3/4"	und	1,00	29,32	29,32
		7.2	INTERLIGAÇÃO DE ESGOTO				-
SINAPI	97636	7.2.1	ABERTURA DE RASGO NO ASFALTO	m²	4,50	36,35	163,58
SINAPI	93358	7.2.2	ESCAVAÇÃO	m³	2,70	89,88	242,68
SBC SINAPI	20069	7.2.3	APILOAMENTO	m²	4,50	22,79	102,56
SINAPI	96995	7.2.4	REATERRO	m³	2,30	54,49	125,33
SINAPI	89805	7.2.5	JOELHOS 90° 75 mm	und	2,00	21,20	42,40
SINAPI	89806	7.2.6	JOELHOS 45° mm	und	2,00	22,81	45,62
SINAPI	89776	7.2.7	LUVA DE CORRER DE 75mm	und	1,00	25,88	25,88
SINAPI	89713	7.2.8	TUBULAÇÃO DE 75 mm PVC	m	15,00	39,58	593,70
SINAPI	89711	7.2.9	TUBULAÇÃO DE 40 mm PVC	m	6,00	21,28	127,68
SINAPI	98102	7.2.10	CAIXA DE GORDURA	und	1,00	128,45	128,45
SBC SINAPI	53350	7.2.11	TAMPA METÁLICA EM FºFº	und	1,00	240,63	240,63
MERCADO		7.2.12	ASFALTO A FRIO PARA RECOMPOSIÇÃO	m³	0,23	4.517,37	1.039,00
		7.3	INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL				
SINAPI	97636	7.3.1	ABERTURA DE RASGO NO ASFALTO	m²	3,00	36,35	109,05
SINAPI	93358	7.3.2	ESCAVAÇÃO	m³	1,20	89,88	107,86
SBC SINAPI	20069	7.3.3	APILOAMENTO	m²	3,00	22,79	68,37
SINAPI	96995	7.3.4	REATERRO	m³	1,05	54,49	57,21
MERCADO		7.3.5	ASFALTO A FRIO PARA RECOMPOSIÇÃO	m³	0,15	4.517,37	677,61
SINAPI	89512	7.3.6	TUBO PVC R - ÁGUA PLUVIAL ϕ 100 mm	m	15,00	69,33	1.039,95
SINAPI	89539	7.3.7	CURVA 45° ϕ 100 mm	und	2,00	45,32	90,64
SINAPI	89535	7.3.8	CURVA 90° ϕ 100 mm	und	1,00	64,43	64,43
SBC SINAPI MERCADO	54895A	7.3.9	INTERLIGAÇÃO COM CAIXA EXISTENTE	cj	1,00	174,12	174,12
SBC SINAPI MERCADO	54895	7.3.10	CAIXA DE AREIA COM TAMPO METÁLICO PESADO	und	1,00	1.505,65	1.505,65
							9.405,99

8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
		8.1	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA				-
SINAPI	97636	8.1.2	ABERTURA DE RASGO NO ASFALTO	m²	4,50	36,35	163,58





SINAPI	93358	8.1.3	ESCAVAÇÃO	m³	1,80	89,88	161,78
SBC SINAPI	20069	8.1.4	APILOAMENTO	m²	4,50	22,79	102,56
SINAPI	96995	8.1.5	REATERRO	m³	1,50	54,49	81,74
SBC SINAPI	61304	8.1.6	KANAFLEX 3"	m	15,00	58,07	871,06
MERCADO		8.1.7	ASFALTO A FRIO PARA RECOMPOSIÇÃO	m³	0,23	4.517,37	1.039,00
SBC SINAPI	61312	8.1.8	CAIXA DE PASSAGEM	und	1,00	225,05	225,05
		8.2	QUADRO DO CONTAINER				-
SBC SINAPI	64169	8.2.1	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A CAIXA MOLDADA	und	2,00	619,60	1.239,20
SINAPI	92986	8.2.2	CABO 35 mm²750 v	m	300,00	36,81	11.043,00
SINAPI	92984	8.2.3	CABO 25 mm² 750 v AZUL	m	100,00	27,29	2.729,00
SINAPI	92984	8.2.4	CABO 25 mm² 750 v VERDE	m	100,00	27,29	2.729,00
		8.3	ATERRAMENTO QUADRO				-
SINAPI	96985	8.3.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" COM 1,20 m	und	1,00	73,16	73,16
SINAPI	98111	8.3.2	CAIXA DE ATERRAMENTO	und	1,00	65,63	65,63
SINAPI	96972	8.3.3	CORDOALHA DE COBRE NÚ DE 25 mm²	m	15,00	51,25	768,75
SBC/SINAPI	78181	8.3.4	CONECTOR PARA HASTE TERRA DE 5/8"	und	1,00	32,11	32,11
		8.4	REDE ELÉTRICA INTERNA				-
SINAPI	93655	8.4.1	DISJUNTOR MONO 20A	und	3,00	13,55	40,65
SINAPI	93656	8.4.2	DISJUNTOR MONO 25A	und	1,00	13,55	13,55
SINAPI	93662	8.4.3	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	und	8,00	59,46	475,68
SINAPI	93669	8.4.4	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	und	2,00	75,54	151,08
SBC SINAPI	64370	8.4.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DE SOBREPOR PARA DISJUNTOR GERAL DE 100A (CAIXA MOLDADA);CAPACIDADE DE 20 DISJUNTORES DIN; CONTENDO BARRAMENTO PARA FASE E NEUTRO	und	1,00	1.088,54	1.088,54
SBC SINAPI	63062	8.4.6	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM²	und	10,00	9,23	92,30
SBC SINAPI	63062	8.4.7	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM²	und	6,00	4,67	28,02
SINAPI	91967	8.4.8	INTERRUPTOR 3 SESSÕES	und	1,00	52,22	52,22
SINAPI	92004	8.4.9	TOMADA DUPLA 10A 2P+T	und	34,00	55,65	1.892,10
SINAPI	91926	8.4.10	CABO 2,5MM² PRETO	m	300,00	4,27	1.281,00
SINAPI	91926	8.4.11	CABO 2,5MM² AZUL	m	200,00	4,27	854,00
SINAPI	91926	8.4.12	CABO 2,5MM² VERDE	m	200,00	4,27	854,00
SBC SINAPI MERCADO	63560	8.4.13	ELETROCALHA 100X50X3000MM COM TAMPA	m	12,00	73,18	878,16
SBC SINAPI	63748	8.4.14	TALA DE EMENDA PERFURADA PARA ELETROCALHA 50MM	und	10,00	10,90	109,00
SBC SINAPI MERCADO	63111	8.4.15	PARAFUSO LENTINHA PARA ELETROCALHA 1/4"X1/2" COM PORCA	und	20,00	2,87	57,40
SINAPI	95805	8.4.16	CONDULETE MULTIPLO 3/4" PVC	und	50,00	24,13	1.206,50
SINAPI	91928	8.4.17	CABO 4MM² PRETO	m	100,00	6,85	685,00
SINAPI	95727	8.4.18	ELETRODUTO 3/4 PVC MEDINDO 3 METROS	pç	10,00	25,53	255,30



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

SBC SINAPI MERCADO	63030	8.4.19	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 3/4	und	30,00	10,24	307,20
SBC SINAPI MERCADO	63111	8.4.20	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 45 PHILLIPS	und	100,00	0,99	99,00
SINAPI	91953	8.4.21	INTERRUPTOR 1 SESSÃO 10A 220V	und	2,00	28,19	56,38
SINAPI	100903	8.4.22	LÂMPADAS DE 120CM TUBULAR DE LED; BRANCO FRIO 6500K	und	24,00	30,30	727,20
SBC SINAPI MERCADO	60989	8.4.23	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS TUBULAR DE LED 120CM	und	12,00	231,41	2.776,95
SINAPI	91875	8.4.24	LUVA 3/4 PARA ELETRODUTO	und	8,00	6,77	54,16
							35.360,00

9 DADOS E VOZ							
SBC SINAPI MERCADO	59436	9.1	ALIMENTAÇÃO - CABO	m	800,00	3,56	2.848,00
SINAPI	91865	9.2	ELERODUTO PVC 1 1/4"	m	100,00	17,20	1.720,00
SBC SINAPI	61221	9.3	CONDULETES DE ALUMÍNIO T DE 1 1 / 4"	und	10,00	83,21	832,10
SBC SINAPI MERCADO		9.4	EXECUÇÃO DE NOVA CABEAÇÃO CABO CAT 5e	pto	8,00	247,25	1.978,02
SBC	59435	9.5	CRIMPAGEM, CERTIFICACAO E IDENTIFICACAO DOS CABOS UTP	pto	8,00	21,00	168,00
MERCADO		9.6	FORNECIMENTO DE PATCH CORD COM 1,5 m	und	8,00	13,58	108,64
							7.654,76

10 AR CONDICIONADO							
MERCADO		10.1	FORNECIMENTO DE SISTEMA VR COMPOSTO DE 1 CONDENSADOR, 3 EVAPORADORES TIPO CASSETTE, INCLUSIVE SISTEMA DE RENOVACÃO DE AR COM MICROVENTILADORES	cj	1,00	45.797,50	45.797,50
MERCADO		10.2	INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA	cj	1,00	45.842,49	45.842,49
SINAPI	91785	10.3	EXECUÇÃO DE DRENOS PARA OS SPLITS TUBOS DE PVC φ 25 mm	m	19,00	50,72	963,68
SINAPI	96620 101749	10.4	BASE PARA O CONDENSADOR	m²	3,30	91,61	302,31
							92.905,98

11 LIMPEZA							
SBC/SINAPI	ADAPTA DO	11.1	LIMPEZA PERMANENTE DO LOCAL DA OBRA	ms	1,00	4.389,60	4.389,60
SBC/SINAPI	210023	11.2	LIMPEZA ESPECIAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	60,00	21,71	1.302,60
							5.692,20

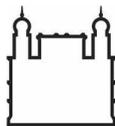
SUB TOTAL						R\$	583.463,18
------------------	--	--	--	--	--	------------	-------------------

LDI						27,74%	161.852,69
------------	--	--	--	--	--	---------------	-------------------

TOTAL GERAL						745.315,87
--------------------	--	--	--	--	--	-------------------



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DE BDI

Data: FEVEREIRO.2022

Título: OBRA DO LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER

Unidade: CTM / FAR

Metodologia de Cálculo do LDI - Lucro e Despesas Indiretas

Os custos mensais com Administração da Obra, Mobilização e Limpeza da Obra encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária, para efeito de cálculo do LDI foram levadas em consideração os seguintes itens :

- 1 - Despesas Financeiras - Deve ser verificado a necessidade de incluir ou não os encargos referentes as despesas financeiras.
- 2 - Administração Central - Deve se considerado os custos da estrutura administrativa da sede da Construtora com a obra em questão.
- 3 - Impostos e Taxas - Devem ser considerados todos os impostos, municipais, estaduais, ou federais, que incidam sobre o faturamento do contrato.
- 4 - Lucro - Deve ser considerado um percentual a ser aplicado sobre o valor final orçado.

Modelo de Cálculo do LDI

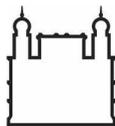
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$	%
A	CUSTO DIRETO	30,00	
B	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23%
C	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00%
D	SERGUROS, RISCOS E GARANTIAS		2,07%
E	TRIBUTOS		9,65%
F	LUCRO		7,40%
G	PREÇO DE VENDA	38,30	
H	% DO LDI		27,74%

DE ACORDO COM O ACÓRDÃO Nº 2262/2013 - TCU

Como Faixa Referencial devem ser adotados os seguintes valores na composição do LDI

	Mínimo	Média	Máximo
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Administração central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguros, riscos e gar.	1,77%	2,07%	2,27%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
TRIBUTOS			
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	1,5	1,5	1,5
DESONERAÇÃO	4,50	4,50	4,50
TOTAL	23,89%	27,74%	31,93%

Fórmula para cálculo do LDI : $((1 + \text{ITEM F}) \times (1 + \text{ITEM B}) \times (1 + \text{ITEM C}) \times (1 + \text{ITEM D}) / (1 - \text{ITEM E})) - 1$



ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Data:	SETEMBRO.2022					
Título:	OBRA LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER					
Unidade:	FIOCRUZ/ RJ					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALORES	TEMPO EM DIAS CORRIDOS			
			0 A 15	16 A 30	31 A 45	46 A 60
1	PROJETOS	2.520,00	2.520,00			
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/ MOBILIZAÇÃO	24.135,42	9.654,17	4.827,08	4.827,08	4.827,08
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	48.333,85	12.083,46	12.083,46	12.083,46	12.083,46
4	BLOCOS DE FUNDAÇÃO PARA CONTAINER EXISTENTE E PARA ESTRUTURA DE CONTAINER NOVO	6.348,73	6.348,73			
5	TELHADO	76.913,02			46.147,81	30.765,21
6	CONTAINER METÁLICO PARA LABORATÓRIO	274.193,25		82.257,97	191.935,27	
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	9.405,99		9.405,99		
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	35.360,00	8.840,00	8.840,00	12.376,00	5.304,00
9	DADOS E VOZ	7.654,76			7.654,76	
10	AR CONDICIONADO	92.905,98			46.452,99	46.452,99
11	LIMPEZA	5.692,20	1.423,05	1.423,05	1.423,05	1.423,05
	SUB TOTAL	583.463,18	40.869,41	118.837,56	322.900,42	100.855,79
LDI	27,74%	161.852,69	11.337,17	32.965,54	89.572,58	27.977,40
	TOTAL GERAL	745.315,87	52.206,58	151.803,10	412.473,00	128.833,19
	TOTAL ACUMULADO		52.206,58	204.009,68	616.482,68	745.315,87

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO.2022
Título: OBRA LABORATÓRIO VDGO COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
Unidade: FIOCRUZ/ RJ

2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/ MOBILIZAÇÃO							
SBC/ SINAPI	12031	2.1	INSTALAÇÃO PROVISORIA DE AGUA/LUZ/FORCA/ESGOTOS	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	2274		REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1/2"	UN	1,00	58,35	58,35
SBC	2279		REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1502 B 2" DECA	UN	1,00	126,26	126,26
SBC	3300		TUBO PVC AGUA ROSCA 1/2"	M	117,00	12,83	1.501,11
SBC	3347		ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"	M	2,50	14,33	35,83
SBC	3355		CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1"	UN	1,00	7,17	7,17
SBC	3376		TUBO PVC AGUA ROSCA 2"	M	7,00	75,16	526,12
SBC	3379		TUBO PVC PARA CAIXA DE DESCARGA 38mmx80cm	UN	1,00	7,89	7,89
SBC	3389		ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,25	14,90	3,73
SBC	3420		FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	2,85	0,93	2,65
SBC	3448		QUADRO DE DISTRIBUICAO SOBREPOR UNIVERSAL CEMAR 56/40 225A	UN	1,00	1.470,55	1.470,55
SBC	3530		FIO NEOFILAN ANTICHAMA BWF 750V 1,5mm2 (14 AWG)	M	15,00	1,98	29,70
SBC	3580		FIO 450/750V 4mm2 (10 AWG) PRETO	M	18,00	2,81	50,58
SBC	3585		CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA MSW100 100A FIXAÇÃO TOPO NR12 WEG	UN	1,00	676,48	676,48
SBC	3586		PLAFON POP BIVOLT BRANCO	UN	1,00	41,85	41,85
SBC	3949		CURVA 90 PVC CURTA ESGOTO SERIE NORMAL 100mm	UN	1,00	27,52	27,52
SBC	4030		MEDIDOR ENERGIA TRIFASICO 2402V 15A COM NEUTRO	UN	1,00	374,85	374,85
SBC	4300		BOLSA DE LIGACAO PVC 1.1/2"x 40mm VASO SANITARIO	UN	1,00	11,99	11,99
SBC	4480		TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 100mm (METRO)	M	2,50	16,65	41,63
SBC	4481		ANEL BORRACHA PARA PVC SERIE R 100mm	UN	1,00	2,46	2,46
SBC	4500		INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A-250V COM PLACA SILENTOQUE 1100 PIAL (CONJUNTO)	UN	1,00	12,99	12,99
SBC	5209		JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 2"	UN	2,00	47,92	95,84
SBC	5551		CAIXA DE DESCARGA PVC SOBREPOR BRANCA COM ENGATE 9 LITROS TIGRE	UN	1,00	69,38	69,38
SBC	5800		DUCHA REDONDA PAREDE BRANCA NEW 4" FAME	UN	1,00	134,90	134,90
SBC	6805		LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	2,00	4,20	8,40
SBC	6929		CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA FORTLEV	UN	1,00	249,90	249,90
SBC	7508		ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 2"	M	6,00	33,09	198,54
SBC	7863		BUCHA/ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	CJ	3,00	1,18	3,54
SBC	7910		DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C WEG	UN	4,00	57,31	229,24
SBC	8050		VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO SABARA 3500 ICASA	UN	1,00	134,39	134,39
SBC	8741		POSTE CONCRETO DUPLO "T" 6,0m 100Kg	UN	1,00	365,00	365,00
SBC	8981		ASSENTO SANITARIO OVAL SOFT BRANCO ASTRA	UN	1,00	59,99	59,99
SBC	12072		FUSIVEL CARTUCHO 20A 250V NEGRINI	UN	3,00	7,72	23,16
SBC	12488		CABO GSETTE 0,6/1KV 1 CONDUTOR 6mm2	M	18,00	6,34	114,12
SBC	43804		CURVA 180 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 2"	UN	1,00	57,88	57,88
SBC	47093		LAMPADA LED GALAXY LED BULBO 5W AMARELO BIVOLT	UN	1,00	110,00	110,00
SBC	47739		LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	UN	2,00	15,27	30,54
SBC	47772		ISOLADOR ROLDANA 72x72 2030	UN	4,00	9,80	39,20
SBC	80084		GRAMPO "U" PARA TUBO DE 3.1/2"	UN	1,00	21,27	21,27
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	19,98	23,85	476,62
SINAPI	88309		PEDREIRO	H	5,95	29,57	176,03
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	15,73	29,09	457,64
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	13,39	29,83	399,54

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO.2022
 Título: OBRA LABORATÓRIO VDGO COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
 Unidade: FIOCRUZ/ RJ

SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	15,73	24,54	386,06
SINAPI	88316	SERVENTE	H	28,06	22,72	637,57
						9.488,45 Cj

CONTAINERS PARA ESCRITÓRIO DE OBRA

MERCADO	2.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITORIO	mês	2,00	1.193,25	2.386,49
MERCADO	2.3	ALUGUEL MENSAL CONTAINER (SANITÁRIOS)	mês	2,00	2.250,56	4.501,12
MERCADO	2.4	FRETE DE ENTREGA E RETIRADA	und	4,00	569,00	2.276,00

MULTITEINER	NHJ BRASIL	LAFIETE	MEDIA
600,00	1.800,00	1.179,74	1.193,25
	2.900,00	1.601,12	2.250,56
557,00	700,00	450,00	569,00

		2.7	PLACA DE OBRA				
SBC/SINAPI	12660	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC		1350	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	M	3,6250	9,09	32,95
SBC		1450	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	KG	0,0450	16,34	0,74
SBC		10943	CHAPA GALVANIZADA #26 600mm x 0,46mm (4,00kg/m2)	KG	3,4870	15,38	53,63
SBC		14213	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	KG	0,0400	75,20	3,01
SBC		18118	TINTA ESMALTE ACETINADA SEM CHEIRO A BASE D'AGUA CORAL (3,6 L)	L	0,0810	44,66	3,62
SBC		18122	PRIMER SOLIDO CINZA 8200 LAZZURIL GALAO 3,6 LITROS	UN	0,0440	160,00	7,04
SINAP		88262	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	2,0320	29,28	59,50
SINAP		88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,4090	24,14	58,15
SINAP		88310	PINTOR	H	1,1630	30,49	35,46
SINAP		88311	PINTOR LETRISTA	H	3,4500	28,79	99,33
						353,42	m²

		2.8	SINALIZAÇÃO DE AVISO EM PLACAS DE ADVERTENCIA REMOVIVEIS				
SBC/SINAPI	12660	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
			PLACAS DE 0,40 X 0,50	m²	0,2	353,42	70,68
						70,68	und

		2.9	TAPUME / CERCAMENTO				
SBC SINAPI	12223	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC		1350	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	M	0,70	9,09	6,363
SBC		55110	TELA PLASTICA FACHADEIRO LARGURA 3,00m LEVE VONDER	m2	1,20	11,55	13,86
SINAPI		88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,212	24,14	5,11768
						25,34	

		2.10	IÇAMENTO E COLOCAÇÃO EM NOVA POSIÇÃO DOS CONTAINERS EXISTENTES				
MERCADO			Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO			Guindaste articulado sobre caminhão com capacidade nominal de 50 toneladas	H	10,00	150,00	1.500,00
MERCADO			AJUDANTE	H	10,00	35,00	350,00
						1.850,00	
						92,50	
						1.942,50	TOTAL

4 BLOCOS DE FUNDAÇÃO PARA CONTAINER EXISTENTE E PARA ESTRUTURA DE CONTAINER NOVO

		4.1	DEMOLIÇÃO DE PISO				
SBC SINAPI	22907	Código	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SINAPI		88316	SERVENTE	H	1,6	22,72	36,35
						36,35	m²

		4.3	COMPACTAÇÃO DE TERRENO				
SBC SINAPI	20069	Código	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SINAPI		90776	ENCARREGADO	H	0,072	36,6	2,64
SINAPI		88136	SERVENTE	H	0,887	22,72	20,15

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO.2022
 Título: OBRA LABORATÓRIO VDGO COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
 Unidade: FIOCRUZ/ RJ

					22,79	m ²
SINAPI	94964 + 92873	4.7	CONCRETO 20MPA			
SINAPI	94964		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1-2,7:3	M ³	1,00	417,76
SINAPI	103670		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES	M ³	1,00	314,65
					732,41	m ³

4.9 REMOÇÃO DE ENTULHO EM CAÇAMBAS LEGALIZADAS DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO INEA

SBC/SINAPI	210500	Código	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC		12334	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS	UN	1,00	350,000	350,00
SINAPI		88316	SERVENTE (6,516 X 5M ³)	H	6,516	22,72	148,04
					498,04	und	
					99,61	m ³	

5 TELHADO

5.1 ESTRUTURA TRELIÇA EM AÇO 10 kg/m²

SBC/SINAPI	100060	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC		333	SOLDA-ELETRODO OK 4600 AWS 6010 5,0mm 3/16" (ata 20kg)	KG	0,392	70,75	27,734
SBC		340	ACO CA 50 12,5mm (1/2") (0,993 kg/m)	KG	0,026	9,62	0,250
SBC		3118	ACO CA 50 16,0mm (5/8") (1,578 kg/m)	KG	0,638	9,62	6,138
SBC		6321	CHAPA AÇO DOBRADO 1010/20 P/ESTRUTURA VIGAS/PILARES	KG	0,164	2,48	0,407
SBC		6324	PREFABRICAÇÃO E USINAGEM DE VERGALHAO DE AÇO	KG	0,664	12,08	8,021
SBC		6325	PREFABRICAÇÃO E USINAGEM DE PERFIS DE AÇO	KG	7,388	12,08	89,247
SBC		7065	PREFABRICAÇÃO/USINAGEM/CORTE/DOBRA CHAPA GALVANIZADA	KG	1,826	12,08	22,058
SBC		28009	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 5"x5"x3/4" (35,10kg/m)	KG	2,706	11,1	30,037
SBC		28012	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 4"x4"x1/2" (19,05kg/m)	KG	4,682	11,1	51,970
SBC		30448	MAQUINA SOLDA ELETR. SMASHWELD 180 BANTAN 3,5kVA	H	0,260	1,91	0,497
SBC		30805	CHAPA AÇO DOBRADO ENRIGECIDO 3mm PARA ESTRUTURA DE VIGAS E PILARES	KG	1,662	9,38	15,590
SINAPI		88278	MONTADOR	H	1,127	29,18	32,886
SINAPI		88317	SOLDADOR	H	0,276	32,18	8,882
SINAPI		88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	1,127	23,40	26,372
SINAPI		88240	AJUDANTE ESPECIALIZADO - SOLDADOR	H	0,276	22,92	6,326
					326,41	M ²	

5.5 TESTEIRA EM CHAPA METÁLICA COM PINTURA ESMALTE NA COR CINZA

MERCADO		TESTEIRA E CHAPA	m	1	222,50	222,50
SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL	M ²	0,8	10,37	8,30
SINAPI	100724	PINTURA DE FUNDO E ACABAMENTO	M ²	0,8	15,06	12,05
SINAPI	100730	PINTURA COM TINTA EPOXICA	M ²	0,8	25,37	20,30
					263,14	M

RAVENA			MEDIA
222,50			222,50

5.7 PINTURA DA ESTRUTURA DO TELHADO

SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL	M ²	10,37
SINAPI	100724	PINTURA DE FUNDO E ACABAMENTO	M ²	15,06
SINAPI	100730	PINTURA COM TINTA EPOXICA	M ²	25,37
			50,80	M ²

6 CONTAINER METÁLICO PARA LABORATÓRIO

CONTAINER	LAFETE	LEGUS	RENTCON	NHJ	MEDIA
SERVIÇOS E TRANSPORTE	67.477,63	6.000,00		22.989,60	32.155,74
CONTAINER	149.791,68	335.500,00		240.820,83	242.037,50
TOTAL	217.269,31	341.500,00		263.810,43	274.193,25

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO.2022
 Título: OBRA LABORATÓRIO VDGO COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
 Unidade: FIOCRUZ/ RJ

7 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

**7.1.10 ASFALTO A FRIO PARA RECOMPOSIÇÃO
 COMPOSIÇÃO ASFALTO A FRIO
 SEGUNDO MERCADO -**

MERCADO		ASFALTO A FRIO SACOS DE 25 KG	SC	100,00	43,53	4.353,33
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA	CHP	3,00	9,24	27,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	22,72	136,32

PAV FRIO	ÚNICA ASFALTOS	IMPERCID	MEDIA
38,90	31,80	59,90	43,53

4.517,37 M³

7.1.5 TUBO PVC ROSCA 3/4"

SBC SINAPI	52807	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	3373		TUBO PVC AGUA ROSCA 3/4"	M	1,05	15,35	16,12
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,138	23,85	3,29
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,138	29,09	4,01

23,42 m

7.1.7 TE PVC ROSCA 3/4"

SBC SINAPI	52454	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	4636		FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	1,436	0,15	0,215
SBC	5682		TE 90 PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	1,000	7,08	7,080
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,309	23,85	7,370
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,309	29,09	8,989

23,44 und

7.1.8 COTOVELO 90° PVC 3/4

SBC SINAPI	52260	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO			COTOVELO 90 PVC 3/4"	UN	1,00	1,86	1,86
SBC	4636		FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	0,98	0,15	0,15
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,21	23,85	4,91
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,21	29,09	5,99

OBRA & LAR	OBRAMAX	LEROY M	MÉDIA
3,68	0,95	0,94	1,86

12,91 UND

7.1.11 ADAPTADOR 3/4 PVC"

SBC SINAPI	52546	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	4636		FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	0,957	0,15	0,14
SBC	5741		ADAPTADOR PVC ROSCA C/FLANGES E ANEL DE VEDACAO	UN	1,000	18,27	18,27
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,206	23,85	4,91
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,206	29,09	5,99

29,32 und

7.2.11 TAMPA DE F°F° PARA CAIXAS DE INSPEÇÃO

SBC SINAPI	53350	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	63722		TAMPAO FERRO FUNDIDO ARTICULADO 400x400mm	UN	1,00	133,00	133,00
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	2,37	23,85	56,55
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	1,76	29,09	51,08

240,63 und

7.3.9 INTERLIÇÃO COM CAIXA DE AREIA

SBC SINAPI	54895A	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO			ARGAMASSA PREFABRICADA PARA ASSENT.VOTOMASSA	KG	3,83	0,64	2,448
SBC	87024		ARGAMASSA PREFABRICADA PARA ASSENT.VOTOMASSA	KG	3,83	0,64	2,448
SINAPI	88309		PEDREIRO	H	3,06	29,57	90,532
SINAPI	88316		SERVENTE	H	3,57	22,72	81,138

174,12 und

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO.2022
 Título: OBRA LABORATÓRIO VDGO COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
 Unidade: FIOCRUZ/ RJ

		7.3.10	CAIXA DE AREIA					
SBC SINAPI	MERCADO	54895	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC			36725	ANEL DE CONCRETO	UN	2,000	45	90,000
MERCADO				TAMPO METÁLICO COM CAIXILHO PESADO	UN	1,00	1.188,59	1.188,590
SBC			87021	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA CONTRAPISO MATRIX VOTORANTIN (12,80 kg/m ² xcm)	KG	20,46	0,49	10,025
SBC			87024	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA ASSENT. VOTOMASSA	KG	3,83	0,64	2,448
SINAPI			88309	PEDREIRO	H	3,83	29,57	113,164
SINAPI			88316	SERVEANTE	H	4,46	22,72	101,422
								1.505,65 und

VESUVIO	PANELA DE FERRO FUNDIDO	L AMERICANAS	MEDIA
1.237,50	1.095,88	1232,39	1.188,59

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

		8.1.6	KANAFLEX 3"					
SBC SINAPI		61304	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC			39112	ELETRODUTO FLEXIVEL KANALEX 3"	M	1,000	13,43	13,43
SINAPI			88267	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,825	29,57	24,39525
SINAPI			88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,825	24,54	20,2455
								58,07 m

		8.1.7	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA					
SBC SINAPI		61312	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC			55007	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN	1,000	100	100,00
SINAPI			88264	ELETRICISTA	H	2,300	29,83	68,61
SINAPI			88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,300	24,54	56,44
								225,05 und

		8.2.1	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CAIXA MOLDADA					
SBC SINAPI		64169	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO			4892	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CAIXA MOLDADA	UN	1,00	429,03	429,03
SINAPI			88264	ELETRICISTA	H	3,505	29,83	104,55
SINAPI			88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,505	24,54	86,01
								619,60 UNID

VIWTECH	LAMERC.	ALFABOT	MEDIA
494,17	398,67	394,25	429,03

		8.3.4	CONECTOR PARA HASTE TERRA DE 5/8"					
SBC/SINAPI		78181	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO				CONECTOR PARA HASTE TERRA DE 5/8"	UN	1,00	6,12	6,12
SINAPI			88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPL	H	0,478	24,54	11,73
SINAPI			88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,478	29,83	14,26
								32,11 und

OBRAMAS	SANTIL	TAKEI	MEDIA
5,79	8,06	4,5	6,12

		8.4.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DE SOBREPOR PARA DISJUNTOR GERAL DE 100A PARA 20 DISJUNTORES					
SBC SINAPI		64370	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC			11597	BARRAMENTO TRIFASICO 100A PARA ATE 34 DISJUNTORES CEMAR	UN	1,00	442,01	442,01
SBC			72517	QUADRO DE DISTRIBUCAO SOBREPOR 28DISJ DIN + BARRAMENTO TERRA NEUTRO WEG	UN	1,00	265,94	265,94
SINAPI			88264	ELETRICISTA	H	7,00	29,83	208,81
SINAPI			88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	7,00	24,54	171,78
								1.088,54 und

		8.4.6	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM²					
SBC SINAPI		63062	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC			137	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA CABO DE 35mm	UN	1,00	8,19	7,60

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO 2022
 Título: OBRA LABORATÓRIO VDGO COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
 Unidade: FIOCRUZ/ RJ

SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,03	29,83	0,89							
SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,03	24,54	0,74							
							9,23	und					
		8.4.7	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM²										
SBC SINAPI	63062	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	VIEWTECH	LOJAELETRICA	SANTIL	MEDIA		
SBC	137		TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA CABO DE 25mm	UN	1,00	3,04	3,04						
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,03	29,83	0,89						
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,03	24,54	0,74						
							4,67	und					
		8.4.13	ELETROCALHA 100 X 50 X 3000 COM TAMPA										
SBC SINAPI MERCADO	63560	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	INFRA	DIMENSIONAL	LOJA ELETRICA	MEDIA		
MERCADO			ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x50mm CHAPA 22 COM TAMPA	PEÇA	1,05	117,22	123,08						
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	2,00	29,83	59,66						
SINAPI	88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,50	24,54	36,81						
							219,55	PEÇA 3m					
							73,18	M					
		8.4.14	TALA DE EMENDA PERFURADA PARA ELETROCALHA 50MM										
SBC SINAPI	63748	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total						
SBC	37488		ELETROCALHA - EMENDA INTERNA INTEGRAL "U" 100x50mm CHAPA 22	UN	1	3,29	3,29						
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,140	29,83	4,18						
SINAPI	88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,140	24,54	3,44						
							10,90	UND					
		8.4.15	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA EM AÇO 1/4"										
SBC SINAPI MERCADO	63111	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	INFRA	CC PARAFUSOS	LOJAS AMER.	MEDIA		
MERCADO			PARAFUSO LENTILHA 1/4"	UN	1,00	0,37	0,37						
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,013	29,83	0,38779						
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,013	24,54	0,31902						
							1,07	und					
		8.4.15	PORCA SEXTAVADA EM AÇO 1/4"										
SBC SINAPI MERCADO	63111	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	INFRA	CC PARAFUSOS	P.FACIL	MEDIA		
MERCADO			PORCA SEXTAVADA EM AÇO 1/4"	UN	1,00	0,28	0,28						
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,013	29,83	0,38779						
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,013	24,54	0,31902						
							0,99	und					
		8.4.15	ARRUELA LISA EM AÇO 1/4"										
SBC SINAPI MERCADO	63111	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	INFRA	CC PARAFUSOS	P.FACIL	MEDIA		
MERCADO			ARRUELA LISA EM AÇO 1/4"	UN	1,00	0,10	0,10						
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,013	29,83	0,38779						
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,013	24,54	0,31902						
							0,81	und					
							2,87	CJ					
		8.4.19	ABRACADEIRA TIPO COPO 3/4"										
SBC SINAPI MERCADO	63030	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	S.CONSTRUIR	DIBA 695	I9 ELET.	MEDIA		
MERCADO			ABRACADEIRA TIPO COPO 3/4"	UN	1,00	3,28	3,28						
SBC	88264		ELETRICISTA	H	0,13	29,83	3,82						
SBC	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,13	24,54	3,14						
							10,24	und					
		8.4.20	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 45 PHILLIPS										
SBC SINAPI MERCADO	63111	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	LOJA BRAFER	C. DOS PARAF.	EXTRA	MEDIA		
MERCADO			PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 45 PHILLIPS	UN	1,00	0,29	0,29						
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,013	29,83	0,38779						
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,013	24,54	0,31902						
							0,31	0,23	0,32	0,29			

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO.2022
 Título: OBRA LABORATÓRIO VDGO COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
 Unidade: FIOCRUZ/ RJ

0,99 und

8.4.23 LUMINÁRIA DE SOBREPOR

SBC SINAPI MERCADO	60989	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	3420		FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,20	0,73	0,15
MERCADO			LUMINARIA DE SOBREPOR BRANCA 2 X 18 W LED TUBULAR	UN	1,00	176,90	176,90
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	1,00	29,83	29,83
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	24,54	24,54

Lum.

ELERORASASTR	C&C	AREA	MEDIA
222,2	149,99	158,5	176,90

231,41 UND

9 INSTALAÇÕES DE VOZ E DADOS

9.1 CABO UTP CAT5e

SBC SINAPI MERCADO	59436	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,03	29,83	0,8949
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,03	24,54	0,7362
MERCADO			CABO UTP CAT5e	M	1,05	2,23	2,34

KALUNGA	L.AMER	KABUM	MEDIA	CAIXA
529,1	805,2	703,19	679,16	2,23 M

3,97 m

9.4 TOMADA FEMEA RJ 45

SBC SINAPI MERCADO	59503	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO			TOMADA RJ-45 CAT 5E	UN	1,00	12,61	12,61
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,3	29,83	8,949
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	24,54	7,362

M. LIVRE	MELHOR IND.	DIMENSIONAL	MEDIA
10,54	15,29	11,99	12,61

28,92 M

9.4 TOMADA MACHO RJ 45

SBC SINAPI MERCADO	59503	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO			TOMADA RJ-45 CAT 5E	UN	1,00	3,56	3,56
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,3	29,83	8,949
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	24,54	7,362

KALUNGA	M. LIVRE	DIMENSIONAL	MEDIA
6,6	2,8	1,29	3,56

19,87 M

9.4 COMPOSIÇÃO POR PONTO

SBC SINAPI MERCADO	59436		CABEAÇÃO POR PONTO	m	50,00	3,97	198,46
SBC SINAPI MERCADO	59503		TOMADA FEMEA	und	1,00	28,92	28,92
SBC SINAPI MERCADO	59503		TOMADA MACHO	und	1,00	19,87	19,87

247,25 PTO

9.5 CRIMPAGEM, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS UTP

SBC	59435	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	37487		CRIMPAGEM, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS UTP	PT	1,00	21,00	21,00

21,00 PTO

9.6 PATCH CORD COM 1,5 M

MERCADO		MERCADO LIVRE	CJ	1,00	6,25	6,25
MERCADO		CPC	CJ	1,00	17,38	17,38
MERCADO		KALUNGA	CJ	1,00	17,1	17,10

40,73

13,58 UND

10 AR CONDICIONADO P/CONTAINER NOVO

			CLIMA FRIO	STR	AMBIENT AIR	MEDIA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS						
CONDENSADOR 8 HP +2 CASSETES 4VIAS 4 HP 1 CASSETE 2 VIAS	CJ	1,00	41.940,00	49.842,50	45.610,00	45.797,50
MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	CJ	1,00	70.610,00	31.947,46	34.970,00	45.842,49
TOTAL			112.550,00	81.789,96	80.580,00	91.639,99

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO.2022
 Título: OBRA LABORATÓRIO VDGO COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
 Unidade: FIOCRUZ/ RJ

BASE PARA CONDENSADOR

SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP. 0,07 CM	m ²	1,00	40,92	40,92
	101749	CIMENTADO ESP. 4 cm	m ²	1,00	50,69	50,69
						91,61 m²

11 LIMPEZA

11.1 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA (1 OPERÁRIOS)

SBC/SINAPI	ADAPTADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
		15	FERRAMENTA - VASSOURA PIACAVA QUADRADA C	UN	8,0	37,50	300,00
		88316	SERVENTE	H	180,000	22,72	4,089,60
						4,389,60	mes

11.2 LIMPEZA FINAL DE OBRA

SBC/SINAPI	ADAPTADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
		1500	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	UN	0,09	4,43	0,40
		88316	SERVENTE	H	0,9380	22,72	21,31
						21,71	m²



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO VII - PROJETO EXECUTIVO

Data:

mar/22

Título:

CONTÊINER PARA LABORATÓRIO DA VDGQ

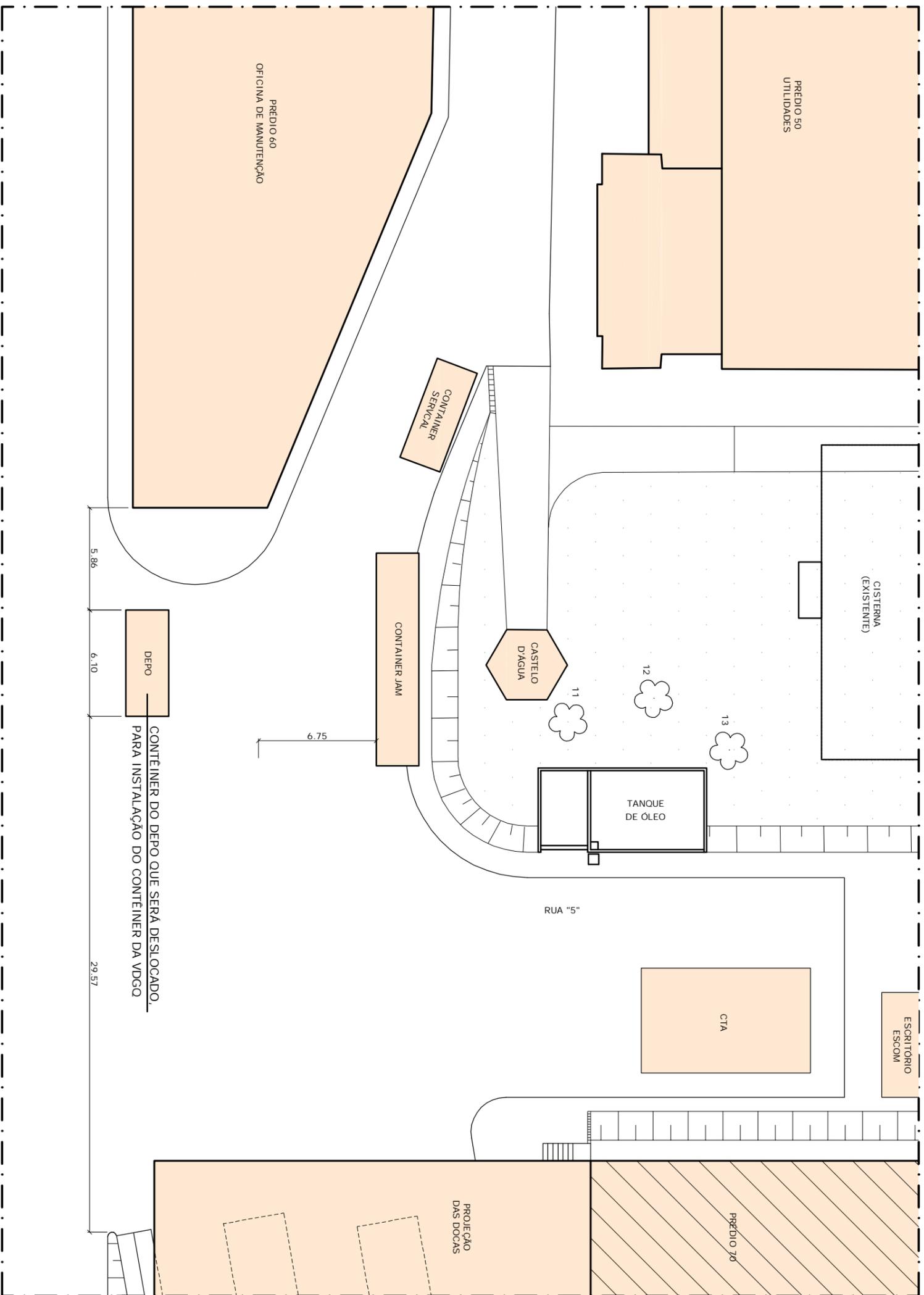
Unidade:

FARMANGUINHOS / FIOCRUZ

Pavilhão:

CTM

ITEM	NOME	Nº PRANCHA
ARQUITETURA		
1	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1
2	PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL	2
3	PLANTA DE SITUAÇÃO PROPOSTA	3
4	PLANTA BAIXA DO CONTÊINER	4
5	PLANTA DE COBERTURA	5
6	CORTES AA E BB	6
7	DETALHE DA COBERTURA	7
8	DETALHE DAS TRELIÇAS	8
9	PLANTA DE LIGAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	9
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10
11	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO	11



2

PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA 1/250

R03	REVISÃO GERAL	03/01/2022	ADF		
INICIAL	EMISSÃO INICIAL	08/02/2021	ADF		
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESP.		



AVENIDA COMANDANTE GUARANY, 447 - JACAREPAQUÁ - RJ



CTM - PROJETO DO CONTÊNER DA VDGO
PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL

TÍTULO:

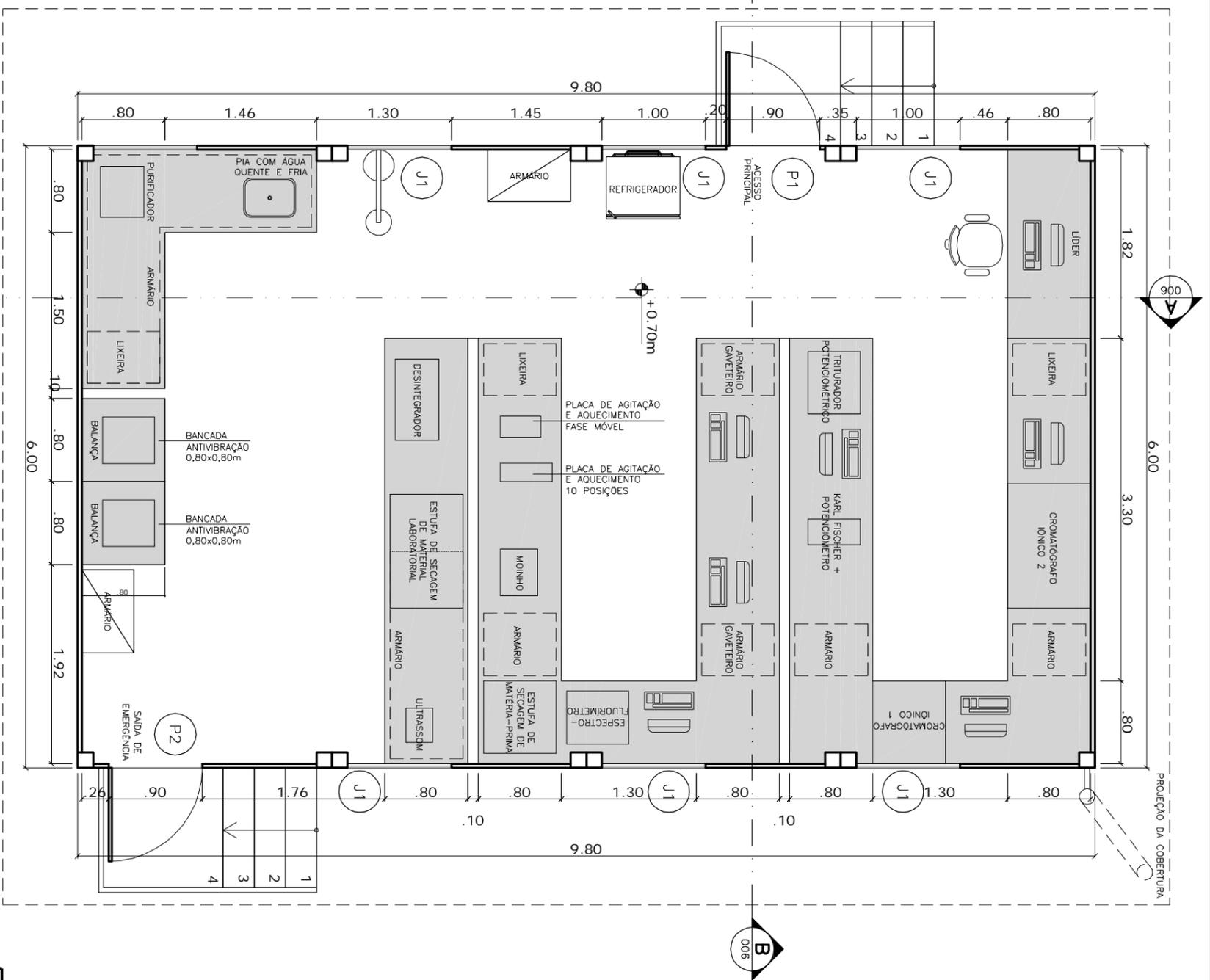
ESCALA	N.º FARMANGUINHOS	REVISÃO:
1/250	FAR-000-AQ-19-00001-02	3

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA FIOCRUZ / FARMANGUINHOS E NÃO PODE SER COPIADO, REPRODUZIDO E SUBMETIDO A TERCEIROS, SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS
P1 - PORTA DE ABRIR - 90 x 210 cm
P2 - PORTA DE ABRIR DE EMERGENCIA - 90 x 210 cm

JANELAS
J1 - JANELA DE CORRER 2 FLS - 100 x 100 cm



4 PLANTA BAIXA

ESCALA 1/50

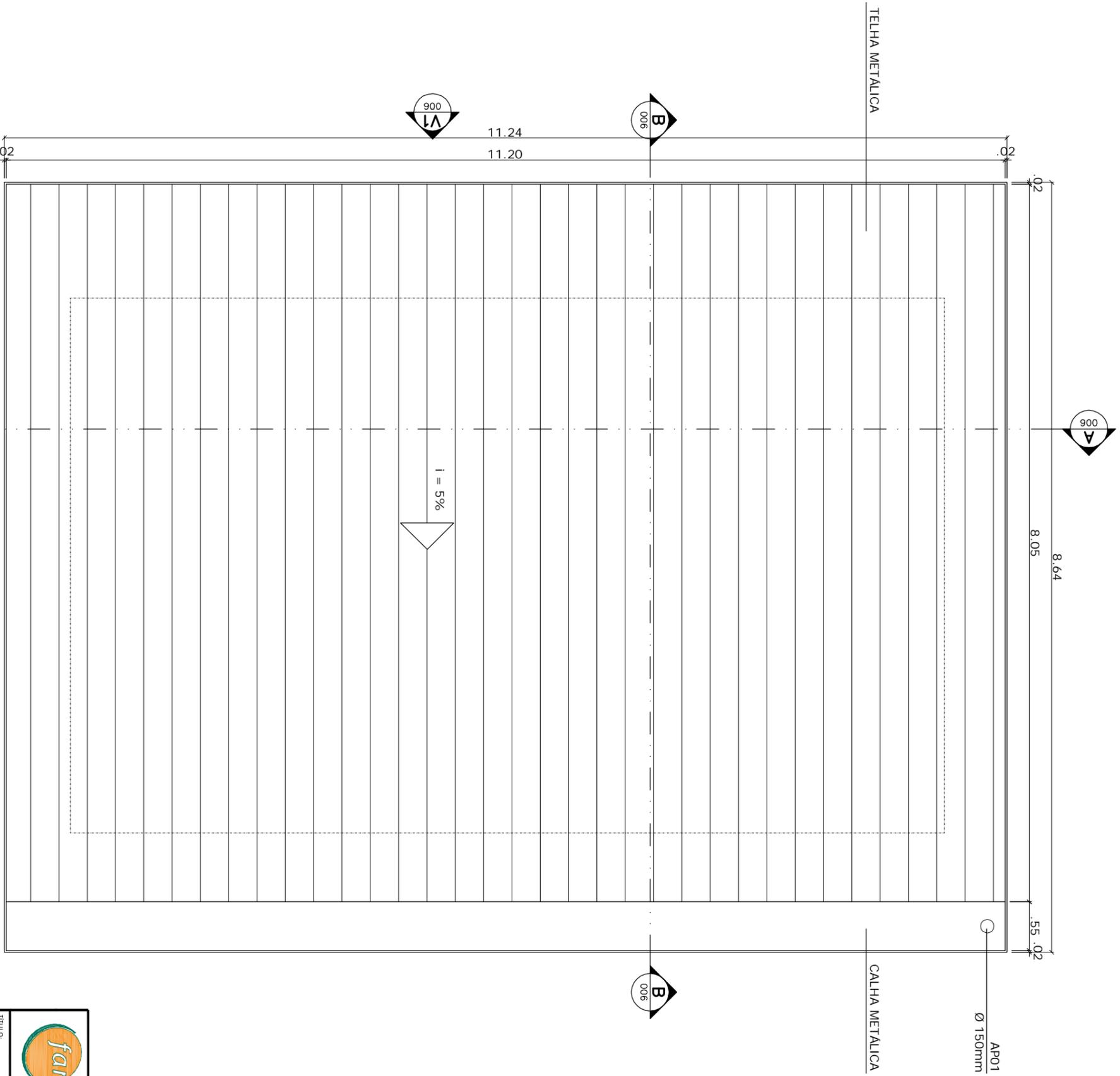
REVISÃO	EMISSÃO INICIAL	REVISÃO	REVISÃO GERAL	DATA	RESP.
INICIAL	08/02/2021	ADP			
REVISÃO		ADF			

farmanguiños
Ministério da Saúde - Fundação Oswaldo Cruz
AVENIDA COMANDANTE GUARANTIS, 447 - JACAREPAQUÁ - RJ

FIOCRUZ

CTM - PROJETO DO CONTÊINER DA VDQO
PLANTA BAIXA

TÍTULO:	ESCALA	N.º FARMANGUINHOS:	REVISÃO:
CTM - PROJETO DO CONTÊINER DA VDQO	1/50	FAR-000-AQ-19-00001-04	3



5 PL. BAIXA COBERTURA

ESCALA 1/50

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RES.P.
R03	REVISÃO GERAL	03/01/2022	ADF
INICIAL	EMISSÃO INICIAL	08/02/2021	ADF
			RESP.

farmanginhos
 Ministério da Saúde - Fundação Osmundo Cruz
 AVENIDA COMANDANTE GUARANY, 447 - JACAREPAQUÁ - RJ

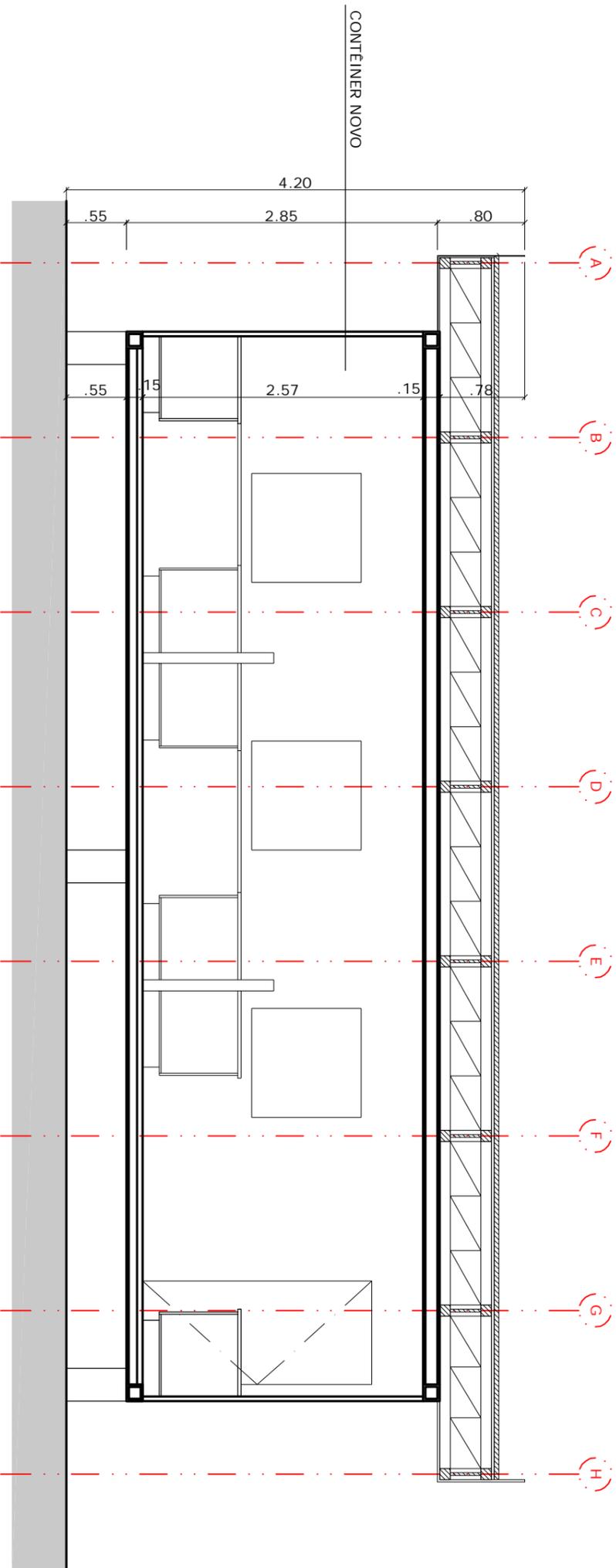
FIOCRUZ

CTM - PROJETO DO CONTÊINER DA VDGQ
PLANTA DE COBERTURA

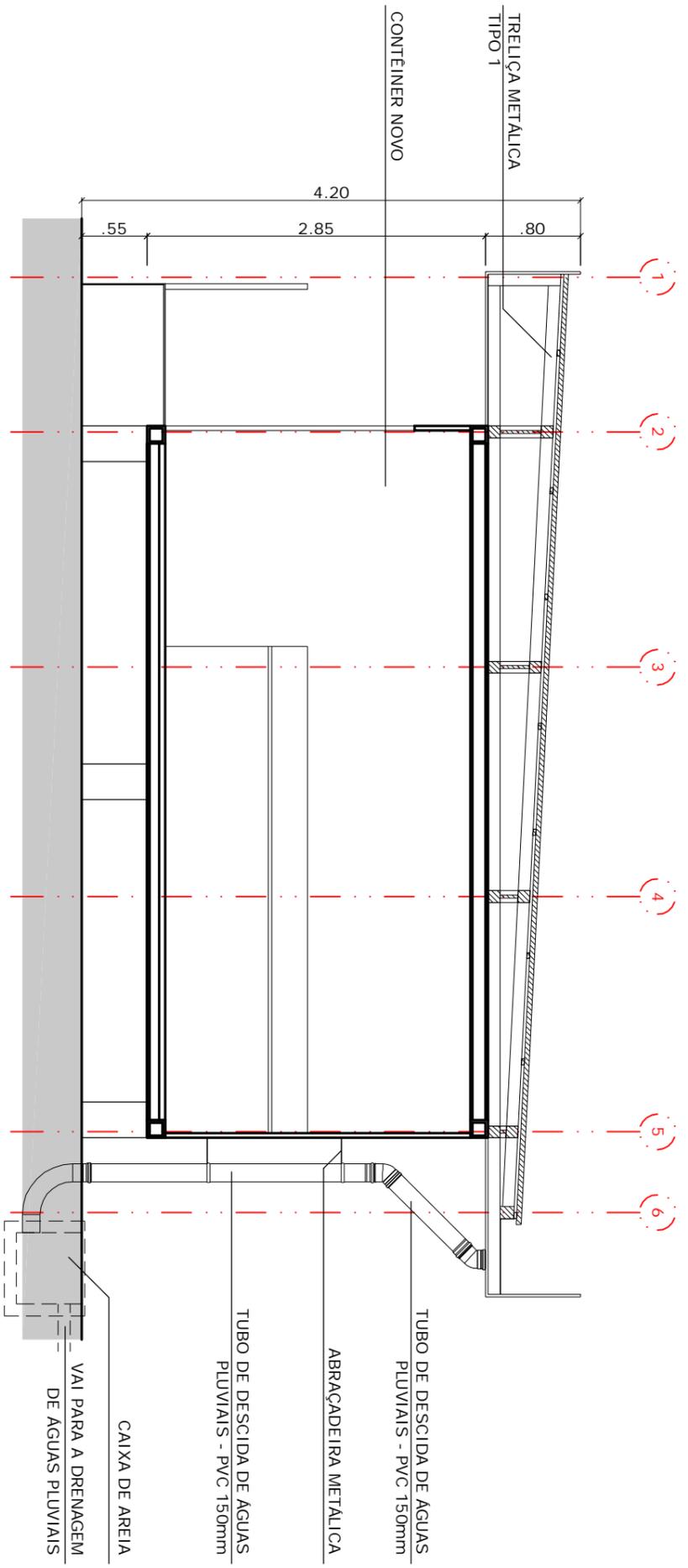
TÍTULO:

ESCALA	N.º FARMANGINHOS	REVISÃO
1/50	FAR-000-AQ-19-00001-05	3

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA FIOCRUZ / FARMANGINHOS E NÃO PODE SER COPIADO, REPRODUZIDO E SUBMETIDO A TERCEIROS, SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.



6
CORTE AA
ESCALA 1/100



7
CORTE BB
ESCALA 1/100

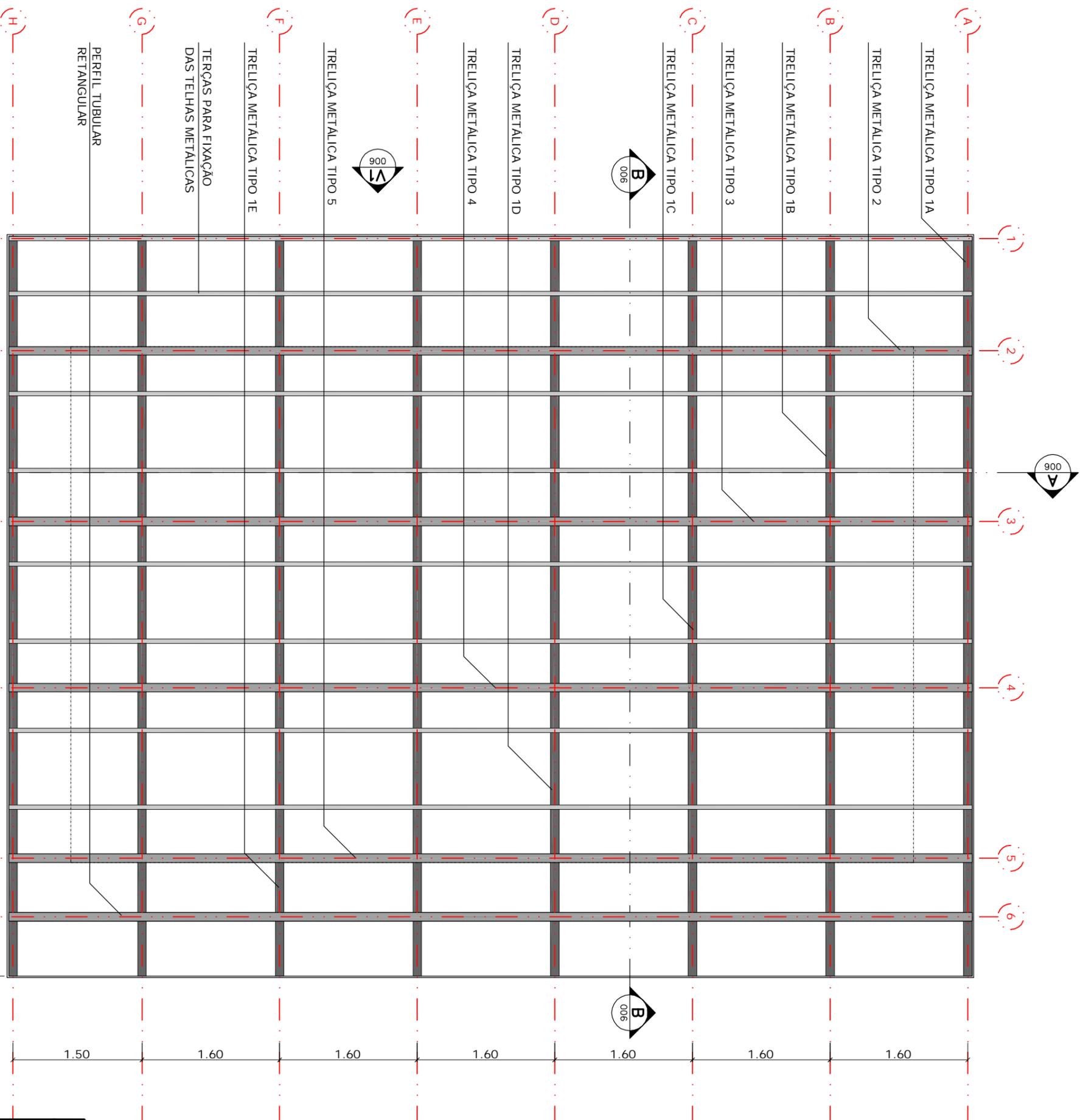
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESP.
R03	REVISÃO GERAL	03/01/2022	ADF
INICIAL	EMISSÃO INICIAL	08/02/2021	ADF



CTM - PROJETO DO CONTÊINER DA VDQO
CORTE AA E BB

TÍTULO: CTM - PROJETO DO CONTÊINER DA VDQO
CORTE AA E BB
ESCALA: 1/50
N.º FARMANGUINHOS: FAR-000-AQ-19-00001-06
REVISÃO: 3

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA FIOCRUZ / FARMANGUINHOS E NÃO PODE SER COPIADO, REPRODUZIDO E SUBMETIDO A TERCEIROS, SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.



8 DETALHE DA COBERTURA

ESCALA 1/50

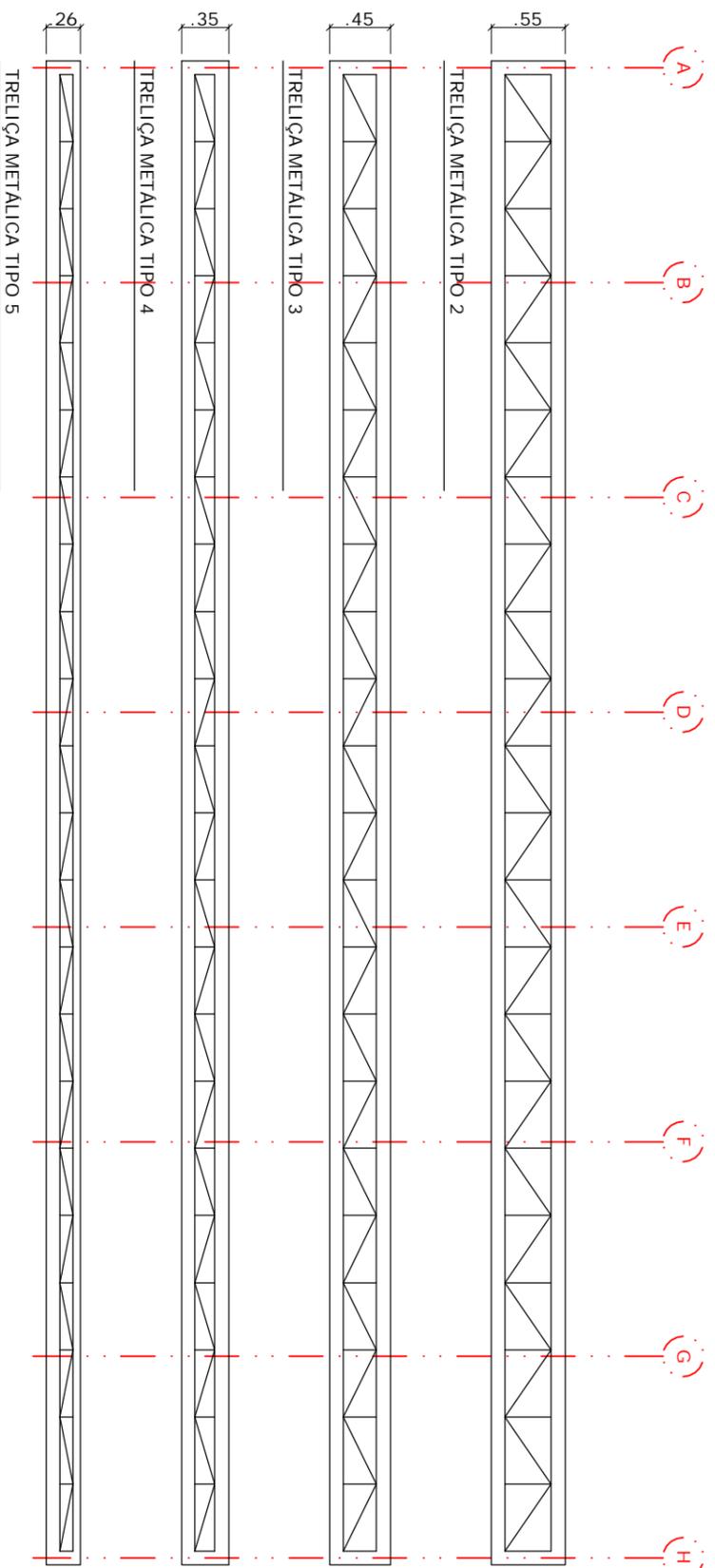
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESP.
R03	REVISÃO GERAL	03/01/2022	ADF
INICIAL	EMISSÃO INICIAL	08/02/2021	ADF

farmanguiinhos
 Ministério da Saúde - Fundação Osmundo Cruz
 AVENIDA COMANDANTE GUARANTIS, 447 - JACAREPAQUÁ - RJ

FIOCRUZ

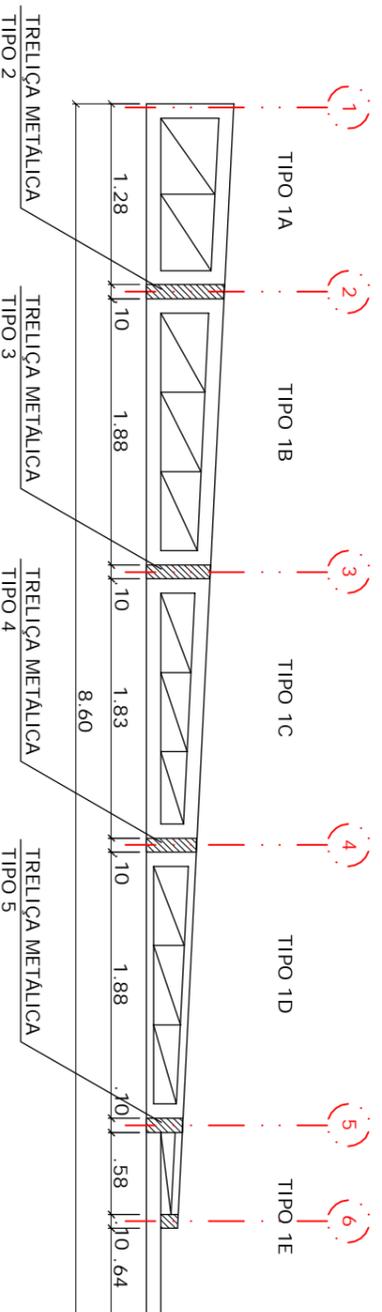
CTM - PROJETO DO CONTÊINER DA VDGO
 DETALHE DA COBERTURA

TÍTULO:	ESCALA	N.º FARMANGUINHOS:	REVISÃO:
ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA FIOCRUZ / FARMANGUINHOS E NÃO PODE SER COPIADO, REPRODUZIDO E SUBMETIDO A TERCEIROS, SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.	1/50	FAR-000-AQ-19-00001-07	3



9 DETALHE DAS TRELIÇAS

ESCALA 1/50



10 DETALHE DAS TRELIÇAS TIPO 1

ESCALA 1/50

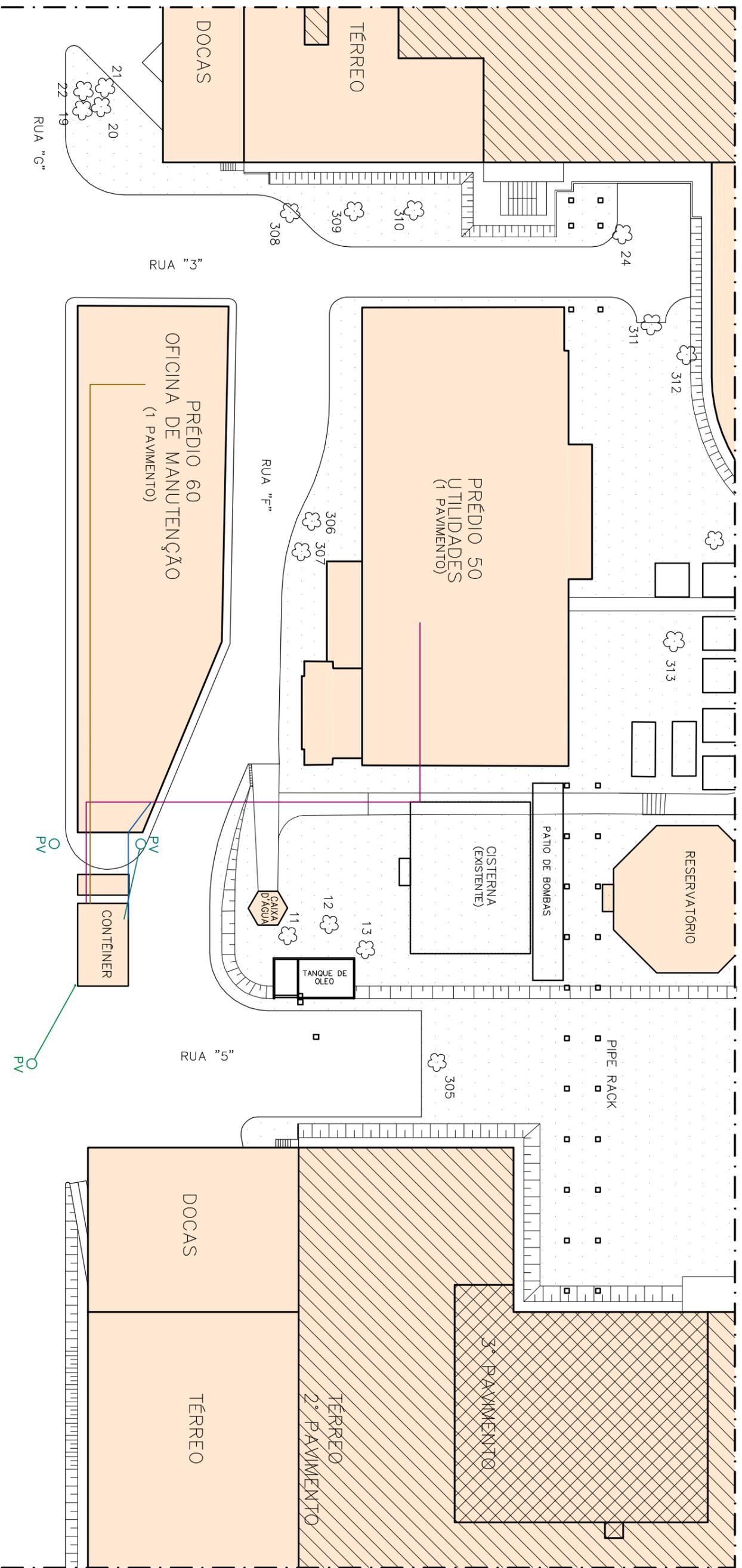
- NOTAS:
- 1 - AS TRELIÇAS APRESENTADAS DEVEM SERVIR APENAS COMO REFERENCIA PARA O PROJETO ARQUITETÔNICO.
 - 2 - TODAS AS TRELIÇAS DEVEM SER CALCULADAS E DIMENSIONADAS POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO.
 - 3 - OBSERVAR A INCLINAÇÃO DO TELHADO INDICADA NO PROJETO DE ARQUITETURA.
 - 4 - A PLATIBANDA DEVE SER PARTE INTEGRANTE DA ESTRUTURA DA COBERTURA.
 - 5 - TODAS AS TRELIÇAS, TERÇAS E PERFIS UTILIZADOS NAS ESTRUTURAS DEVEM SER DE AÇO PINTADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 275µm.
 - 6 - AS ESCADAS DEVEM SER PINTADAS SEGUINDO O PADRÃO CÓDIGO MUNSELL, TINTA PRETO - N1.
 - 7 - OS GUARDA-CORPOS DEVEM SER PINTADOS SEGUINDO O PADRÃO CÓDIGO MUNSELL TINTA AMARELO - 5Y8/12.
 - 8 - A TINTA DE FUNDO DAS ESTRUTURAS DEVEM SER FLEET COLOR EPOXI CINZA - CÓDIGO: 08976 - COMPOSIÇÃO: RESINA EPOXI, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SOLVENTES AROMÁTICOS, CETOMAS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS. FABRICANTE: SHERWIN WILLIAMS OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. COR CINZA, ESPESSURA 75 µm E ENDURECEDOR PARA PRIMER EPOXI.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESP.
R03	REVISÃO GERAL	03/01/2022	ADF
INICIAL	EMIÇÃO INICIAL	08/02/2021	ADF



CTM - PROJETO DO CONTÊINER DA VDGQ
DETALHE DAS TRELIÇAS

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA FIOCRUZ / FARMANGUINHOS E NÃO PODE SER COPIADO, REPRODUZIDO E SUBMETIDO A TERCEIROS, SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.	ESCALA	N.º FARMANGUINHOS:	REVISÃO:
	1/50	FAR-000-AQ-19-00001-08	3



11 LIGAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
ESCALA 1/500

- ELÉTRICA
- ÁGUA POTÁVEL
- ESGOTO INDUSTRIAL
- ÁGUAS PLUVIAIS
- DADOS E VOZ

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESP.
R03	REVISÃO GERAL	03/01/2022	ADF
INICIAL	EMISSÃO INICIAL	08/02/2021	ADF

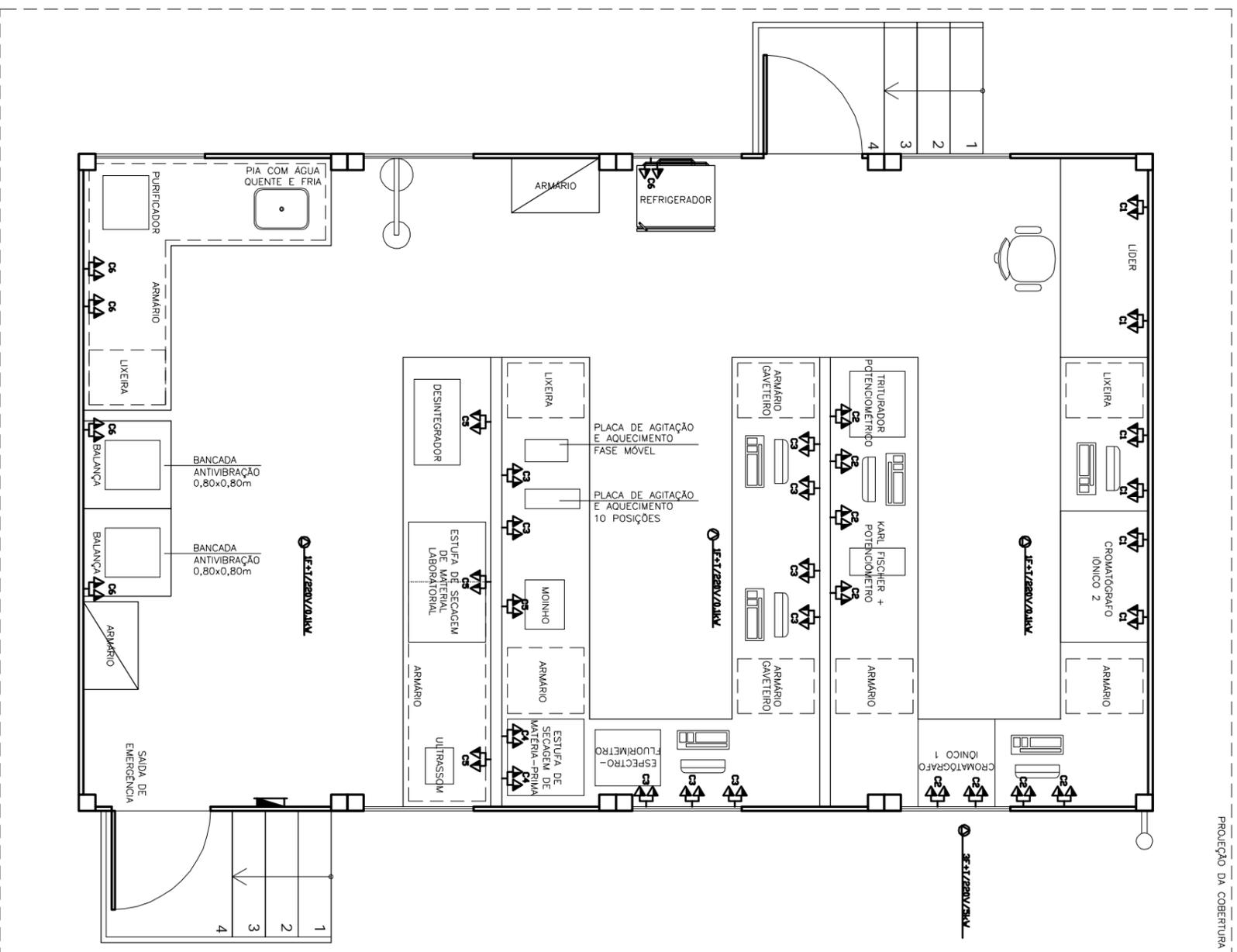


TÍTULO:
**CTM - PROJETO DO CONTÊINER DA VDGQ
PLANTA DE LIGAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA FIOCRUZ /
FARMANGUINHOS E NÃO PODE SER COPIADO,
REPRODUZIDO E SUBMETIDO A TERCEIROS, SEM
EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

ESCALA: **1/500** N.º FARMANGUINHOS: **FAR-000-AQ-19-00001-09** REVISÃO: -

PROJEÇÃO DA COBERTURA



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESP.
INICIAL	EMISSÃO INICIAL	08/02/2021	ADF

Farmanguinhos

 Instituto de Tecnologia em Fármacos (Fiocruz)

Ministério da Saúde - Fundação Coordenação de Atividades Especializadas

AVENIDA COMANDANTE GUARANTIS, 447 - JACAREPAQUÁ - RJ

FIOCRUZ

TÍTULO:

CTM - PROJETO DO CONTÊINER DA VDQO

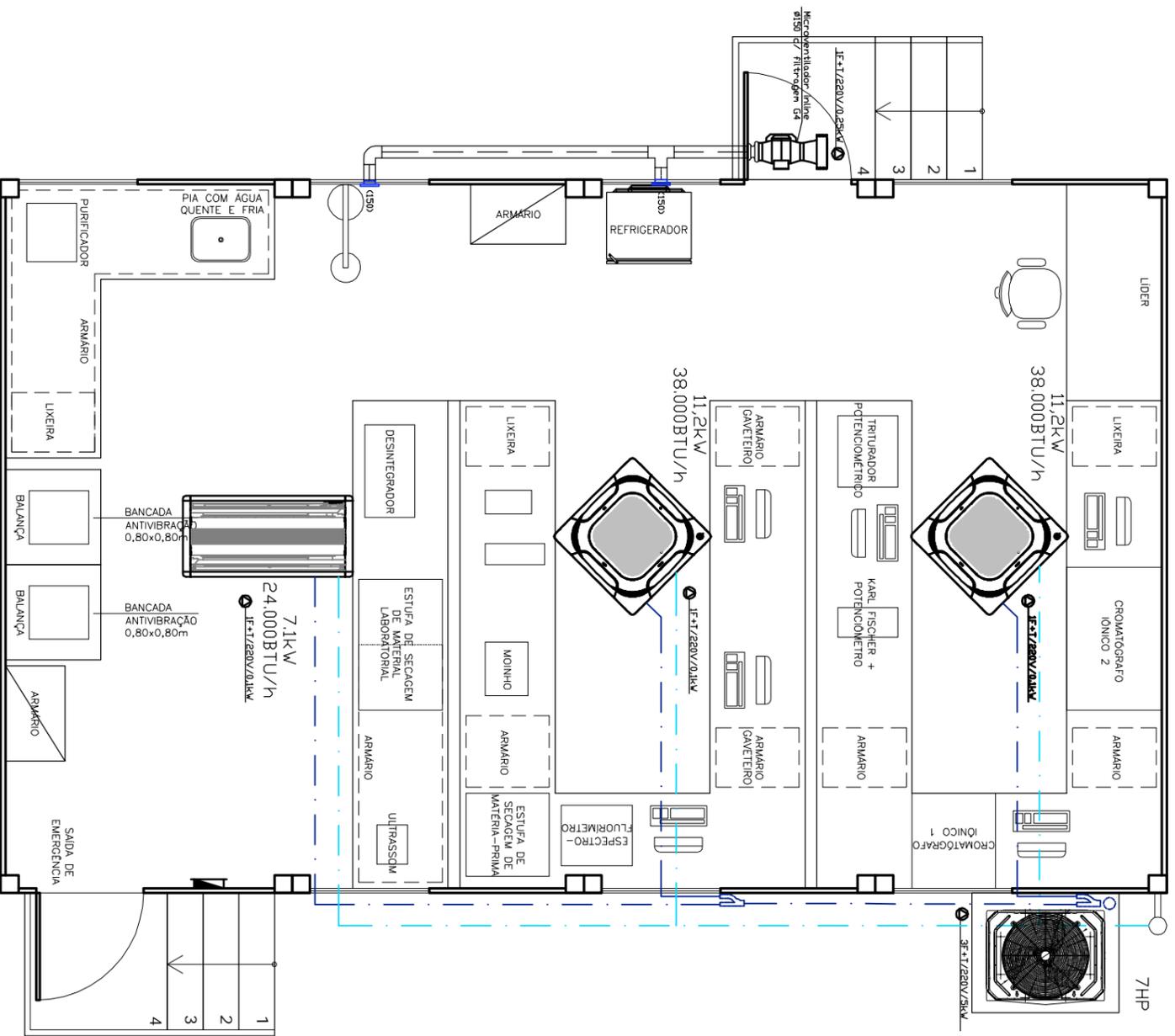
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA FIOCRUZ / FARMANGUINHOS E NÃO PODE SER COPIADO, REPRODUZIDO E SUBMETIDO A TERCEIROS, SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

ESCALA: 1/50

N.º FARMANGUINHOS: FAR-000-AAQ-19-00001-10

REVISÃO: -



12 PLANTA BAIXA – AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO

ESCALA 1/50

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESP.
INICIAL	EMISSÃO INICIAL	08/02/2021	ADF



Farmanguinhos

 Instituto de Saúde - Fundação Oswaldo Cruz

AVENIDA COMANDANTE GUARANTIS, 447 - JACAREPAQUÁ - RJ



FIOCRUZ

TÍTULO:

CTM - PROJETO DO CONTÊINER DA VDGO

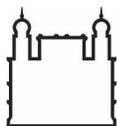
INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA FIOCRUZ / FARMANGUINHOS E NÃO PODE SER COPIADO, REPRODUZIDO E SUBMETIDO A TERCEIROS, SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

ESCALA: 1/50

N.º FARMANGUINHOS: FAR-000-AAQ-19-00001-11

REVISÃO: -



ANEXO VIII
REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(Processo Administrativo nº 25387.000064/2022-68)

1. OBJETO

1.1. Contratação de obra do Laboratório da Qualidade com fornecimento de contêiner e infraestruturas correlatas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. REGISTROS

2.1. Registro de Responsabilidade Técnica Projeto de Arquitetura e Coordenação e Compatibilização de Projetos.

2.2. Anotação de Responsabilidade Técnica Projeto e Dimensionamento do Sistema de Condicionamento de Ar.

2.3. Registro de Responsabilidade Técnica Planilha Orçamentária.



RRT 12047492



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ABRAAO D'ANGELO FERREIRA

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 083.XXX.XXX-84

Nº do Registro: 000A454028

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12047492I00CT001

Data de Cadastro: 07/06/2022

Data de Registro: 08/06/2022

Tipologia: Hospitalar

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 07/06/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos / Fiocruz

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$12.340,00

CPF/CNPJ: 33.XXX.XXX/0049-80

Data de Início: 07/06/2022

Data de Previsão de Término:
14/06/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 22775903

Logradouro: Comandante Guarany

Bairro: Jacarepaguá

UF: RJ

Nº: 447

Complemento:

Cidade: Rio de Janeiro

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto de arquitetura e coordenação dos projetos complementares do laboratório de controle químico de Farmanguinhos. O laboratório será construído em contêiner específico para esta função, seguindo normas de controle de qualidade (BPF) e ANVISA. O contêiner possui área total de 58,80m².

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Grupo: GESTÃO

Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Quantidade: 58.8

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 58.8

Unidade: metro quadrado



RRT 12047492



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12047492I00CT001	Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos / Fiocruz	INICIAL	07/06/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ABRAAO D´ANGELO FERREIRA, registro CAU nº 000A454028, na data e hora: 07/06/2022 13:54:27, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

**ART de Obra ou Serviço
2020220129075**

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

DIEGO AMARAL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Título profissional:
ENGENHEIRO MECANICO

RNP: **2009809831**

Registro: **2011118278**

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ**

CPF/CNPJ: **33781055004980**

- **AVENIDA COMANDANTE GUARANYS, 447 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FARMANGUINHOS**

Bairro: **JACAREPAGUA**

Nº: **447**

Complemento: -

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22775903**

Contrato: **25378.000068/2022-46** Celebrado em: **07/06/2022** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do Contrato: **R\$ 9.200,00**

3. Dados da Obra/Serviço

- **AVENIDA COMANDANTE GUARANYS, 447 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FARMANGUINHOS**

Complemento: -

Bairro: **JACAREPAGUA**

Nº: **447**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22775903**

Data de Início: **07/06/2022** Previsão de término: **07/06/2023**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ**

CPF/CNPJ: **33781055004980**

4. Atividade técnica

**49 PROJETO
20 DIMENSIONAMENTO
145 SISTEMA CONDICIONADO DE AR**

Quantidade	Unidade	Pavimento
15,00	ton.refr.	1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTE OBJETO TRATA DO PROJETO DE HVAC DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DA QUALIDADE QUÍMICO E DE MATERIAL D E EMBALAGEM. 01 FANCOIL ATENDE A CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE COM 02 MICRO VENTILADORES PARA REPOSIÇÃO D E AR EXTERIOR E 02 EXAUSTORES PARA CAPELA E ARMÁRIO DE REAGENTES.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio de Janeiro, 07 de **junho** de 2022

Diego Amaral de Oliveira Rodrigues

DIEGO AMARAL DE OLIVEIRA RODRIGUES - 12466698706

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ - 33781055004980

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

**ART de Obra ou Serviço
2020220129075**

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

DIEGO AMARAL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Título profissional:
ENGENHEIRO MECANICO

RNP: **2009809831**

Registro: **2011118278**

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ**

CPF/CNPJ: **33781055004980**

- **AVENIDA COMANDANTE GUARANYS, 447 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FARMANGUINHOS**

Bairro: **JACAREPAGUA**

Nº: **447**

Complemento: -

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22775903**

Contrato: **25378.000068/2022-46** Celebrado em: **07/06/2022** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do Contrato: **R\$ 9.200,00**

3. Dados da Obra/Serviço

- **AVENIDA COMANDANTE GUARANYS, 447 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FARMANGUINHOS**

Complemento: -

Bairro: **JACAREPAGUA**

Nº: **447**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22775903**

Data de Início: **07/06/2022** Previsão de término: **07/06/2023**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ**

CPF/CNPJ: **33781055004980**

4. Atividade técnica

**49 PROJETO
20 DIMENSIONAMENTO
145 SISTEMA CONDICIONADO DE AR**

Quantidade	Unidade	Pavimento
15,00	ton.refr.	1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTE OBJETO TRATA DO PROJETO DE HVAC DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DA QUALIDADE QUÍMICO E DE MATERIAL D E EMBALAGEM. 01 FANCOIL ATENDE A CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE COM 02 MICRO VENTILADORES PARA REPOSIÇÃO D E AR EXTERIOR E 02 EXAUSTORES PARA CAPELA E ARMÁRIO DE REAGENTES.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio de Janeiro, 07 de **junho** de 2022

Diego Amaral de Oliveira Rodrigues
DIEGO AMARAL DE OLIVEIRA RODRIGUES - 12406698706

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ - 33781055004980

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





RRT 12047533



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FAUSTO RODRIGO PRIETO MONTALVO

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 535.XXX.XXX-49

Nº do Registro: 000A811580

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12047533I00CT001

Data de Cadastro: 07/06/2022

Data de Registro: 08/06/2022

Tipologia: Hospitalar

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 07/06/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 33.XXX.XXX/0049-80

Data de Início: 01/06/2022

Data de Previsão de Término:
10/06/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 22775903

Nº: 447

Logradouro: COMANDANTE GUARANYS, 447

Complemento:

Bairro: JACAREPAGUÁ

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de orçamento do Laboratório da Qualidade na sede, constando de levantamento de quantitativos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e composições de custo

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 58.8

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

Contratante

Forma de Registro

Data de Registro



RRT 12047533



Verificar Autenticidade

SI12047533I00CT001

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS INICIAL

07/06/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FAUSTO RODRIGO PRIETO MONTALVO, registro CAU nº 000A811580, na data e hora: 07/06/2022 14:04:13, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



ANEXO IX - MEMORIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Data: SETEMBRO.2022

Título: OBRA LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
Unidade: FIOCRUZ/ RJ

1 PROJETOS

ÁREA DE INTERVENÇÃO TELHADO	L	C	ÁREA	
	6,00	10,00	60,00	m ²
	10,00	12,00	120,00	m ²

2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/ MOBILIZAÇÃO

2.8	ISOLAMENTO DA ÁREA COM CAVALETES E FITAS	L	C	Perímetro	altura	total	
		10,00	14,00	48,00	1,2	57,60	m ²

3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

				dias úteis	refeic. / v.	total	
3.1	ENGENHEIRO CIVIL (RESIDENTE)	mês	1,00	22,00	22,00		
3.6	MESTRE DE OBRAS	mês	2,00	22,00	44,00		
3.7	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	mês	1,00	22,00	22,00		
						88,00	UND

4 BLOCOS DE FUNDAÇÃO

BLOCOS PARA CONTAINER EXISTENTE

	ESCAVAÇÃO	APILOAMENTO	LASTRO	CONCRETO	FORMAS	FERRAGENS	REATERRO	BOTAFORA
ESCAVAÇÃO 50 X 50 X 20-15 und	7,68	3,75	0,19	0,75	4,00	71,25	6,74	
PILARETES 0,2X0,2X0, 10 UND				0,30	6,00	30,00		
	7,68	3,75	0,19	1,05	10,00	101,25	6,74	1,22

TOTAL	7,68	3,75	0,19	1,05	10,00	101,25	6,74	1,22
--------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------------	---------------	-------------	-------------

5 TELHADO

ESTRUTURA METÁLICA PARA NOVO ELHADO	L	C	ÁREA	
	8,64	11,24	97,11	m ²

TELHAS EM AÇO GAVANIZADO TRAPEZOIDAIS	L	C	ÁREA	
	8,64	11,24	97,11	m ²

CALHA		11,24	11,24	m
-------	--	-------	-------	---

RUFOS	17,28	11,24	28,52	m
-------	-------	-------	-------	---

ANEXO IX - MEMORIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Data: SETEMBRO.2022

Título: OBRA LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
Unidade: FIOCRUZ/ RJ

TESTEIRA	8,64	11,24	39,76	m
	A1	A2	ÁREA	
FORRO PVC	97,11	58,80	38,31	M ²

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIIAS

TUBO DE Φ 100 mm

M	12,00
---	-------

CAIXA DE AREIA

CJ	1,00
----	------

INTERLIGAÇÃO COM O SISTEMA EXISTENTE

CJ	1,00
----	------

ESCAVAÇÃO

1.-Caixa de areia

m ³	1,00
----------------	------

2.-tubulação

m ³	8,00	0,5	0,5	2,00
			TOTAL	3,00

Aberura rasgo de asfalto

m ²	8,00	0,5	4,00	m ²
			TOTAL	4,00 m ²

Concreto para fechamento de rasgo

8,00	0,50	0,2	0,8	m ³
------	------	-----	-----	----------------

Apiloamento

1,00	4,00	5,00	m ²
------	------	------	----------------

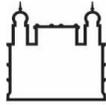
Reaterro

1,69 2,19

CANALETA EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES

ABERTURA DE RASGOS NO PISO	22,00	0,85	18,70	m ²
ESCAVAÇÃO	22,00	0,85	0,60	11,22 m ³
APILOAMENTO	22,00	0,60	13,20	m ²
LASTRO	22,00	0,60	0,66	m ³
CONCRETO	22,00	1,80	4,75	m ³
FORMAS	22,00	2,10	46,20	M ²
FERRAGEN	4,75	95,00	451,44	KG
BOTAFORA	11,22	7,13	4,09	5,32 M ³
RECUPERAÇÃO DAS BORDAS DA CANALETA	22	2,00	44,00	ml

ABERTURA DE RASGOS NO PISO	m ²	18,70
ESCAVAÇÃO	m ³	11,22
APILOAMENTO	m ²	13,20
LASTRO	m ³	0,66
FORMAS	m ²	46,20
FERRAGENS	kg	451,44



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



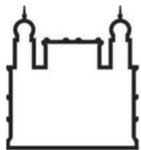
ANEXO IX - MEMORIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Data: SETEMBRO.2022

Título: OBRA LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER

Unidade: FIOCRUZ/ RJ

CONCRETO 20MPA	m ³	4,75
BOTAFORA	m ³	5,32
RECUPERAÇÃO DAS BORDAS DA CANALETA	m	44,00



ANEXO II - EDITAL

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS – RDC

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI [NOME DO ENTE PÚBLICO] E A EMPRESA

.....

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), com sede no(a) Av. Comandante Guarany nº447 – Curicica-Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

33.781.055/0049- 80, neste ato representado(a) pelo(a)..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº, e em observância às disposições do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Edital** nº/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

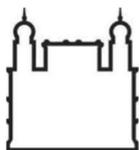
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a realização da obra do Laboratório do Controle da Qualidade com fornecimento de contêiner e infraestruturas correlatas, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



2.2. O prazo de execução do objeto é de 60 dias, que será iniciado em até 30 dias após a Reunião de Partida com a Contratante, que ocorrerá em até 7 dias após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico..

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

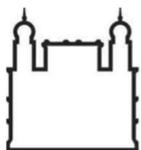
Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto, bem como de fiscalização, pela CONTRATANTE, da execução das obras são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10.2 A CONTRATADA somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

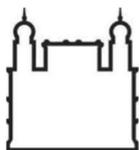
12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

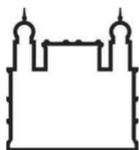
Ou

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

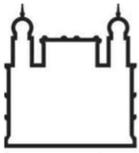
14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

15.1. A contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consulta ao SICAF, CADIN, CNJ, CEIS e lista de inidôneos do TCU, de __/__/2022, Sei nº _____ constantes do processo nº 25387.000064/2022-68.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2020, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de, integrante da Seção Judiciária do _____ - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

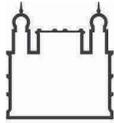
Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS

Data: **SETEMBRO.2022**
Título: **OBRA LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER**
Unidade: **FIOCRUZ/ RJ**

ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
--------	--------	------	---------------	-----	--------	----------	-------	----------

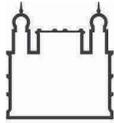
1 PROJETOS								
SBC	339	1.1	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	120,00	15,50	1.860,00	
SBC	330	1.2	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE FUNDAÇÕES	m²	60,00	11,00	660,00	
SUB TOTAL							2.520,00	

2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/ MOBILIZAÇÃO								
SBC/SINAPI	12031	2.1	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA/LUZ/FORÇA/ESGOTOS	unid.	1,00	9.488,45	9.488,45	
MERCADO		2.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITÓRIO	mês	2,00	1.193,25	2.386,49	
MERCADO		2.3	ALUGUEL MENSAL CONTAINER (SANITÁRIOS)	mês	2,00	2.250,56	4.501,12	
MERCADO		2.4	FRETE DE ENTREGA E RETIRADA	und	4,00	569,00	2.276,00	
SBC/SINAPI	12660	2.5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00	353,42	706,84	
SBC/SINAPI	12660	2.6	SINALIZAÇÃO DE AVISO EM PLACAS DE ADVERTENCIA REMOVIVEIS 0,50 X 0,40 m	und	5,00	70,68	353,40	
SINAPI	101907	2.7	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	776,14	776,14	
SINAPI	101905	2.8	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid	1,00	244,89	244,89	
SBC SINAPI	12223	2.9	ISOLAMENTO DA ÁREA COM CAVALETES E FITAS	m²	57,60	25,34	1.459,58	
MERCADO		2.10	REMANEJAMENTO DE CONTAINER DE MANUTENÇÃO	cj	1,00	1.942,50	1.942,50	
SUB TOTAL							24.135,42	

3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
SINAPI	100320	3.1	ENGENHEIRO CIVIL (meio periodo)	mês	1,00	18.924,49	18.924,49	
SINAPI	94295	3.2	MESTRE DE OBRAS	mês	2,00	8.689,01	17.378,02	
SINAPI	100321	3.3	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	mês	1,00	6.229,74	6.229,74	
SBC	14000	3.4	UNIFORMES & EPI'S	cj	10,00	192,96	1.929,60	
SINDICATO		3.5	REFEIÇÕES - PESSOAL ADMINISTRATIVO	und	88,00	25,00	2.200,00	
MERCADO		3.6	VALE-TRANSPORTE -PESSOAL ADMINISTRATIVO	und	88,00	19,00	1.672,00	
SUB TOTAL							48.333,85	

4 BLOCOS DE FUNDAÇÃO PARA CONTAINER								
SBC SINAPI	22907	4.1	ABERTURA DE RASGOS NO ASFALTO	m²	15,00	36,35	545,25	





Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

SINAPI	93358	4.2	ESCAVAÇÃO	m³	7,68	89,88	690,28
SBC SINAPI	20069	4.3	APILOAMENTO	m²	3,75	22,79	85,46
SINAPI	94962 + 103670	4.4	LASTRO	m³	0,19	732,41	139,16
SINAPI	92263	4.5	FORMAS	m²	9,60	174,57	1.675,87
SINAPI	96544	4.6	FERRAGENS	kg	101,50	19,26	1.954,89
SINAPI	94964 + 103670	4.7	CONCRETO 20MPA	m³	1,05	732,41	769,03
SINAPI	96995	4.8	REATERRO	m³	6,74	54,49	367,26
SBC / SINAPI	210500	4.9	BOTAFORA	m³	1,22	99,61	121,52
SUB TOTAL							6.348,73

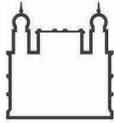
5 TELHADO							
SBC SINAPI	100060	5.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA NOVO TELHADO	m²	97,11	327,54	31.807,41
SINAPI	94216	5.2	TELHAS METÁLICAS TERMOACÚSTICA EM AÇO GAVANIZADO E 30 mm	m²	97,11	245,29	23.820,11
SINAPI	94229	5.3	CALHA METÁLICA	m	11,24	196,50	2.208,66
SINAPI	100327	5.4	RUFOS METÁLICOS	m	17,28	67,02	1.158,11
MERCADO SIN API		5.5	TESTEIRA EM CHAPA METÁLICA COM PINTURA ESMALTE NA COR CINZA H=0,80 m	m	39,76	263,14	10.462,45
SINAPI	96111	5.6	FORRO EM PVC COM ESTRUTURA EM METALON	m²	38,31	65,86	2.523,10
SINAPI	100717 100724 100733	5.7	PINTURA DA ESTRUTURA DO TELHADO	m²	97,11	50,80	4.933,19
SUB TOTAL							76.913,02

6 CONTAINER METÁLICO PARA LABORATÓRIO							
MERCADO		6.1	MÓDULO LABORATÓRIO ACOPLADO 04 UND- REVESTIDO-PISO VINÍLICO-BANCADAS E ARMÁRIOS- ESCADAS E PLATAFORMAS-55,44M²*	CJ	1,00	242.037,50	242.037,50
MERCADO		6.2	MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM	VB	1,00	32.155,74	32.155,74
		*OBS:	INCLUSO BANCADAS, ILUMINAÇÃO, TOMADAS, REVESTIMENTO DE PISO, ESQUADRIAS, ESCADAS METÁLICAS E ARMÁRIOS				-
SUB TOTAL							274.193,25

7 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							
		7.1	INTELIGIÇÃO DE ÁGUA				-
SINAPI	97636	7.1.1	ABERTURA DE RASGO NO ASFALTO	m²	4,00	36,35	145,40
SINAPI	93358	7.1.2	ESCAVAÇÃO	m³	1,80	89,88	161,78
SBC SINAPI	20069	7.1.3	APILOAMENTO	m²	3,00	22,79	68,37
SINAPI	96995	7.1.4	REATERRO	m³	1,40	54,49	76,29



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

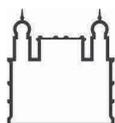
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

SBC SINAPI	52807	7.1.5	INTERLIGAÇÃO DOS CONTAINERS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TUBULAÇÃO DE 3/4"	m	40,00	23,42	936,80	
SINAPI	89382	7.1.6	UNIÕES DE 3/4"	und	2,00	19,29	38,58	
SBC SINAPI	52454	7.1.7	TES DE 3/4"	und	2,00	23,44	46,88	
SBC SINAPI	52260	7.1.8	COTOVELO 90º 3/4"	und	8,00	12,91	103,28	
SINAPI	89987	7.1.9	REGISTRO BRUTO DE 3/4"	cj	2,00	61,72	123,44	
MERCADO		7.1.10	ASFALTO A FRIO PARA RECOMPOSIÇÃO	m³	0,20	4.517,37	903,47	
SBC SINAPI	52546	7.1.11	ADAPTADOR 3/4"	und	1,00	29,32	29,32	
		7.2	INTERLIGAÇÃO DE ESGOTO				-	
SINAPI	97636	7.2.1	ABERTURA DE RASGO NO ASFALTO	m²	4,50	36,35	163,58	
SINAPI	93358	7.2.2	ESCAVAÇÃO	m³	2,70	89,88	242,68	
SBC SINAPI	20069	7.2.3	APILOAMENTO	m²	4,50	22,79	102,56	
SINAPI	96995	7.2.4	REATERRO	m³	2,30	54,49	125,33	
SINAPI	89805	7.2.5	JOELHOS 90º 75 mm	und	2,00	21,20	42,40	
SINAPI	89806	7.2.6	JOELHOS 45º mm	und	2,00	22,81	45,62	
SINAPI	89776	7.2.7	LUVA DE CORRER DE 75mm	und	1,00	25,88	25,88	
SINAPI	89713	7.2.8	TUBULAÇÃO DE 75 mm PVC	m	15,00	39,58	593,70	
SINAPI	89711	7.2.9	TUBULAÇÃO DE 40 mm PVC	m	6,00	21,28	127,68	
SINAPI	98102	7.2.10	CAIXA DE GORDURA	und	1,00	128,45	128,45	
SBC SINAPI	53350	7.2.11	TAMPA METÁLICA EM FºFº	und	1,00	240,63	240,63	
MERCADO		7.2.12	ASFALTO A FRIO PARA RECOMPOSIÇÃO	m³	0,23	4.517,37	1.039,00	
		7.3	INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL					
SINAPI	97636	7.3.1	ABERTURA DE RASGO NO ASFALTO	m²	3,00	36,35	109,05	
SINAPI	93358	7.3.2	ESCAVAÇÃO	m³	1,20	89,88	107,86	
SBC SINAPI	20069	7.3.3	APILOAMENTO	m²	3,00	22,79	68,37	
SINAPI	96995	7.3.4	REATERRO	m³	1,05	54,49	57,21	
MERCADO		7.3.5	ASFALTO A FRIO PARA RECOMPOSIÇÃO	m³	0,15	4.517,37	677,61	
SINAPI	89512	7.3.6	TUBO PVC R - ÁGUA PLUVIAL Φ 100 mm	m	15,00	69,33	1.039,95	
SINAPI	89539	7.3.7	CURVA 45º Φ 100 mm	und	2,00	45,32	90,64	
SINAPI	89535	7.3.8	CURVA 90º Φ 100 mm	und	1,00	64,43	64,43	
SBC SINAPI MERCADO	54895A	7.3.9	INTERLIGAÇÃO COM CAIXA EXISTENTE	cj	1,00	174,12	174,12	
SBC SINAPI MERCADO	54895	7.3.10	CAIXA DE AREIA COM TAMPO METÁLICO PESADO	und	1,00	1.505,65	1.505,65	
							9.405,99	

8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
		8.1	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA				-
SINAPI	97636	8.1.2	ABERTURA DE RASGO NO ASFALTO	m²	4,50	36,35	163,58



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



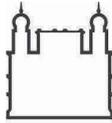
Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

SINAPI	93358	8.1.3	ESCAVAÇÃO	m³	1,80	89,88	161,78
SBC SINAPI	20069	8.1.4	APILOAMENTO	m²	4,50	22,79	102,56
SINAPI	96995	8.1.5	REATERRO	m³	1,50	54,49	81,74
SBC SINAPI	61304	8.1.6	KANAFLEX 3"	m	15,00	58,07	871,06
MERCADO		8.1.7	ASFALTO A FRIO PARA RECOMPOSIÇÃO	m³	0,23	4.517,37	1.039,00
SBC SINAPI	61312	8.1.8	CAIXA DE PASSAGEM	und	1,00	225,05	225,05
		8.2	QUADRO DO CONTAINER				-
SBC SINAPI	64169	8.2.1	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A CAIXA MOLDADA	und	2,00	619,60	1.239,20
SINAPI	92986	8.2.2	CABO 35 mm² 750 v	m	300,00	36,81	11.043,00
SINAPI	92984	8.2.3	CABO 25 mm² 750 v AZUL	m	100,00	27,29	2.729,00
SINAPI	92984	8.2.4	CABO 25 mm² 750 v VERDE	m	100,00	27,29	2.729,00
		8.3	ATERRAMENTO QUADRO				-
SINAPI	96985	8.3.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" COM 1,20 m	und	1,00	73,16	73,16
SINAPI	98111	8.3.2	CAIXA DE ATERRAMENTO	und	1,00	65,63	65,63
SINAPI	96972	8.3.3	CORDOALHA DE COBRE NÚ DE 25 mm²	m	15,00	51,25	768,75
SBC/SINAPI	78181	8.3.4	CONECTOR PARA HASTE TERRA DE 5/8"	und	1,00	32,11	32,11
		8.4	REDE ELÉTRICA INTERNA				-
SINAPI	93655	8.4.1	DISJUNTOR MONO 20A	und	3,00	13,55	40,65
SINAPI	93656	8.4.2	DISJUNTOR MONO 25A	und	1,00	13,55	13,55
SINAPI	93662	8.4.3	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	und	8,00	59,46	475,68
SINAPI	93669	8.4.4	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	und	2,00	75,54	151,08
SBC SINAPI	64370	8.4.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DE SOBREPOR PARA DISJUNTOR GERAL DE 100A (CAIXA MOLDADA);CAPACIDADE DE 20 DISJUNTORES DIN; CONTENDO BARRAMENTO PARA FASE E NEUTRO	und	1,00	1.088,54	1.088,54
SBC SINAPI	63062	8.4.6	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM²	und	10,00	9,23	92,30
SBC SINAPI	63062	8.4.7	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM²	und	6,00	4,67	28,02
SINAPI	91967	8.4.8	INTERRUPTOR 3 SESSÕES	und	1,00	52,22	52,22
SINAPI	92004	8.4.9	TOMADA DUPLA 10A 2P+T	und	34,00	55,65	1.892,10
SINAPI	91926	8.4.10	CABO 2,5MM² PRETO	m	300,00	4,27	1.281,00
SINAPI	91926	8.4.11	CABO 2,5MM² AZUL	m	200,00	4,27	854,00
SINAPI	91926	8.4.12	CABO 2,5MM² VERDE	m	200,00	4,27	854,00
SBC SINAPI MERCADO	63560	8.4.13	ELETROCALHA 100X50X3000MM COM TAMPA	m	12,00	73,18	878,16
SBC SINAPI	63748	8.4.14	TALA DE EMENDA PERFURADA PARA ELETROCALHA 50MM	und	10,00	10,90	109,00
SBC SINAPI MERCADO	63111	8.4.15	PARAFUSO LENTINHA PARA ELETROCALHA 1/4"X1/2" COM PORCA	und	20,00	2,87	57,40
SINAPI	95805	8.4.16	CONDULETE MULTIPLO 3/4" PVC	und	50,00	24,13	1.206,50
SINAPI	91928	8.4.17	CABO 4MM² PRETO	m	100,00	6,85	685,00
SINAPI	95727	8.4.18	ELETRODUTO 3/4 PVC MEDINDO 3 METROS	pç	10,00	25,53	255,30



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

SBC SINAPI MERCADO	63030	8.4.19	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 3/4	und	30,00	10,24	307,20
SBC SINAPI MERCADO	63111	8.4.20	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 45 PHILLIPS	und	100,00	0,99	99,00
SINAPI	91953	8.4.21	INTERRUPTOR 1 SESSÃO 10A 220V	und	2,00	28,19	56,38
SINAPI	100903	8.4.22	LÂMPADAS DE 120CM TUBULAR DE LED; BRANCO FRIO 6500K	und	24,00	30,30	727,20
SBC SINAPI MERCADO	60989	8.4.23	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS TUBULAR DE LED 120CM	und	12,00	231,41	2.776,95
SINAPI	91875	8.4.24	LUVA 3/4 PARA ELETRODUTO	und	8,00	6,77	54,16
							35.360,00

9 DADOS E VOZ							
SBC SINAPI MERCADO	59436	9.1	ALIMENTAÇÃO - CABO	m	800,00	3,56	2.848,00
SINAPI	91865	9.2	ELERODUTO PVC 1 1/4"	m	100,00	17,20	1.720,00
SBC SINAPI	61221	9.3	CONDULETES DE ALUMÍNIO T DE 1 1 /4"	und	10,00	83,21	832,10
SBC SINAPI MERCADO		9.4	EXECUÇÃO DE NOVA CABEAÇÃO CABO CAT 5e	pto	8,00	247,25	1.978,02
SBC	59435	9.5	CRIMPAGEM, CERTIFICACAO E IDENTIFICACAO DOS CABOS UTP	pto	8,00	21,00	168,00
MERCADO		9.6	FORNECIMENTO DE PATCH CORD COM 1,5 m	und	8,00	13,58	108,64
							7.654,76

10 AR CONDICIONADO							
MERCADO		10.1	FORNECIMENTO DE SISTEMA VR COMPOSTO DE 1 CONDENSADOR, 3 EVAPORADORES TIPO CASSETTE, INCLUSIVE SISTEMA DE RENOVACÃO DE AR COM MICROVENTILADORES	cj	1,00	45.797,50	45.797,50
MERCADO		10.2	INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA	cj	1,00	45.842,49	45.842,49
SINAPI	91785	10.3	EXECUÇÃO DE DRENOS PARA OS SPLITS TUBOS DE PVC ϕ 25 mm	m	19,00	50,72	963,68
SINAPI	96620 101749	10.4	BASE PARA O CONDENSADOR	m ²	3,30	91,61	302,31
							92.905,98

11 LIMPEZA							
SBC/SINAPI	ADAPTA DO	11.1	LIMPEZA PERMANENTE DO LOCAL DA OBRA	ms	1,00	4.389,60	4.389,60
SBC/SINAPI	210023	11.2	LIMPEZA ESPECIAL PARA ENTREGA DA OBRA	m ²	60,00	21,71	1.302,60
							5.692,20

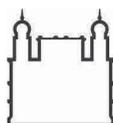
SUB TOTAL						R\$ 583.463,18	
------------------	--	--	--	--	--	-----------------------	--

LDI						27,74%		161.852,69
------------	--	--	--	--	--	---------------	--	-------------------

TOTAL GERAL						745.315,87	
--------------------	--	--	--	--	--	-------------------	--



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DE BDI

Data: FEVEREIRO.2022

Título: OBRA DO LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER

Unidade: CTM / FAR

Metodologia de Cálculo do LDI - Lucro e Despesas Indiretas

Os custos mensais com Administração da Obra, Mobilização e Limpeza da Obra encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária, para efeito de cálculo do LDI foram levadas em consideração os seguintes itens :

- 1 - Despesas Financeiras - Deve ser verificado a necessidade de incluir ou não os encargos referentes as despesas financeiras.
- 2 - Administração Central - Deve se considerado os custos da estrutura administrativa da sede da Construtora com a obra em questão.
- 3 - Impostos e Taxas - Devem ser considerados todos os impostos, municipais, estaduais, ou federais, que incidam sobre o faturamento do contrato.
- 4 - Lucro - Deve ser considerado um percentual a ser aplicado sobre o valor final orçado.

Modelo de Cálculo do LDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$	%
A	CUSTO DIRETO	30,00	
B	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23%
C	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00%
D	SERGUROS, RISCOS E GARANTIAS		2,07%
E	TRIBUTOS		9,65%
F	LUCRO		7,40%
G	PREÇO DE VENDA	38,30	
H	% DO LDI		27,74%

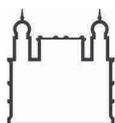
DE ACORDO COM O ACÓRDÃO Nº 2262/2013 - TCU

Como Faixa Referencial devem ser adotados os seguintes valores na composição do LDI

	Mínimo	Média	Máximo
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Administração central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguros, riscos e gar.	1,77%	2,07%	2,27%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
TRIBUTOS			
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	1,5	1,5	1,5
DESONERAÇÃO	4,50	4,50	4,50
TOTAL	23,89%	27,74%	31,93%

Fórmula para cálculo do LDI : $((1 + \text{ITEM F}) \times (1 + \text{ITEM B}) \times (1 + \text{ITEM C}) \times (1 + \text{ITEM D}) / (1 - \text{ITEM E})) - 1$





ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Data:	SETEMBRO.2022					
Título:	OBRA LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER					
Unidade:	FIOCRUZ/ RJ					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALORES	TEMPO EM DIAS CORRIDOS			
			0 A 15	16 A 30	31 A 45	46 A 60
1	PROJETOS	2.520,00	2.520,00			
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/ MOBILIZAÇÃO	24.135,42	9.654,17	4.827,08	4.827,08	4.827,08
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	48.333,85	12.083,46	12.083,46	12.083,46	12.083,46
4	BLOCOS DE FUNDAÇÃO PARA CONTAINER EXISTENTE E PARA ESTRUTURA DE CONTAINER NOVO	6.348,73	6.348,73			
5	TELHADO	76.913,02			46.147,81	30.765,21
6	CONTAINER METÁLICO PARA LABORATÓRIO	274.193,25		82.257,97	191.935,27	
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	9.405,99		9.405,99		
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	35.360,00	8.840,00	8.840,00	12.376,00	5.304,00
9	DADOS E VOZ	7.654,76			7.654,76	
10	AR CONDICIONADO	92.905,98			46.452,99	46.452,99
11	LIMPEZA	5.692,20	1.423,05	1.423,05	1.423,05	1.423,05
	SUB TOTAL	583.463,18	40.869,41	118.837,56	322.900,42	100.855,79
LDI	27,74%	161.852,69	11.337,17	32.965,54	89.572,58	27.977,40
	TOTAL GERAL	745.315,87	52.206,58	151.803,10	412.473,00	128.833,19
	TOTAL ACUMULADO		52.206,58	204.009,68	616.482,68	745.315,87

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO.2022
 Título: OBRA LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
 Unidade: FIOCRUZ/ RJ

2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/ MOBILIZAÇÃO

2.1		INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE		AGUA/LUZ/FORCA/ESGOTOS			
SBC/ SINAPI	12031	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC		2274	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1/2"	UN	1,00	58,35	58,35
SBC		2279	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1502.B 2" DECA	UN	1,00	126,26	126,26
SBC		3300	TUBO PVC AGUA ROSCA 1/2"	M	117,00	12,83	1.501,11
SBC		3347	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"	M	2,50	14,33	35,83
SBC		3355	CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1"	UN	1,00	7,17	7,17
SBC		3376	TUBO PVC AGUA ROSCA 2"	M	7,00	75,16	526,12
SBC		3379	TUBO PVC PARA CAIXA DE DESCARGA 38mmx80cm	UN	1,00	7,89	7,89
SBC		3389	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,25	14,90	3,73
SBC		3420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	2,85	0,93	2,65
SBC		3448	QUADRO DE DISTRIBUICAO SOBREPOR UNIVERSAL CEMAR 56/40 225A	UN	1,00	1.470,55	1.470,55
SBC		3530	FIO NEOFILAN ANTICHAMA BWF 750V 1,5mm2 (14 AWG)	M	15,00	1,98	29,70
SBC		3580	FIO 450/750V 4mm2 (10 AWG) PRETO	M	18,00	2,81	50,58
SBC		3585	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA MSW100 100A FIXAÇÃO TOPO NR12 WEG	UN	1,00	676,48	676,48
SBC		3586	PLAFON POP BIVOLT BRANCO	UN	1,00	41,85	41,85
SBC		3949	CURVA 90 PVC CURTA ESGOTO SERIE NORMAL 100mm	UN	1,00	27,52	27,52
SBC		4030	MEDIDOR ENERGIA TRIFASICO 2402V 15A COM NEUTRO	UN	1,00	374,85	374,85
SBC		4300	BOLSA DE LIGACAO PVC 1.1/2"x 40mm VASO SANITARIO	UN	1,00	11,99	11,99
SBC		4480	TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 100mm (METRO)	M	2,50	16,65	41,63
SBC		4481	ANEL BORRACHA PARA PVC SERIE R 100mm	UN	1,00	2,46	2,46
SBC		4500	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A-250V COM PLACA SILENTOQUE 1100 PIAL (CONJUNTO)	UN	1,00	12,99	12,99
SBC		5209	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 2"	UN	2,00	47,92	95,84
SBC		5551	CAIXA DE DESCARGA PVC SOBREPOR BRANCA COM ENGATE 9 LITROS TIGRE	UN	1,00	69,38	69,38
SBC		5800	DUCHA REDONDA PAREDE BRANCA NEW 4" FAME	UN	1,00	134,90	134,90
SBC		6805	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	2,00	4,20	8,40
SBC		6929	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA FORTLEV	UN	1,00	249,90	249,90
SBC		7508	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 2"	M	6,00	33,09	198,54
SBC		7863	BUCHA/ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	CJ	3,00	1,18	3,54
SBC		7910	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C WEG	UN	4,00	57,31	229,24
SBC		8050	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO SABARA 3500 ICASA	UN	1,00	134,39	134,39
SBC		8741	POSTE CONCRETO DUPLO "T" 6,0m 100Kg	UN	1,00	365,00	365,00
SBC		8981	ASSENTO SANITARIO OVAL SOFT BRANCO ASTRA	UN	1,00	59,99	59,99
SBC		12072	FUSIVEL CARTUCHO 20A 250V NEGRINI	UN	3,00	7,72	23,16
SBC		12488	CABO GSETTE 0,6/1KV 1 CONDUTOR 6mm2	M	18,00	6,34	114,12
SBC		43804	CURVA 180 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 2"	UN	1,00	57,88	57,88
SBC		47093	LAMPADA LED GALAXY LED BULBO 5W AMARELO BIVOLT	UN	1,00	110,00	110,00
SBC		47739	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	UN	2,00	15,27	30,54
SBC		47772	ISOLADOR ROLDANA 72x72 2030	UN	4,00	9,80	39,20
SBC		80084	GRAMPO "U" PARA TUBO DE 3.1/2"	UN	1,00	21,27	21,27
SINAPI		88248	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	19,98	23,85	476,62
SINAPI		88309	PEDREIRO	H	5,95	29,57	176,03
SINAPI		88267	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	15,73	29,09	457,64
SINAPI		88264	ELETRICISTA	H	13,39	29,83	399,54

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO.2022
 Título: OBRA LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
 Unidade: FIOCRUZ/ RJ

SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	15,73	24,54	386,06
SINAPI	88316	SERVEANTE	H	28,06	22,72	637,57
						9.488,45 cj

CONTAINERS PARA ESCRITÓRIO DE OBRA

MERCADO		2.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITORIO	mês	2,00	1.193,25	2.386,49
MERCADO		2.3	ALUGUEL MENSAL CONTAINER (SANITÁRIOS)	mês	2,00	2.250,56	4.501,12
MERCADO		2.4	FRETE DE ENTREGA E RETIRADA	und	4,00	569,00	2.276,00

MULTITEINER	NHJ BRASIL	LAFATE	MEDIA
600,00	1.800,00	1.179,74	1.193,25
	2.900,00	1.601,12	2.250,56
557,00	700,00	450,00	569,00

2.7 PLACA DE OBRA

SBC/SINAPI	12660	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	1350		PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONÇA	M	3,6250	9,09	32,95
SBC	1450		PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	KG	0,0450	16,34	0,74
SBC	10943		CHAPA GALVANIZADA #26 600mm x 0,46mm (4,00kg/m2)	KG	3,4870	15,38	53,63
SBC	14213		PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	KG	0,0400	75,20	3,01
SBC	18118		TINTA ESMALTE ACETINADA SEM CHEIRO A BASE D'AGUA CORAL (3,6 L)	L	0,0810	44,66	3,62
SBC	18122		PRIMER SOLIDO CINZA 8200 LAZZURIL GALAO 3,6 LITROS	UN	0,0440	160,00	7,04
SINAP	88262		CARPINTEIRO DE FORMAS	H	2,0320	29,28	59,50
SINAP	88239		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,4090	24,14	58,15
SINAP	88310		PINTOR	H	1,1630	30,49	35,46
SINAP	88311		PINTOR LETRISTA	H	3,4500	28,79	99,33
							353,42 m²

2.8 SINALIZAÇÃO DE AVISO EM PLACAS DE ADVERTENCIA REMOVIVEIS

SBC/SINAPI	12660	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
			PLACAS DE 0,40 X 0,50	m²	0,2	353,42	70,68
							70,68 und

2.9 TAPUME / CERCAMENTO

SBC/SINAPI	12223	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	1350		PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONÇA	M	0,70	9,09	6,363
SBC	55110		TELA PLASTICA FACHADEIRO LARGURA 3,00m LEVE VONDER	M2	1,20	11,55	13,86
SINAPI	88239		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,212	24,14	5,11768
							25,34

2.10 IÇAMENTO E COLOCAÇÃO EM NOVA POSIÇÃO DOS CONTAINERS EXISTENTES

MERCADO			Guindaste articulado sobre caminhão com capacidade nominal de 50 toneladas	H	10,00	150,00	1.500,00
MERCADO			AJUDANTE	H	10,00	35,00	350,00
SUB TOTAL							1.850,00
			ISS	%	5,00		92,50
TOTAL							1.942,50

4 BLOCOS DE FUNDAÇÃO PARA CONTAINER EXISTENTE E PARA ESTRUTURA DE CONTAINER NOVO

4.1 DEMOLIÇÃO DE PISO

SBC/SINAPI	22907	Código	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SINAPI	88316		SERVEANTE	H	1,6	22,72	36,35
							36,35 m²

4.3 COMPACTAÇÃO DE TERRENO

SBC/SINAPI	20069	Código	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SINAPI	90776		ENCARREGADO	H	0,072	36,6	2,64
SINAPI	88136		SERVEANTE	H	0,887	22,72	20,15

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO.2022
 Título: OBRA LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
 Unidade: FIOCRUZ/ RJ

							22,79	m²
SINAPI	94964 + 92873	4.7	CONCRETO 20MPA					
SINAPI	94964		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3	M³	1,00	417,76	417,76	
SINAPI	103670		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES	M³	1,00	314,65	314,65	
							732,41	m³

4.9 REMOÇÃO DE ENTULHO EM CAÇAMBAS LEGALIZADAS DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO INEA

SBC/SINAPI	210500	Código	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Preço Total	
SBC		12334	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS	UN	1,00	350,000	350,00	
SINAPI		88316	SERVENTE (6,516 X 5M²)	H	6,516	22,72	148,04	
							498,04	und
							99,61	m³

5 TELHADO

5.1 ESTRUTURA TRELIÇA EM AÇO 10 kg/m²

SBC/SINAPI	100060	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	
SBC		333	SOLDA-ELETRODO OK 4600 AWS 6010 5,0mm 3/16" (lata 20kg)	KG	0,392	70,75	27,734	
SBC		340	ACO CA 50 12,5mm (1/2") (0,993 kg/m)	KG	0,026	9,62	0,250	
SBC		3118	ACO CA 50 16,0mm (5/8") (1,578 kg/m)	KG	0,638	9,62	6,138	
SBC		6321	CHAPA ACO DOBRADO 1010/20 P/ESTRUTURA VIGAS/PILARES	KG	0,164	2,48	0,407	
SBC		6324	PREFABRICACAO E USINAGEM DE VERGALHAO DE ACO	KG	0,664	12,08	8,021	
SBC		6325	PREFABRICACAO E USINAGEM DE PERFIS DE ACO	KG	7,388	12,08	89,247	
SBC		7065	PREFABRICACAO/USINAGEM/CORTE/DOBRA CHAPA GALVANIZADA	KG	1,826	12,08	22,058	
SBC		28009	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 5"x5"x3/4" (35,10kg/m)	KG	2,706	11,1	30,037	
SBC		28012	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 4"x4"x1/2" (19,05kg/m)	KG	4,682	11,1	51,970	
SBC		30448	MAQUINA SOLDA ELETR.SMASHWELD 180 BANTAN 3,5kVA	H	0,260	1,91	0,497	
SBC		30805	CHAPA ACO DOBRADO ENRIGECIDO 3mm PARA ESTRUTURA DE VIGAS E PILARES	KG	1,662	9,38	15,590	
SINAPI		88278	MONTADOR	H	1,127	29,18	32,886	
SINAPI		88317	SOLDADOR	H	0,276	32,18	8,882	
SINAPI		88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	1,127	23,40	26,372	
SINAPI		88240	AJUDANTE ESPECIALIZADO - SOLDADOR	H	0,276	22,92	6,326	
							326,41	M³

5.5 TESTEIRA EM CHAPA METÁLICA COM PINTURA ESMALTE NA COR CINZA

MERCADO		TESTEIRA E CHAPA	m	1	222,50	222,50		
SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL	M²	0,8	10,37	8,30		
SINAPI	100724	PINTURA DE FUNDO E ACABAMENTO	M²	0,8	15,06	12,05		
SINAPI	100730	PINTURA COM TINTA EXPOXICA	M²	0,8	25,37	20,30		
							263,14	M

RAVENA			MEDIA
222,50			222,50

5.7 PINTURA DA ESTRUTURA DO TELHADO

SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL	M²	10,37
SINAPI	100724	PINTURA DE FUNDO E ACABAMENTO	M²	15,06
SINAPI	100730	PINTURA COM TINTA EXPOXICA	M²	25,37
				50,80

6 CONTAINER METÁLICO PARA LABORATÓRIO

CONTAINER	LAFIETE	LEGUS	RENTCON	NHJ	MEDIA
SERVIÇOS E TRANSPORTE	67.477,63	6.000,00		22.989,60	32.155,74
CONTAINER	149.791,68	335.500,00		240.820,83	242.037,50
TOTAL	217.269,31	341.500,00		263.810,43	274.193,25

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO.2022
 Título: OBRA LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
 Unidade: FIOCRUZ/ RJ

7 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

**7.1.10 ASFALTO A FRIO PARA RECOMPOSIÇÃO
 COMPOSIÇÃO ASFALTO A FRIO
 SEGUNDO MERCADO -**

MERCADO		ASFALTO A FRIO SACOS DE 25 KG	SC	100,00	43,53	4.353,33
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA	CHP	3,00	9,24	27,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	22,72	136,32

PAV FRIO	ÚNICA ASFALTOS	IMPERCID	MEDIA
38,90	31,80	59,90	43,53

4.517,37 M²

7.1.5 TUBO PVC ROSCA 3/4"

SBC SINAPI	52807	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	3373		TUBO PVC AGUA ROSCA 3/4"	M	1,05	15,35	16,12
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,138	23,85	3,29
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,138	29,09	4,01

23,42 m

7.1.7 TE PVC ROSCA 3/4"

SBC SINAPI	52454	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	4636		FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	1,436	0,15	0,215
SBC	5682		TE 90 PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	1,000	7,08	7,080
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,309	23,85	7,370
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,309	29,09	8,989

23,44 und

7.1.8 COTOVELO 90º PVC 3/4

SBC SINAPI	52260	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO			COTOVELO 90 PVC 3/4"	UN	1,00	1,86	1,86
SBC	4636		FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	0,98	0,15	0,15
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,21	23,85	4,91
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,21	29,09	5,99

OBRA & LAR	OBRAMAX	LEROY M	MÉDIA
3,68	0,95	0,94	1,86

12,91 UND

7.1.11 ADAPTADOR 3/4 PVC"

SBC SINAPI	52546	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	4636		FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	0,957	0,15	0,14
SBC	5741		ADAPTADOR PVC ROSCA C/FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1,000	18,27	18,27
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,206	23,85	4,91
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,206	29,09	5,99

29,32 und

7.2.11 TAMPA DE F9Fº PARA CAIXAS DE INSPEÇÃO

SBC SINAPI	53350	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	63722		TAMPAO FERRO FUNDIDO ARTICULADO 400x400mm	UN	1,00	133,00	133,00
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	2,37	23,85	56,55
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	1,76	29,09	51,08

240,63 und

7.3.9 INTERLIGAÇÃO COM CAIXA DE AREIA

SBC SINAPI	54895A	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO			ARGAMASSA PREFABRICADA PARA ASSENT.VOTOMASSA	KG	3,83	0,64	2,448
SBC	87024		ARGAMASSA PREFABRICADA PARA ASSENT.VOTOMASSA	KG	3,83	0,64	2,448
SINAPI	88309		PEDREIRO	H	3,06	29,57	90,532
SINAPI	88316		SERVENTE	H	3,57	22,72	81,138

174,12 und

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO.2022
 Título: OBRA LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
 Unidade: FIOCRUZ/ RJ

7.3.10 CAIXA DE AREIA								
SBC SINAPI	MERCADO	54895	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC			36725	ANEL DE CONCRETO	UN	2,000	45	90,000
MERCADO				TAMPO METÁLICO COM CAIXILHO PESADO	UN	1,00	1.188,59	1.188,590
SBC			87021	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA CONTRAPISO MATRIX VOTORANTIN (12,80 kg/m2xcm)	KG	20,46	0,49	10,025
SBC			87024	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA ASSENT.VOTOMASSA	KG	3,83	0,64	2,448
SINAPI			88309	PEDREIRO	H	3,83	29,57	113,164
SINAPI			88316	SERVEANTE	H	4,46	22,72	101,422
								1.505,65 und

VESUVIO	PANELA DE FERRO FUNDIDO	L. AMERICANAS	MEDIA
1.237,50	1.095,88	1232,39	1.188,59

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

8.1.6 KANAFLEX 3"								
SBC SINAPI	61304	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	
SBC			39112	ELETRODUTO FLEXIVEL KANALEX 3"	M	1,000	13,43	13,43
SINAPI			88267	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,825	29,57	24,39525
SINAPI			88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,825	24,54	20,2455
								58,07 m

8.1.7 CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA								
SBC SINAPI	61312	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	
SBC			55007	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN	1,000	100	100,00
SINAPI			88264	ELETRICISTA	H	2,300	29,83	68,61
SINAPI			88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,300	24,54	56,44
								225,05 und

8.2.1 DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CAIXA MOLDADA								
SBC SINAPI	64169	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	
MERCADO			4892	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CAIXA MOLDADA	UN	1,00	429,03	429,03
SINAPI			88264	ELETRICISTA	H	3,505	29,83	104,55
SINAPI			88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,505	24,54	86,01
								619,60 UND

VIWTECH	L.AMERC.	ALFABOT	MEDIA
494,17	398,67	394,25	429,03

8.3.4 CONECTOR PARA HASTE TERRA DE 5/8"								
SBC/SINAPI	78181	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	
MERCADO				CONECTOR PARA HASTE TERRA DE 5/8"	UN	1,00	6,12	6,12
SINAPI			88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLET	H	0,478	24,54	11,73
SINAPI			88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,478	29,83	14,26
								32,11 und

OBRAMAS	SANTIL	TAKEI	MEDIA
5,79	8,06	4,5	6,12

8.4.5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DE SOBREPOR PARA DISJUNTOR GERAL DE 100A PARA 20 DISJUNTORES								
SBC SINAPI	64370	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	
SBC			11597	BARRAMENTO TRIFASICO 100A PARA ATE 34 DISJUNTORES CEMAR	UN	1,00	442,01	442,01
SBC			72517	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 28DISJ DIN + BARRAMENTO TERRA NEUTRO WEG	UN	1,00	265,94	265,94
SINAPI			88264	ELETRICISTA	H	7,00	29,83	208,81
SINAPI			88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	7,00	24,54	171,78
								1.088,54 und

8.4.6 TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM²								
SBC SINAPI	63062	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	
SBC			137	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA CABO DE 35mm	UN	1,00	8,19	7,60

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO.2022
 Título: OBRA LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
 Unidade: FIOCRUZ/ RJ

SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,03	29,83	0,89							
SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,03	24,54	0,74							
							9,23	und					
8.4.7													
8.4.7 TERMINAL DE COMPRESSÃ 25MM²													
SBC SINAPI	63062	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total						
SBC	137		TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA CABO DE 25mm	UN	1,00	3,04	3,04						
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,03	29,83	0,89						
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,03	24,54	0,74						
							4,67	und					
8.4.13													
8.4.13 ELETROCALHA 100 X 50 X 3000 COM TAMPA													
SBC SINAPI	63560	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total						
MERCADO			ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x50mm CHAPA 22 COM TAMPA	PEÇA	1,05	117,22	123,08						
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	2,00	29,83	59,66						
SINAPI	88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,50	24,54	36,81						
							219,55	PEÇA 3m					
							73,18	M					
8.4.14													
8.4.14 TALA DE EMENDA PERFURADA PARA ELETROCALHA 50MM													
SBC SINAPI	63748	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total						
SBC	37488		ELETROCALHA - EMENDA INTERNA INTEGRAL "U" 100x50mm CHAPA 22	UN	1	3,29	3,29						
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,140	29,83	4,18						
SINAPI	88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,140	24,54	3,44						
							10,90	UND					
8.4.15													
8.4.15 PARAFUSO CABEÇA LENTILHA EM AÇO 1/4"													
SBC SINAPI	63111	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total						
MERCADO			PARAFUSO LENTILHA 1/4"	UN	1,00	0,37	0,37						
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,013	29,83	0,38779						
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,013	24,54	0,31902						
							1,07	und					
8.4.15													
8.4.15 PORCA SEXTAVADA EM AÇO 1/4"													
SBC SINAPI	63111	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total						
MERCADO			PORCA SEXTAVADA EM AÇO 1/4"	UN	1,00	0,28	0,28						
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,013	29,83	0,38779						
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,013	24,54	0,31902						
							0,99	und					
8.4.15													
8.4.15 ARRUELA LISA EM AÇO 1/4"													
SBC SINAPI	63111	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total						
MERCADO			ARRUELA LISA EM AÇO 1/4"	UN	1,00	0,10	0,10						
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,013	29,83	0,38779						
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,013	24,54	0,31902						
							0,81	und					
							2,87	CJ					
8.4.19													
8.4.19 ABRAÇADEIRA TIPO COPO 3/4"													
SBC SINAPI	63030	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total						
MERCADO			AABRAÇADEIRA TIPO COPO 3/4"	UN	1,00	3,28	3,28						
SBC	88264		ELETRICISTA	H	0,13	29,83	3,82						
SBC	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,13	24,54	3,14						
							10,24	und					
8.4.20													
8.4.20 PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 45 PHILLIPS													
SBC SINAPI	63111	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total						
MERCADO			PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 45 PHILLIPS	UN	1,00	0,29	0,29						
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,013	29,83	0,38779						
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,013	24,54	0,31902						
							0,31	C, DOS PARAF.	EXTRA	0,32	MEDIA	0,29	

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO.2022
 Título: OBRA LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
 Unidade: FIOCRUZ/ RJ

0,99 und

8.4.23 LUMINÁRIA DE SOBREPOR

SBC SINAPI MERCADO	60989	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	3420		FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,20	0,73	0,15
MERCADO			LUMINARIA DE SOBREPOR BRANCA 2 X 18 W LED TUBULAR	UN	1,00	176,90	176,90
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	1,00	29,83	29,83
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	24,54	24,54

Lum.

ELERORASASTR	C&C	AREA	MEDIA
222,2	149,99	158,5	176,90

231,41 UND

9 INSTALAÇÕES DE VOZ E DADOS

9.1 CABO UTP CAT5e

SBC SINAPI MERCADO	59436	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,03	29,83	0,8949
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,03	24,54	0,7362
MERCADO			CABO UTP CAT5e	M	1,05	2,23	2,34

KALUNGA	L.AMER	KABUM	MEDIA	CAIXA
529,1	805,2	703,19	679,16	2,23 M

3,97 m

9.4 TOMADA FÊMEA RJ 45

SBC SINAPI MERCADO	59503	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO			TOMADA RJ-45 CAT 5E	UN	1,00	12,61	12,61
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,3	29,83	8,949
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	24,54	7,362

M. LIVRE	MELHOR IND.	DIMENSIONA	MEDIA
10,54	15,29	11,99	12,61

28,92 M

9.4 TOMADA MACHO RJ 45

SBC SINAPI MERCADO	59503	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO			TOMADA RJ-45 CAT 5E	UN	1,00	3,56	3,56
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,3	29,83	8,949
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	24,54	7,362

KALUNGA	M. LIVRE	DIMENSIONA	MEDIA
6,6	2,8	1,29	3,56

19,87 M

9.4 COMPOSIÇÃO POR PONTO

SBC SINAPI MERCADO	59436	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC SINAPI MERCADO	59503		TOMADA FÊMEA	und	1,00	28,92	28,92
SBC SINAPI MERCADO	59503		TOMADA MACHO	und	1,00	19,87	19,87

247,25 PTO

9.5 CRIMPAGEM, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS UTP

SBC	59435	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	37487		CRIMPAGEM, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS UTP	PT	1,00	21,00	21,00

21,00 PTO

9.6 PATCH CORD COM 1,5 M

MERCADO		Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO			MERCADO LIVRE	CJ	1,00	6,25	6,25
MERCADO			CPC	CJ	1,00	17,38	17,38
MERCADO			KALUNGA	CJ	1,00	17,1	17,10

40,73 13,58 UND

10 AR CONDICIONADO P/CONTAINER NOVO

			CLIMA FRIO	STR	AMBIENT AIR	MEDIA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS						
CONDENSADOR 8 HP +2 CASSETES 4VIAS 4 HP 1 CASSETE 2 VIAS	CJ	1,00	41.940,00	49.842,50	45.610,00	45.797,50
MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	CJ	1,00	70.610,00	31.947,46	34.970,00	45.842,49
TOTAL			112.550,00	81.789,96	80.580,00	91.639,99

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Data: SETEMBRO.2022
 Título: OBRA LABORATÓRIO VDGQ COM FORNECIMENTO DE CONTÊINER
 Unidade: FIOCRUZ/ RJ

BASE PARA CONDENSADOR

SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP. 0,07 CM	m ²	1,00	40,92	40,92
SINAPI	101749	CIMENTADO ESP. 4 cm	m ²	1,00	50,69	50,69
						91,61 m ²

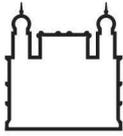
11 LIMPEZA

11.1 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA (1 OPERÁRIOS)

SBC/SINAPI	ADAPTADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC		15	FERRAMENTA - VASSOURA PIACAVA QUADRADA C	UN	8,0	37,50	300,00
SINAPI		88316	SERVEANTE	H	180,000	22,72	4.089,60
						4.389,60	mês

11.2 LIMPEZA FINAL DE OBRA

SBC/SINAPI	ADAPTADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC		1500	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	UN	0,09	4,43	0,40
SINAPI		88316	SERVEANTE	H	0,9380	22,72	21,31
						21,71	m ²



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO VII - DO EDITAL

ANEXO ..

MODELO DE PROPOSTA PROFORMA (PROPOSTA DO MENOR PREÇO DO ITEM)

Emitida em: _____ Processo nº: 25387.000064/2022-68
Documento: _____
Data da licitação: ___ / ___ / **2023** Hora da licitação: ___:___
Proponente: _____ Telefone: _____
Endereço: _____ E-mail: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
UF: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta Bancária: _____
Inscrição do SIMPLES () SIM () NÃO
Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: _____

Item 1

Contratação de serviços de Reforma do Contêiner de Laboratório do Núcleo de Tecnologia Ambiental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

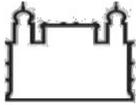
MENOR PREÇO DO ITEM 1 - _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



ANEXO VIII DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A declaração deverá ser emitida em papel timbrado que identifique a empresa

Processo nº 25387.000064/2022-68

RDC Eletrônico nº ____/2022FAR

Declaro que a empresa _____,
 inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual sob
 o nº _____, estabelecida em _____, possui os
 seguintes contratos firmados com a _____ iniciativa privada e a _____ administração pública:

ITEM 1 – RELAÇÃO DE CONTRATOS COM VIGÊNCIA NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO				
Nome do Órgão/Empresa	Número do Contrato	Vigência do Contrato		Valor total do Contrato
		Início	Final	
Valor total (R\$)				

OBS:

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada. Para habilitação este resultado deverá ser superior a 1,00. Caso o resultado seja inferior ou igual a 1, poderá ser encaminhada justificativa demonstrando o impacto dos resultados tendo em vista as vigências contratuais e o período da DRE encaminhada.

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} > 1$$

Valor total dos contratos

ITEM 2 – RELAÇÃO DE CONTRATOS FATURADOS E RECEBIDOS NO PERÍODO DA DRE					
Nome do Órgão/Empresa	Número do Contrato	Vigência do Contrato		Valor total do Contrato	Valor total recebido no período da DRE
		Início	Final		
Valor total no período da Receita Bruta da DRE apresentada (R\$)					

OBS: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), o licitante deverá apresentar as devidas justificativas que serão analisadas pela equipe do Pregão, podendo inclusive ser diligenciada. Para habilitação este resultado não poderá ser superior a 10% (negativo ou positivo).

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor Total dos Contratos do período da Receita Bruta}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}}$$

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA INTEGRAR A EQUIPE

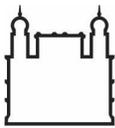
Eu, _____ portador do documento de identidade número _____ residente na cidade de _____, no Estado _____ declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe da empresa (consórcio) _____ no cargo de _____ no procedimento licitatório RDC N° ____/2021-FAR, Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Local e Data

Profissional

(nome e assinatura)

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



ANEXO XI - DO EDITAL

ANEXO XI ATESTADO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório N° _____/2022-FAR Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, que a licitante _____ representada legalmente por (nome completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ na cidade de _____, compareceu nesta data à FARMANGUINHOS / FIOCRUZ, situado na Av. Comandante Guarany, nº 447, CEP. 22775-903 - Rio de Janeiro/RJ e tomou conhecimento das condições ambientais e técnicas que condicionam a prestação dos serviços alvo desta contratação.

Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou o local a ser contemplado no projeto, esclarecendo dúvidas pertinentes ao objeto desta licitação.

Local e Data

Servidor/FIOCRUZ

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

[Nome do Representante Legal]

[Nº da Carteira de Identidade/Órgão Emissor]

Nota: A empresa ou consórcio deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante legal.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO XII

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação em epígrafe, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, cedemos à FIOCRUZ, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da FIOCRUZ em relação aos citados serviços:

1 – A FIOCRUZ poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – A FIOCRUZ poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não os indicar ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”

3 – A FIOCRUZ poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a FIOCRUZ não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério da FIOCRUZ:

a. o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DA FIOCRUZ; e

b. se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados da FIOCRUZ ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Representante Legal

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Nº da Carteira de Identidade/Órgão Emissor

ANEXO XIII

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO DE INFORMAÇÕES

Pelo presente instrumento, a Empresa/Consórcio _____ (denominação) _____ e (qualificação), _____, com sede à _____ (endereço), doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu Presidente ou Diretor, (qualificação), residente e domiciliado à _____, em face do Contrato nº _____, tem como compromisso manter confidenciais as informações que lhe forem fornecidas pela FIOCRUZ, na forma seguir convencionada:

1. DEFINIÇÃO

1.1 Deve ser considerada “Propriedade de Informação” qualquer informação, abrangendo, irrestritamente, “know how”, dados, requisitos, especificações, técnicas de procedimento, processos, planejamento, plantas, dados de ensaio ou patentes, relativos à engenharia, produção, “marketing”, serviços, ou qualquer projeto, seja este de pesquisa, futuro ou em execução, incluindo-se, ainda, qualquer dado sobre questões pessoais ou financeiras relacionadas a negócio presente ou futuro – seja este expresso nas formas oral, escrita, gráfica, eletrônica ou em cópias cedidas pela empresa. Compreende, também, todas as invenções, técnicas, procedimentos, projetos, descobertas e aperfeiçoamentos, além da propriedade intelectual, devidamente, identificada como confidencial no momento de sua divulgação.

1.2 Toda Propriedade de Informação que for divulgada, oralmente, só deve ser tutelada pelo presente termo de compromisso se for identificada como tal, no momento de sua divulgação e, posteriormente, ratificada como sigilosa em documento escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da divulgação.

2. DA UTILIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO

2.1 A CONTRATADA se compromete perante a FIOCRUZ a acatar os seguintes termos a respeito da Propriedade de Informação:

2.1.1 Toda Propriedade de Informação enviada pela FIOCRUZ à CONTRATADA será utilizada, apenas, para a execução dos trabalhos requeridos a este último.

2.1.2 O CONTRATADO tomará todas as precauções cabíveis a fim de evitar o conhecimento total ou parcial da Propriedade de Informação por parte de terceiros.

2.1.3 Na eventualidade da CONTRATADA considerar necessário o conhecimento da Propriedade de Informação por pessoas estranhas ao Contrato, deverá requisitar, por escrito, a prévia autorização da FIOCRUZ, condição essa que obrigará a respeitar todos os termos do presente compromisso, e a não utilizar as informações para qualquer outro propósito, além do estabelecido para a consecução do serviço contratado.

3. DA PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO

3.1 Não serão essas informações duplicadas, nem mesmo utilizadas, total ou parcialmente, para



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



qualquer outro objetivo que não seja indispensável à consecução dos serviços prestados pela CONTRATADA à FIOCRUZ, sem sua prévia autorização, por escrito.

3.2 Serão protegidas e mantidas em sigilo pela CONTRATADA, a qual utilizará, do mesmo cuidado e segurança que tem por hábito utilizar na preservação e manipulação de documentos de seu próprio interesse ou de igual importância.

3.3 Toda Propriedade de Informação cedida pela FIOCRUZ, bem como qualquer cópia ou similar que tenha sido feita, permanecerá como de sua propriedade, devendo ser devolvida ao término do serviço prestado, ou destruída no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que, em havendo tal procedimento deverá ser devidamente, informado à FIOCRUZ.

3.4 Caso tome conhecimento do vazamento de informações, a CONTRATADA comunicará o fato, imediatamente, à FIOCRUZ, a qual tomará as providências cabíveis.

4. DOS LIMITES À PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO

4.1 As regras de procedimento concernentes à utilização e ao manuseio da Propriedade de Informação, supracitadas, excluem as seguintes informações:

4.1.1 As informações cuja divulgação que já chegaram ao domínio público ou que chegarem a ele por outros meios, que não incluam a participação ou envolvimento da CONTRATADA.

4.1.2 As informações cuja divulgação tenham sido previamente autorizadas, por escrito, pela FIOCRUZ.

4.1.3 As informações divulgadas mediante pedido do Governo Brasileiro, comprometendo-se, neste caso, a CONTRATADA de comunicar à FIOCRUZ no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da feitura ou recebimento do pedido.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1 Nenhuma emenda ou modificação será acrescentada a não ser que seja autorizada, por escrito, pela FIOCRUZ.

6. DO PRAZO

6.1 O prazo deste instrumento corresponderá ao período de duração do Contrato nº _____, assinado entre as partes, prorrogando-se, por 5 (cinco) anos a contar da data de conclusão dos serviços.

7. DA RESCISÃO

7.1 A extinção do presente Termo de Compromisso não liberará a CONTRATADA das obrigações ora impostas, relativas ao uso e proteção da Propriedade de Informação.

8. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

8.1 Este instrumento tem embasamento legal, nas normas que regem o sigilo, em especial, a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial e o Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, que estabelece normas para a salvaguarda de documentos, materiais, áreas, comunicações e sistemas de informações de natureza sigilosa, e dá outras providências.

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



8.2 Fica estabelecido que o fornecimento da Propriedade de Informação de que trata o presente documento não será interpretado como concessão de quaisquer direitos, tácitos ou expressos, direitos de patente, direitos autorais, de marca registrada ou plano de negócios, sobre invenções, projetos, descobertas ou quaisquer questões de que trate a Propriedade de Informação então cedida.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A execução, existência e desempenho do presente termo de compromisso deve ser mantido em sigilo pela CONTRATADA e não deverá ser divulgado sem a prévia autorização da FIOCRUZ.

9.2 O presente termo representará o completo entendimento e compromisso das partes, substituindo qualquer negócio, compromisso, empreendimento, comunicação oral ou escrita, previamente, estabelecida sobre o objeto deste Termo.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção da Justiça Federal no Rio de Janeiro, para dirimir as questões resultantes deste instrumento.

Local e data

PELA FIOCRUZ

PELA CONTRATADA

DIRETORIA DE FARMANGUINHOS

Diretor

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

Nome/CPF

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br